



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 136

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2024

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III	LEI Nº 7.532, DE 17 DE JULHO DE 2024 (Autoria: Deputado Pepa)
	PAG.	PAG.	PAG.	
Poder Legislativo.....			55	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Florescer da Autoestima da Mulher e dá outras providências.
Poder Executivo.....	1	30		O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Casa Civil.....	13	31		Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia Florescer da Autoestima da Mulher no Distrito Federal, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.
Secretaria de Estado de Governo.....	13	31	58	Art. 2º No Dia Florescer da Autoestima da Mulher e na semana do dia 21 de setembro podem ser realizadas ações como palestras, exposições, apresentações, oficinas de capacitação, acompanhamentos psicológicos e troca de informações, inclusive jurídicas, sobre a importância dos cuidados pessoais e do amor-próprio das mulheres com o intuito de promover eventos e discussões para elevar a autoestima da mulher, fortalecer o amor-próprio, autoconhecimento, consciência do próprio corpo, autoconfiança, respeito e honra à história e autocuidado da mulher.
Secretaria de Estado de Economia.....	13	32	58	Art. 3º Para o desenvolvimento das atividades durante o dia e a semana de que trata esta Lei, podem colaborar associações, entidades de classe, empresários, escolas e universidades, bem como outros setores da sociedade, para organização das campanhas, palestras, programas, planos, projetos, debates, ações educativas e demais iniciativas voltadas aos parâmetros e objetivos para valorizar a autoestima da mulher em todas as suas vertentes, com ações para o desenvolvimento físico, emocional, profissional, social, promovendo o seu bem-estar, para realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto, para realização de projetos-piloto com a finalidade de se tornarem permanentes para efetivação dos objetivos.
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	33	60	Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Educação.....	15	41	63	Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		43		Brasília, 17 de julho de 2024 135º da República e 65º de Brasília IBANEIS ROCHA
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	43	64	LEI Nº 7.533, DE 17 DE JULHO DE 2024 (Autoria: Deputado Martins Machado)
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	27	46	65	Cria o selo Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer e dá outras providências.
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		46	66	O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		47	67	Art. 1º Fica criado o selo Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer, que visa conceder certificação de reconhecimento público aos salões de beleza que promovam campanhas de incentivo aos programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer, bem como a sua divulgação.
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	27	49		Parágrafo único. A divulgação de que trata o caput se dá mediante a fixação de informativos sobre os programas de doação de cabelos para pacientes em tratamento de câncer.
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	67	Art. 2º Esta Lei tem por objetivo sensibilizar as pessoas a doarem parte de seu cabelo e dar uma ampla publicidade ao trabalho realizado pelas organizações representativas, facilitando a doação no local onde a pessoa realiza o corte de cabelo.
Secretaria de Estado da Mulher.....		50		Art. 3º Para pleitear o selo de que trata esta Lei é necessária a apresentação de carta de compromisso em favor das pessoas em tratamento com câncer, contendo a intenção de divulgar, interna e externamente, ações informativas com o objetivo de mobilizar as pessoas a doarem parte de seu cabelo para pessoas em tratamento de câncer.
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	27	50	69	Art. 4º O material doado é encaminhado às organizações representativas para fins de produção de perucas para pacientes que tiveram queda capilar em virtude de tratamentos oncológicos.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	28	50	69	Parágrafo único. As perucas produzidas por estas instituições são distribuídas para pessoas previamente cadastradas e para aquelas que se encontram em vulnerabilidade social, vedada qualquer utilização comercial.
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		51	71	Art. 5º Os interessados em obter a permissão de uso do selo Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer devem fazer a solicitação junto à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	28	51	71	Art. 6º A certificação concedida proporciona ao salão o direito ao uso do título Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer, chancela oficial que pode ser utilizada nas veiculações publicitárias que promovam, bem como em seus produtos sob a forma de selo impresso.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	28	52	72	Parágrafo único. O salão que não atenda aos dispositivos desta Lei perde o direito ao uso do selo e deve retirá-lo de qualquer material de divulgação.
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		52	72	Art. 7º O selo Salão Amigo de Pacientes em Tratamento de Câncer tem validade de 2 anos, renováveis por igual período, observados os requisitos estabelecidos nesta Lei, e pode ser rescindido a qualquer momento pela SEDES.
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	28	52	72	
Secretaria de Estado de Turismo.....		53		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			74	
Controladoria-Geral.....	29	53		
Defensoria Pública.....		53	75	
Tribunal de Contas.....	29	54		
Ineditorial.....			75	

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.531, DE 17 DE JULHO DE 2024

(Autoria: Deputado João Cardoso)

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 80 Km - Pedal na Serra. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 80 Km - Pedal na Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo pode regulamentar esta Lei para seu fiel cumprimento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

**DECRETO Nº 44.560, DE 24 DE MAIO DE 2023 (\*)**

Altera o Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, que Regulamenta o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, e o Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do ISS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003; na Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2017; na Lei Complementar nº 183, de 22 de setembro de 2021; e no Decreto nº 43.982, de 05 de dezembro de 2022, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º .....

IV - a prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário, de natureza estritamente municipal.

§ 1º A isenção de que trata o inciso I condiciona-se a prévio requerimento, dirigido à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme legislação específica.

§ 2º Considera-se prestação de serviços de transporte público coletivo de passageiros aquele prestado diretamente ou mediante concessão ou permissão, sujeito à fiscalização por parte do poder público.” (NR)

“Art. 5º O serviço considera-se prestado, e o imposto devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos de I a XXIII, quando o imposto é devido no local:

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

XVII - em que está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do Anexo I;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista do Anexo I;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista do Anexo I;

XXIII - do domicílio do tomador do serviço do subitem 15.09 da lista do Anexo I.

§ 4º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista do Anexo I, o valor do imposto é devido ao município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por esta.

§ 5º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da lista do Anexo I, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas devem ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

§ 6º Na hipótese de descumprimento do disposto no art. 8º-A, caput, e § 1º, da Lei Complementar Federal nº 116, de 2003, o imposto é devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele esteja domiciliado.

§ 7º Na hipótese do § 6º, são responsáveis tributários as pessoas jurídicas tomadoras ou intermediárias dos serviços, ainda que imunes ou isentas, sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º do art. 6º da Lei Complementar Federal nº 116, de 2003” (NR)

“Art. 8º .....

XIII - aos serviços sociais autônomos, inclusive o Serviço Social da Indústria – SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, o Serviço Social do Comércio – SESC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, o Serviço Social dos Transportes – SEST, o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes – SENAT, o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR e a Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo - EMBRATUR.

§ 3º Sem prejuízo do cumprimento, pelo contribuinte regular, das normas específicas relativas ao Cadastro Fiscal do Distrito Federal, as pessoas relacionadas nos incisos I a XXII do caput são obrigadas a emitir comprovante de retenção do imposto exclusivamente para prestador de serviços com domicílio fiscal fora do Distrito Federal, na forma e nos prazos previstos no Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022.

§ 9º O imposto será calculado pela aplicação da alíquota vigente para o serviço sobre a base de cálculo prevista no § 8º.

§ 21. As pessoas relacionadas neste artigo, com exceção daquelas compreendidas no inciso VIII do caput e cuja retenção seja registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI ou no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO, ficam obrigadas a entregar as informações referentes às retenções em conformidade com a legislação específica do Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS, instituído pelo Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022.

§ 22. Os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF prestadores dos serviços previstos no subitem 21.01 do Anexo I deste Decreto não estão sujeitos ao regime de que trata este artigo.

§ 23. Todas as filiais das pessoas jurídicas relacionadas neste artigo com mesmo número de Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF Base estarão automaticamente incluídas no regime de que trata o caput.

§ 24. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF Base os 8 (oito) primeiros dígitos da inscrição no referido cadastro.

§ 25. A retenção do Imposto de que trata o § 11 será integral nos casos em que o prestador não for inscrito no CF/DF.

§ 26. Autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas de que trata o inciso VIII do caput deverão se inscrever no CF/DF, nos termos do art. 16 deste Decreto, exceto se usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI ou do Sistema Integral de Gestão Governamental – SIGGO, e quando neles registrem as retenções.

§ 27. A retenção do ISS relativa aos serviços de propaganda e publicidade e agenciamento de propaganda e publicidade será disciplinada em ato do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 9º .....

II - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do Anexo I, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 8º O tomador fica dispensado da retenção prevista no inciso II do caput nas hipóteses em que o prestador de serviços seja inscrito no CF/DF, sem prejuízo do disposto no art. 8º.

§ 9º A retenção de que trata o § 6 será integral nos casos em que o prestador não for inscrito no CF/DF.

.....” (NR)

“Art. 38 .....

I - .....

.....

r) no subitem 11.05 da lista do Anexo I;

I-A - 3% para prestação de serviço de hospedagem realizada por:

a) hotéis cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5510- 8/01-00;

b) albergues, exceto assistenciais, cujo código da atividade econômica principal seja identificado na tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE como 5590-6/01-00;

.....” (AC)

“Art. 51 .....

Parágrafo único. O serviço de intermediação e congêneres poderá ser regulamentado por ato do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.” (AC)

Art. 2º O Anexo I ao Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS

.....

11 - .....

.....

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de tecnologia da informação veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.” (AC)

Art. 3º O Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º .....

.....

§ 3º O aceite será obrigatório para os tomadores de serviços de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 25.508, de 2005, exceto para aqueles que utilizam o Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI para registrá-lo.

.....” (NR)

“Art. 17. ....

.....

§ 3º O disposto no caput não se aplica aos órgãos públicos usuários do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI.” (AC)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 98, de 25 de maio de 2023, páginas 01 e 02.

#### DECRETO Nº 46.030, DE 17 DE JULHO DE 2024

Revoga o Decreto nº 35.064, de 06 de janeiro de 2014, que instituiu o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal - INFOBRAS como sistema de acompanhamento das obras públicas sob a responsabilidade do Poder Executivo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 35.064, de 06 de janeiro de 2014, que instituiu o Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas do Governo do Distrito Federal - INFOBRAS como sistema de acompanhamento das obras públicas sob a responsabilidade do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 46.031, DE 17 DE JULHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento urbano do solo denominado Park Way, situado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247,

de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00000863/2019-31, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento urbano do solo denominado Park Way, situado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 287/2022, no Memorial Descritivo - MDE 287/2022, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 287/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja posterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.086, de 19 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

#### DECRETO Nº 46.032, DE 17 DE JULHO DE 2024

Institui o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com o inciso IX dos artigos 3º e 4º e o inciso II do artigo 7º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); o Decreto nº 45.495, de 19 de fevereiro de 2024, que instituiu o Programa Alfaletando, DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SipaeDF), que visa promover a avaliação da Educação Básica no Sistema de Ensino do Distrito Federal para melhoria contínua da qualidade da educação.

§ 1º O SipaeDF consiste em um sistema de avaliação dos processos de ensino e de aprendizagem que, por meio da produção e da disponibilização de dados e indicadores, subsidia e promove a reflexão da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) sobre a efetividade de suas políticas públicas educacionais.

§ 2º O SipaeDF deve promover, de modo continuado, a Avaliação Institucional interna e externa da Rede de Ensino do Distrito Federal, com vistas a oportunizar:

I - avaliação da qualidade da Educação Básica, por meio de instrumentos avaliativos aplicados censitária e amostralmente, em larga escala, por parte da SEEDF;

II - autoavaliação, por meio de instrumentos avaliativos elaborados e aplicados pelas próprias instituições educacionais.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:

I - realizar a gestão, a execução, o monitoramento e a revisão do SipaeDF;

II - definir os anos, as séries, as etapas e os segmentos a serem avaliados e a periodicidade da aplicação dos instrumentos avaliativos;

III - definir os cursos a serem avaliados e a periodicidade da aplicação dos instrumentos avaliativos;

IV - definir as políticas públicas com potencial impacto na qualidade da educação a serem avaliadas e a periodicidade da aplicação dos instrumentos avaliativos.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, entende-se por instituição educacional pública aquela mantida e administrada pelo poder público do Distrito Federal e instituição educacional privada aquela mantida e administrada por pessoa física ou jurídica de direito privado, nas categorias definidas na legislação e credenciadas pelo poder público do Distrito Federal.

#### CAPÍTULO II

##### DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O SipaeDF fundamenta-se nos seguintes princípios:

I - reconhecimento à diversidade, respeito à identidade, à historicidade e à missão das instituições educacionais que compõem o sistema de ensino;

II - eficácia e equidade na construção de um sistema de ensino de qualidade, centrado na igualdade de oportunidades de acesso, na permanência e nos resultados no processo educativo;

III - participação ativa de todos os membros da comunidade escolar no processo avaliativo, contribuindo com suas perspectivas, experiências e conhecimento para garantia de uma avaliação mais abrangente e democrática;

IV - responsabilidade social para garantir que o processo avaliativo não apenas mensure o desempenho dos estudantes, mas também promova uma educação mais justa, inclusiva e voltada para o desenvolvimento integral dos indivíduos e da sociedade como um todo;

V - inovação no processo avaliativo com a incorporação de abordagens, métodos e tecnologias com vistas à eficiência, relevância e adequação das necessidades dos estudantes e dos sistemas educacionais;

VI - rigor metodológico como base dos instrumentos e procedimentos de coleta e tratamento de dados;

VII - acessibilidade dos instrumentos constituintes do sistema avaliativo às pessoas com deficiência;

VIII - transparência dos processos e procedimentos adotados no sistema avaliativo.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do SipaeDF:

I - produzir dados e informações consistentes, de forma periódica, sobre a Educação Básica ofertada na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com vistas a subsidiar os gestores quanto ao desenvolvimento das políticas públicas e melhoria da qualidade do ensino;

II - elaborar indicadores de desempenho escolar que promovam o êxito da gestão educacional;

III - aprimorar habilidades técnicas e científicas em avaliação da Educação Básica do Distrito Federal, com vistas ao fortalecimento da colaboração entre os diversos níveis de administração e a descentralização na tomada de decisões;

IV - fortalecer uma cultura de avaliação integrada ao processo educativo do Distrito Federal para garantia do direito à educação de qualidade, com atenção à Diversidade, à Cidadania, e à Educação em e para os Direitos Humanos.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º A Secretaria de Educação se responsabilizará pela Avaliação em Larga Escala no que se refere à:

I - análise, parametrização e divulgação dos resultados das avaliações de âmbito nacional e internacional realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) ou por outras instituições externas;

II - definição e aplicação de instrumentos próprios para as avaliações de desempenho e contexto de âmbito distrital;

III - análise, parametrização e divulgação dos resultados das avaliações de desempenho e contexto de âmbito distrital.

Art. 6º As avaliações de âmbito distrital, de que versam os incisos II e III do artigo 5º, compreendem:

I - desempenho do estudante: instrumentos e/ou procedimentos avaliativos para fins de recuperação das aprendizagens e redirecionamento do trabalho pedagógico;

II - desempenho das instituições educacionais públicas: instrumentos e/ou procedimentos avaliativos para fins de reflexão quanto aos níveis de desempenho do conjunto de estudantes avaliados;

III - desempenho da Educação Básica: instrumentos e/ou procedimentos avaliativos aplicados às instituições educacionais públicas e privadas para fins de aferição da qualidade da Educação Básica;

IV - contexto das instituições educacionais: instrumentos e/ou procedimentos avaliativos para fins de reflexão sobre os fatores contextuais que podem influenciar o processo ensino e aprendizagem.

Art. 7º A Avaliação Institucional é obrigatória às instituições educacionais públicas e facultada às instituições educacionais privadas e compreende:

I - elaboração e apresentação de um plano de autoavaliação a ser executado durante cada ano;

II - elaboração e aplicação de instrumentos de coleta de informações do contexto escolar;

III - análise e discussão processual:

a) dos resultados de rendimento escolar;

b) das taxas de abandono e incompatibilidade idade - ano/série;

c) do desempenho dos estudantes na avaliação diagnóstica;

d) do desempenho da instituição educacional pública em avaliações distritais e nacionais;

e) do desempenho da Educação Básica em avaliações distritais, nacionais e internacionais;

f) da aprovação dos estudantes em exames; e

g) do contexto demonstrado pelos instrumentos aplicados pela SEEDF, criados e aplicados pela própria instituição educacional.

Art. 8º Para a execução do SipaeDF, a Secretaria de Educação deve garantir:

I - equipe técnica e instituição especializada em avaliação educacional em larga escala;

II - sigilo dos instrumentos avaliativos e dados sensíveis;

III - promoção de debates e reflexões dos resultados de avaliação do SipaeDF junto à comunidade escolar, acadêmica e órgãos externos por meio de:

a) coordenações pedagógicas;

b) fóruns regionais de avaliação;

c) seminários distritais de avaliação; e

d) outros eventos que promovam a participação dialógica e coletiva de instituições externas e da sociedade civil.

§ 1º As garantias mencionadas nos incisos I e II aplicam-se tanto às instituições públicas quanto às privadas.

§ 2º A responsabilidade pela organização de debates e pela divulgação dos resultados, previstos no inciso III, aplica-se, exclusivamente, às instituições públicas, enquanto às privadas compete promover suas próprias propostas.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal publicará atos normativos para regular a implementação do SipaeDF.

Art. 10. As instituições educacionais privadas do Distrito Federal serão convidadas a participar, de forma amostral, das avaliações de que versa este Decreto, e poderão ser convidadas, em momento oportuno, a participar de forma censitária.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

### DECRETO Nº 46.033, DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00094-00003529/2024-22, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos comissionados relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os cargos comissionados relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Órgão afetado por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

### ANEXO I

(Art. 2º, do Decreto nº 46.033, de 17 de julho de 2024)

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICO E EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01100702); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01101009) - DIRETORIA ADJUNTA - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01100976) - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CPE-02, 01 (SIGRH 01100737) - DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA - COORDENAÇÃO DE COLETA E LIMPEZA URBANA - SUBCOORDENAÇÃO REGIONAL OESTE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 01100838).

### ANEXO II

(Art. 3º, do Decreto nº 46.033, de 17 de julho de 2024)

#### UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICO E EM COMISSÃO

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA ADJUNTA - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - PROCURADORIA JURÍDICA - Chefe, CNE-02, 01.

### DECRETO Nº 46.034, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.316.523,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00060-00333660/2024-36, 00060-00323045/2024-11, 04022-00000304/2024-18, 04022-00000388/2024-81, 00309-00000524/2024-01, 00110-0000051/2024-33, 00145-00000784/2024-25, 04009-00001315/2024-94, 00305-00000436/2024-12 e 00302-00000407/2024-27, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 15.316.523,00 (quinze milhões, trezentos e dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ							15.077	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								
Ref.018530 0016 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- GUARÁ	10	33.90.39	0	1501.120	15.077			
190117/00001 9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS							50.000	
15.451.6206.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES								
Ref.024348 0001 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - RECANTO DAS EMAS - RECANTO DAS EMAS PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0	15	44.90.51	0	1501.120	50.000			
190126/00001 9126 ADM. REG. DO PARK WAY							30.000	
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref.021001 0290 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-- PARK WAY ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0	24	33.90.30	0	1500.100	15.000			
	24	33.90.39	0	1500.100	15.000			

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII							2.108	
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.021107 0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	33	33.90.39	0	1501.120	2.108			
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL							1.000.000	
13.122.8219.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.019163 9634 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000			
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							2.470.000	
26.782.6216.3182 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								
Ref.002206 0001 REFORMA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	1.000.000			
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS								
Ref.002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1500.100	1.470.000			
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL							216.000	

ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
23.695.6207.1564 REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO								
Ref.024703 0004 REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO - DISTRITO FEDERAL UNIDADE REFORMADA (METRO QUADRADO) 0								
	99	44.90.51	0	1500.100	216.000			
2024AC00266					<b>TOTAL</b>		3.783.185	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## ANEXO II

## DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.533.338
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	2602.338	2.742.039	
		99	33.90.39	0	1600.138	4.250.000	
		99	33.90.39	0	2600.338	4.024.961	
10.305.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019311	0021 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	516.338	
2024AC00266						<b>TOTAL</b>	11.533.338

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## ANEXO III

## DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	9117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS						50.000
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.019761	0180 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECANTO DAS EMAS/ÁGUA QUENTE RAXXXV- RECANTO DAS EMAS						
	ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		15	44.90.51	0	1501.120	50.000	
190124/00001	9124 ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL						1.470.000
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019182	0083 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
		22	44.90.52	0	1500.100	200.000	
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024562	0042 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - SUDOESTE/OCTOGONAL						
		22	44.90.52	0	1500.100	500.000	
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.019154	0016 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
		22	33.90.39	0	1500.100	300.000	
		22	44.90.52	0	1500.100	470.000	
190126/00001	9126 ADM. REG. DO PARK WAY						30.000

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018825 0085 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
190131/00001 9131 ADM. REG. DO SIA	24	44.90.52	0	1500.100	30.000	8.500
04.126.8205.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.019150 0056 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST. SIA	29	33.90.39	0	1501.120	8.500	8.685
190134/00001 9137 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021107 0172 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	33	44.90.52	0	1501.120	8.685	2.000.000
15.451.6216.4071 OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO						
Ref.024037 0001 OPERAÇÃO DE TÚNEL RODOVIÁRIO- AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
310101/00001 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	3	33.90.39	0	1500.100	2.000.000	216.000
23.126.8207.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019440 0056 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
2024AC00266	99	44.90.52	0	1500.100	216.000	<b>TOTAL</b> 3.783.185

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.533.338
10.302.6202.4206 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566 0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	33.50.85	0	1600.138	4.250.000	
	99	33.50.85	0	2600.338	4.024.961	
	99	33.50.85	0	2602.338	2.742.039	
10.302.8202.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019308 0020 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
2024AC00266	99	33.90.39	0	1500.100	516.338	<b>TOTAL</b> 11.533.338

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.035, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 33.345.218,00 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezoito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00133-00000559/2024-82, 00413-00004132/2024-99, 00054-00091693/2024-28, 00070-00003919/2024-80, 00110-00001784/2024-95, 00113-00010176/2024-97 e 00060-00341235/2024-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 33.345.218,00 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e dezoito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2024  
135º da República e 65º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						7.035
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018247 0069 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA						
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	4	31.90.11	0	1500.100	7.035	1.600.000
20.122.8201.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018469 0004 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	1.600.000	20.000.000
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref.007935 0004 (**) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)- REGIÃO OESTE						
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	83	44.90.51	0	1754.135	20.000.000	1.053
06.128.8217.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.024748 0049 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM MESTRADOS EM DIREITOS HUMANOS-PMDF - DISTRITO FEDERAL						
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.90.39	0	1500.100	1.053	6.347.000
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018084 0016 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	99	33.90.48	0	1500.100	2.094.000	
Ref.018153 0011 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DIVERSAS - DER-DF- PLANO PILOTO .						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	600.000	
	99	31.90.96	0	1500.100	286.835	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023475 0074 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	1500.100	3.366.165	
2024AC00269					<b>TOTAL</b>	27.955.088

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						300.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019086 0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.01	0	1801.206	300.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.090.130
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2602.338	3.188.613	
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.30	0	2600.838	1.901.517	
2024AC00269					<b>TOTAL</b>	5.390.130

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						7.035
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018300 0068 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	31.90.92	0	1500.100	7.035	
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.600.000
20.605.6201.3724 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref.018647 0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	4	1500.100	1.600.000	
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA						
Ref.018769 0003 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE-SOL NASCENTE/PÓR DO SOL	32	44.90.51	0	1754.135	20.000.000	
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.053
06.181.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021716 0175 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL  
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO  
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	99	33.90.30	4	1500.100	1.053	6.347.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018150 0018 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- DER-DF- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.91.13	0	1500.100	6.347.000	
2024AC00269					<b>TOTAL</b>	27.955.088

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203	19213	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL					300.000
09.122.0001.9001		EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS					
Ref.018974	0014	EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL					
	99	31.90.91	0	1801.206	300.000		
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					5.090.130
10.306.6202.4068		ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS					
Ref.021114	0001	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL					
	99	33.90.39	0	2602.338	3.188.613		
	99	33.90.39	0	2600.838	1.901.517		
2024AC00269					<b>TOTAL</b>	5.390.130	

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.036, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 87.493.824,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e II, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00080-00184033/2023-18, 00150-00004217/2024-41, 00060-00328491/2024-12, 00060-00328444/2024-79, 00060-00328457/2024-48, 00060-00328476/2024-74, 00060-00328469/2024-72, 00060-00328462/2024-51, 00054-00091693/2024-28, 04001-00003009/2024-16 e 00400-00001799/2024-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 87.493.824,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado, 121 – Aplicações Financeiras Vinculadas, 132 – Convênios Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF), 177 – Transferência do FNDE, no Âmbito do SIMEC, 191 – Setor Cultural: Lei Aldir Blanc, 227 – Remuneração de Depósitos Bancários do INAS, 738 – Aplicações Financeiras – Emendas Individuais – EPI, 739 – Transferência da União – Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de julho de 2024  
 135º da República e 65º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	16.227.822		16.227.822		
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	1700.132	51.603		51.603		
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	14.769.920				
	1321.01.01	1700.121	1.457.000				
	1719.99.01	1719.191	36.551.000				
2024AC00267				<b>TOTAL</b>	69.057.345		

ANEXO II		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1659.227		12.071.976	12.071.976		
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1719.99.01	1600.738		542.000			
	2419.99.01	1601.738		1.822.503			
	1719.99.01	1600.739		4.000.000			
2024AC00267				<b>TOTAL</b>	18.436.479		

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						14.769.920
14.122.6211.2989	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO						
Ref.015752	0004 MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO-INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	14.769.920	
2024AC00267						<b>TOTAL</b>	14.769.920

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	19212 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						12.071.976
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref.019323	0007 CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-INAS- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1659.227	12.071.976	
2024AC00267						<b>TOTAL</b>	12.071.976

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						38.008.000
13.392.6219.9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS						
Ref.015709	0004 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
		99	33.50.41	0	1700.121	1.457.000	
		99	33.50.41	0	1719.191	33.551.000	
13.422.8219.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019169	5284 (****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1719.191	3.000.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						16.227.822
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.30	0	1569.177	6.815.685	

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECADÇÃO S/LIMI ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.362.6221.2390 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	99	44.90.52	0	1569.177	2.921.008	
Ref.001424 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO-REDE PÚBLICA -SE-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1569.177	4.543.790	
	99	44.90.52	0	1569.177	1.947.339	
<b>2024AC00267</b>					<b>TOTAL</b>	<b>54.235.822</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECADÇÃO S/LIMI ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						6.364.503
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref.010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1601.738	1.104.207	
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.43	0	1600.738	542.000	
10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1601.738	718.296	
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref.000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1600.739	4.000.000	
<b>2024AC00267</b>					<b>TOTAL</b>	<b>6.364.503</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII DESPESA **R\$ 1,00**  
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS ORÇAMENTO FISCAL  
 SUPLEMENTAÇÃO  
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						51.603
06.181.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021716 0175 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1700.132	51.603	
<b>2024AC00267</b>					<b>TOTAL</b>	<b>51.603</b>

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**CASA CIVIL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 7º, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão das atividades da Equipe de Planejamento instituída pela Ordem de Serviço nº 184 (143384487), de 13 de junho de 2024, referente à apresentação dos trabalhos da citada equipe de Planejamento com vistas à construção dos artefatos necessários para desenvolvimento de solução de acordo com a solicitação descrita no Documento de Formalização de Demanda (141357553) consoante processo SEI-GDF nº 00428-00000680/2024-71.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 08 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101, de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 214 de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 229, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos 0132-001299/2013, vez que já houve análise das condutas no processo nº 00394-00009060/2018-58, com a determinação do arquivamento, conforme à Ordem de Serviço nº 61, de 07 de maio de 2024, já publicada.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 12 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da ORDEM DE SERVIÇO nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a "Praça do DI de Taguatinga", no dia 13/07/2024, 09h às 11h30, para realização de evento "1ª Edição do CPop na Rua", realizado pelo "AMANDA CAMPINA DOS SANTOS MONTALVÃO".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 16 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e, com base no Decreto Distrital nº 30.634 de 30 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação da área pública localizada atrás da Área Especial 02 da Quadra 01 Conjunto 01 - Vila DNOCS - Sobradinho/DF, para realização do evento denominado: "Festa Juliana Paroquial," nos dias 12 e 13 de julho de 2024, representado por MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA, CNPJ nº: 00.108.217/0165-47, conforme processo SEI nº 00134-00000948/2024-80.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI DIAS SOARES

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 15 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c com o inciso II do Art. 2º do Decreto nº 39002, de 24 de abril de 2018, com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00137-00001604/2024-11, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Teatro de Arena, localizado na QE 17 AE - Guará, nos dias 13 e 14 de julho de 2024, das 17h às 10h, para realização do evento sem fins lucrativos intitulado "BECO ELÉTRICO", realizado pelo Agente Cultural Sr. Yuri Cássio Mota Rocha, CPF nº 012.xxx.231-xx, projeto financiado pelo Fundo de Apoio à Cultura, Termo de Execução Cultural Nº 40/2024 - SECEC/SUAG/DGPC/GEPC.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 16 DE JULHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 c/c com o inciso II do Art. 2º do Decreto nº 39002, de 24 de abril de 2018, com base no Decreto Distrital nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por Ceará Express LTDA, nome fantasia Ceará Carne de Sol, inscrito sob o CNPJ: 36.032.158/0001-90, representado pelo Sr. Adelson Soares de Oliveira, CPF xxx.894.xxx-49, RG 17xx211 expedido por SSP/DF, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QE 04 Área Especial C, na Região Administrativa do Guará, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF Nº00137-00002090/2024-11.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, QE 23, Área Especial do CAVE, Guará II - Bairro Guará - CEP 71025-900 - DF ou no endereço eletrônico dialic@guara.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOGUEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO  
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO  
DE PROCESSOS ESPECIAIS  
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 32, DE 17 DE JULHO DE 2024

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista. O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20240621-120705, Rafael Mello Nogueira De Almeida, 036.\*\*\*.\*\*\*-57; 20240628-125395, Breno Henrique Oliveira, 023.\*\*\*.\*\*\*-47. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

**COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 60, DE 17 DE JULHO DE 2024

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da portaria 95, de 16/03/2022, assim como na ordem de serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá

poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de Isenção do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20240219-38308, Antônio Claudio Pimenta Ribeiro, \*\*\*833.731\*\*; 20240219-38327, Elaine França Gomes, \*\*\*571.591\*\*; P20240325-2686, Paulo Cesar Pereira da Costa, \*\*\*298.101\*\*; 20240325-61741, Angelina Vieira da Silva, \*\*\*464.641\*\*; 20240325-61777, Marilene de Souza Vieira, \*\*\*980.351\*\*; 20240209-34332, Maria da Gloria Carvalho Lopes, \*\*\*568.381\*\*; 20240218-37355, Edson Raimundo de Souza, \*\*\*928.708\*\*; 20240215-35799, Wanderley das Chagas Albuquerque, \*\*\*760.910\*\*; 20240411-73348, Fernando Moraes de Souza, \*\*\*814.097\*\*; P20240307-2164, José Carlos Santos, \*\*\*167.175\*\*; 20240307-49669, Tereza Cristina Leal Lauande, \*\*\*365.067\*\*; 20240325-60921, Cristiane Harumi Pinheiro Shinoda, \*\*\*988.991\*\*; 20240207-32348, Leonardo Pignataro, \*\*\*048.861\*\*; 20240207-32551, Altair Lemos Caetano, \*\*\*300.551\*\*; 20240207-32637, Maria Alves de Freitas, \*\*\*710.586\*\*; 20240415-74567, Fábio Corrêa Miranda, \*\*\*953.201\*\*.

O(s) interessado(s) tem(têm) prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

### RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 110/2023

Recorrente: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 0111-001289/2011 - SEI/DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS/COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte (doc. 120089093). 1. Ocorre que, nos presentes autos, a solicitação de imunidade tributária foi formulada pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, atual proprietária do imóvel, em favor da entidade religiosa Comunidade Evangélica Jesus é a Videira, que detém a posse do imóvel. A autoridade de piso, atendendo ao pedido formulado, emitiu o Despacho de Indeferimento nº 44/2023, com a seguinte fundamentação: "O imóvel não é de propriedade da instituição religiosa, afastando, assim, o reconhecimento da imunidade, conforme exige o § 4º, do art. 150, da CF/88. A imunidade tributária prevista no artigo 150 da CF/1988 não contempla as taxas previstas no art. 145, II." Como bem ressaltado pela Conselheira Relatora, nos termos do Despacho - SEEC/TARF/CONS1 139289035, o imóvel objeto do pleito já foi contemplado com a imunidade tributária reconhecida em favor da TERRACAP, conforme Ato Declaratório nº 13/2022 - SUREC/SEF/SEEC, de 14 de junho de 2022 (doc. 118415368), expedido em cumprimento à decisão judicial, ainda não transitada em julgado. Há de se destacar também que a possuidora do imóvel em questão já é detentora de reconhecimento de imunidade tributária na condição de "Templos de Culto", para os imóveis que integram o seu patrimônio, conforme Ato Declaratório 680/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 13 de dezembro de 2021 (doc. 114333344). Incabível, assim, por falta de interesse recursal, a interposição de recurso de jurisdição voluntária. 2. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, eis que não estão presentes os seus pressupostos de admissibilidade. 3. Fica anulado o Despacho de Admissibilidade do Recurso de Jurisdição Voluntária nº 110/2023, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2023. 4. Publique-se. 5. Após o transcurso do prazo recursal (artigo 68, caput, do Decreto nº 33.268/2011), restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita.

Brasília/DF, 08 de julho de 2024

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 695, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 250/2022, ofertado pela 37ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 141948100 do processo SEI nº 00060-00242149/2022-64, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 696, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 239/2021, ofertado pela 26ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 143986313 do processo SEI nº 00060-00482401/2018-90, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 697, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2023, ofertado pela 43ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 142366346 do processo SEI nº 00060-00283520/2022-48, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 698, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 211/2021, ofertado pela 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 141966543 do processo SEI nº 00060-00368907/2020-10, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 699, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 217/2021, ofertado pela 24ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 141462326 do processo SEI nº 00060-00299688/2020-11, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

#### PORTARIA Nº 700, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 212/2019, ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 144333947 do

processo SEI nº 00060-00221666/2017-32, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 701, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 379/2020, ofertado pela 16ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 139209789 do processo SEI nº 00060-00289177/2020-83, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 702, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 066/2022, ofertado pela 47ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 142175030 do processo SEI nº 00060-00488787/2020-68, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 703, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 062/2022, ofertado pela 44ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 140370939 do processo SEI nº 00060-00086903/2021-99, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 786, DE 17 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação do Centro de Educação da Primeira Infância Cajuzinho do Cerrado, vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, conforme Processo 00112-00003221/2020-51.

Art. 2º O Centro de Educação da Primeira Infância Cajuzinho do Cerrado funcionará na QNP 11, Área Especial 21, em Ceilândia/DF, CEP: 71.805-814.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 787, DE 17 DE JULHO DE 2024

Atualiza o valor pago aos beneficiários do Programa de Benefício Educacional-Social, denominado "Cartão Creche", nos termos do artigo 6º do Decreto nº 40.445, de 5 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; pela Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 105, parágrafo único, inciso III, e em consonância com o Decreto Distrital nº 40.445, de 5 de fevereiro de 2020, conforme Processo SEI 00080-00006460/2024-39, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor pago aos beneficiários do Programa de Benefício Educacional-Social (PBES), denominado "Cartão Creche", nos termos do artigo 6º do Decreto nº 40.445, de 5 de fevereiro de 2020, às instituições privadas ofertantes do serviço, com vistas ao atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos.

Art. 2º Os benefícios de que trata o artigo 1º desta Portaria deverão ser ajustados a fim de se adequarem às disposições do ANEXO I desta Portaria.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 33, de 16 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I

ATENDIMENTO	VALOR PER CAPITA
0 a 3 anos	R\$ 872,07

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre os procedimentos para realização de transporte de combustível, abastecimento e manutenção dos grupos geradores componentes do parque de geração de energia auxiliar da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no art. 227, incisos II, XV e XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e com base na Norma Regulamentadora 20 (NR-20); na Resolução nº 420/2004, da ANTT; na Norma ABNT NBR 7500:2013 e na Norma ABNT NBR 9735:2016, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre os procedimentos de realização de transporte de combustível, abastecimento e manutenção dos grupos de geradores fixos e móveis de energia da carga patrimonial da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP-DF).

Art. 2º O monitoramento do nível de combustível dos grupos geradores deve ser realizado semanalmente e registrado em relatório, no SEI, em processo específico, observado o Plano de Inspeção e Manutenção Preventiva dos Grupos Geradores da SSP-DF, constante do Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os executores e/ou gestores dos contratos de manutenção dos grupos geradores devem solicitar ao executor do contrato de abastecimento o quantitativo de combustível necessário ao abastecimento dos mesmos, mediante formalização em processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) específico, informando:

I - identificação do gerador;

II - capacidade;

III - nível de combustível;

IV - quantidade de combustível necessária para o abastecimento.

§1º O disposto no caput aplica-se aos servidores responsáveis pelos grupos geradores móveis.

§2º A quantidade de combustível solicitada deve ser medida na véspera do abastecimento e corresponder somente ao necessário para completar o nível dos reservatórios dos grupos geradores.

§3º É vedada a retirada integral da cota destinada ao abastecimento dos grupos geradores, ressalvadas as situações de caráter excepcional.

§4º O abastecimento deve ocorrer quinzenalmente, podendo, em caso devidamente justificado, ser realizado fora da periodicidade ora estabelecida.

§5º Nos casos excepcionais, o pedido deve ser encaminhado à Diretoria de Suporte Administrativo (Disad), da Subsecretaria de Administração Geral, para autorização e abreviação do rito do abastecimento.

Art. 4º A Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos (Getram), da Subsecretaria de Administração Geral, deve providenciar a liberação do combustível, bem como designar motorista cadastrado no sistema de abastecimento para retirá-lo junto ao posto de abastecimento credenciado e realizar a entrega aos executores/gestores dos contratos de manutenção dos grupos geradores ou diretamente aos servidores responsáveis pelos geradores móveis.

Parágrafo único. O motorista responsável pela entrega do combustível deve acompanhar pessoalmente o abastecimento dos geradores e atestar em relatório próprio no SEL, juntamente com o executor do contrato de manutenção dos grupos geradores.

Art. 5º O abastecimento dos grupos geradores deve ser feito com óleo diesel comum, conforme recomendação dos fabricantes.

Art. 6º O transporte de combustível até 50 (cinquenta) litros deve ocorrer em galões devidamente certificados pelo INMETRO, conforme descrito no Plano de Ação para Abastecimento dos Grupos Geradores da SSP-DF - Anexo I, desta Portaria.

Art. 7º O transporte de combustível acima de 50 (cinquenta) litros deve ocorrer em veículo apropriado, conduzido por motorista com as certificações exigidas na regulamentação constante do Anexo I, desta Portaria.

Art. 8º O operador do abastecimento deve utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI), conforme Norma Regulamentadora 20 (NR-20).

Art. 9º O abastecimento dos grupos geradores deve ser realizado por meio de equipamento de bombeamento elétrico.

Art. 10. É vedado o armazenamento de combustível nas dependências desta Secretaria.

Art. 11. A manutenção dos grupos geradores deve ser realizada conforme o descrito no Anexo II, desta Portaria, abrangendo, no mínimo:

I - procedimentos de inspeção e manutenção;

II - cronograma diário, semanal, mensal e anual;

III - registro de tempo de funcionamento e consumo;

IV - identificação dos responsáveis.

§1º A Coordenação de Engenharia e Arquitetura (Coeng), da Subsecretaria de Administração Geral, deve manter o Plano de Inspeção e Manutenção Preventiva dos Grupos Geradores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal atualizado.

§2º As empresas contratadas para manutenção dos grupos geradores deverão preencher as listas de verificação constantes do Anexo III, com base nas instruções do Plano de Inspeção e Manutenção Preventiva dos Grupos Geradores (Anexo II), e registrar em relatório mensal a ser enviado ao executor do(s) respectivo(s) contrato(s).

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Suporte Administrativo (Disad).

Art. 13. A Subsecretaria de Administração Geral fica encarregada das aquisições necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO TORRES AVELAR

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

#### ANEXO I

#### PLANO DE AÇÃO PARA ABASTECIMENTO DOS GRUPOS GERADORES DA SSP-DF

##### 1. FINALIDADE DOS GERADORES

Geradores diesel são equipamentos utilizados para converter energia mecânica em energia elétrica, e caso o fornecimento de energia elétrica seja interrompido os geradores são acionados automaticamente. Estes equipamentos são confiáveis, eficientes e tem a capacidade de fornecer energia constante por longos períodos de tempo, tornando-os essenciais para manter os edifícios e todos os sistemas operantes.

##### 2. DESCRIÇÃO DOS GERADORES

1 (um) gerador de 500 KVA/ 220 V Trifásico. Para atender o edifício-sede da SSP-DF

- RESERVATÓRIO PARA ÓLEO COMBUSTÍVEL capacidade de 740 litros.

1 (um) gerador de 280KVA/ 220 V Trifásico. Para atender a ala Sul do Edifício CIOB, onde estão instaladas as Unidades COPOM (Centro de Operações da Polícia Militar) e as subunidades da Secretaria de Saúde

- RESERVATÓRIO PARA ÓLEO COMBUSTÍVEL capacidade de 250 litros

2 (dois) geradores de 500 KVA/ 220 V Trifásico. Para atender a Sala Cofre do CIOB

- RESERVATÓRIO PARA ÓLEO COMBUSTÍVEL capacidade de 1.000 litros cada.

2 (dois) geradores móveis de 15KVA/220 V monofásico, para atender a Defesa Civil,

- RESERVATÓRIO PARA ÓLEO COMBUSTÍVEL capacidade de 70 litros cada

##### 3. MANUTENÇÃO - CONTRATOS

A manutenção dos geradores do edifício-sede e do CIOB ficam a cargo a prestadora de serviço ADTEL, sob contrato nº 046/2020-SSP

A manutenção dos geradores da Sala Cofre fica a cargo da prestadora de serviço Atlântico sob contrato nº 001/2020-SSP

##### 4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL

Seguir o Plano de Inspeção e Manutenção Preventiva dos Grupos Geradores, descrito no ANEXO II

##### 5. ABASTECIMENTO DOS GERADORES

O abastecimento dos reservatórios dos geradores será realizado, quinzenalmente, visando o preenchimento completo de sua capacidade, podendo variar a quantidade a depender do tipo de procedimento:

- 50 litros por viagem no consumo mínimo (testes de operação);

- 100, 200, 250 ou mais litros conforme tempo de operação dos geradores em momentos de queda de energia.

Em caso devidamente justificado, o abastecimento poderá ser realizado fora do prazo anteriormente previsto.

##### 6. TEMPO DE ARMAZENAMENTO DO ÓLEO DIESEL

O tempo pelo qual o óleo diesel pode ser armazenado parado no tanque pode variar dependendo de vários fatores, incluindo a qualidade do diesel, as condições de armazenamento e a presença de contaminantes. Em condições ideais, o diesel pode ser armazenado por até um ano sem grandes problemas, desde que seja mantido em um tanque limpo, longe da luz solar direta e de temperaturas extremas.

##### 7. PROBLEMAS COM ÓLEO DIESEL PARADO

O diesel é suscetível à degradação ao longo do tempo devido à oxidação e à contaminação microbiológica, o que pode levar à formação de sedimentos, gomas e ácidos, podendo ocorrer:

- Oxidação

Um tanque com diesel parado tende a oxidar mais rapidamente. Como consequência, formam-se depósitos no fundo do tanque, formação de bactérias devido à presença de água, formação de ácidos que levam a corrosão e formação de sabões causando entupimento de filtros de combustível e formação de depósitos nos injetores.

- Formação de água no tanque

Água surge por causa da condensação que ocorre quando umidade de ar entra no tanque. Acontece naturalmente, mas pode ser estimulada diante de mudanças de temperatura e/ou pressão.

E para piorar, água no tanque estimula presença de microrganismos, borra no fundo do tanque e prejuízo aos sistemas de pré e pós combustão.

- Como evitar

É recomendável adotar práticas de armazenamento adequadas, como a utilização de aditivos estabilizadores e a rotação do estoque para garantir a qualidade do diesel armazenado.

Portanto após análise das condições do diesel e do tanque é recomendação para um diesel armazenado por mais de 2 meses, sem aditivos ou previamente protegido, é de descarte, principalmente se o local de armazenamento for revestido com metal, pois a deterioração é ainda maior, com altas chances de haver ferrugem.

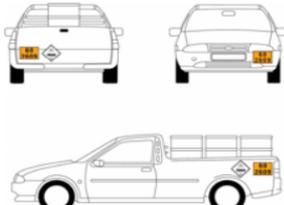
##### 8. TRANSPORTE DO ÓLEO DIESEL

O diesel pode ser transportado por recipientes portáteis como galões, tambores ou contentores específicos para líquidos inflamáveis, exemplos:

GALÃO OU TANQUE

	<p>Galão de 50 litros: Tampas removíveis, bocal maior de 2 polegadas para saída do líquido e bocal menor para entrada de ar, duas alças reforçadas para transporte manual.</p> <p>Devidamente certificado pelo Inmetro e identificado conforme a NBR 7500:2017.</p>
	<p>Tanque 250 a 1.000 litros à prova de explosão para transferência de combustível.</p> <p>Devidamente certificado pelo Inmetro e identificado pela a NBR 7500:2017</p> <p>Deverá ser fixado junto a estrutura do veículo.</p>

## TRANSPORTE DO RECIPIENTE

	<p>Veículo para transporte rodoviário de carga fracionada com único produto perigoso em veículo com peso bruto total até 3,5t, sem risco subsidiário. Devidamente identificado para este fim conforme NBR 7500:2017.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## SINALIZAÇÃO VEICULAR

	<p>Rotulo de risco: Símbolo – cor preta ou branca Fundo – cor vermelha Figura A.8 – Classe 3, conforme NBR 7500:2017.</p>
	<p>Placa Numerologia Transporte de Óleo Diesel - 30x40 cm para identificação de veículos transportador de cargas perigosas, tendo como objetivo alertar para os riscos existentes. Classificação de risco 3- Líquidos Inflamáveis, Numeração ONU 1202 – Óleo Diesel conforme NBR 7500:2017</p>

## MOTORISTA

O condutor do veículo (motorista), deverá ter habitação compatível com o veículo acrescido de Curso de Especializado para Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, ou seja, o MOPP – Movimentação Operacional de Produtos Perigosos que é um curso de especialização obrigatório para todos os condutores de veículos utilizados para o transporte de produtos perigosos (gases, líquidos e sólidos inflamáveis), é disciplinado pela Resolução Contran no 168/2004 e suas alterações. A carga horária e o conteúdo programático do curso estão normatizados pelo Contran (Resolução nº 789/2020, 849/21 e 1001/23).

## 9. TRANSFERÊNCIA DO ÓLEO DIESEL

A transferência do diesel do Posto de Combustível para o recipiente fica a cargo do frentista do posto e deve proceder conforme a NBR 15594-1:2008a item 5.

A transferência do recipiente para o tanque pode ocorrer com uso dos seguintes equipamentos:

Bomba (móvel) de transferência para galão:

	<p>Bomba para abastecimento óleo diesel a bateria 12V - 20 l/min.</p> <p>Para uso em tambores de até 200 litros para óleo diesel. Ciclo máximo de trabalho até 20 minutos. Autoaspirante com rotor, com botão liga/desliga, com filtro tipo tela que impede a passagem e transferência de impurezas presentes no reservatório, com garras nas extremidades do cabo para plugar em bateria veicular 12V para funcionamento.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Bomba (fixa) de transferência para tanque:

	<p>Kit de abastecimento 12v para óleo diesel, com medidor 3 dígitos, 4m de mangueira e bico, vazão 40 l/min.</p> <p>Fixação em no tanque ou estrutura próxima.</p> <p>Para uso deste equipamento os procedimentos são os especificados na NBR 15594 em que não é necessário o uso de EPI.*</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Equipamentos de proteção individual (EPI):

A transferência do recipiente para o tanque do gerador fica a cargo do operador designado. Quando o recipiente for galão este deverá usar equipamentos de proteção individual (EPI):

	<p>Mascarão de face inteira + Par de filtros – Padrão EPI para Atendimento à Portaria 1.109 (Benzeno) - Anexo 2 - NR-9</p> <p>O C.A é o número 36729</p>
	<p>Luvas de látex nitrílico comum no manuseio de produtos químicos, alimentícios, agrícolas, óleos, higienização e serviços gerais. Indústrias: metalmeccânica, automobilística e petroquímica. Serviços em galvanoplastia e saneamento básico.</p>
	<p>Calçados impermeáveis (com solado de borracha e resistente ao óleo combustível).</p> <p>Indicado para uso contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes, nas indústrias de combustíveis e petrolíferas, entre outras.</p> <p>CA: 17.137</p>
	<p>Capacete de proteção com jugular</p> <p>Ajuste fácil, suspensão se conforma à base do crânio, evitando pontos de tensão, trazendo maior estabilidade e conforto ao usuário.</p> <p>Compatível com outros EPIs: abafadores, viseiras e óculo.</p> <p>CA 29638</p>

Observação:

Se houver a presença do supervisor este deverá usar os mesmos equipamentos (EPIs) do operador acrescentado a ele a disposição de extintor:

	<p>Extintor classe B - de gás carbônico usado para combater incêndios de líquidos, ou extintor Classe ABC que são altamente versáteis, adequados para combater incêndios em materiais sólidos (classe A), líquidos inflamáveis (classe B) e equipamentos elétricos energizados (classe C). Eles contêm agentes químicos como pó químico seco, eficazes para extinguir uma variedade de incêndios.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

\* Quando NÃO usar equipamentos de proteção individual (EPI):

Na situação em que o recipiente é um tanque e a transferência é feita por meio do uso de uma bomba fixa, considera-se o abastecimento de combustível para veículos. Devido às características inerentes à própria atividade, estão dispensados o uso de equipamento de proteção respiratória. Desta forma, entendemos que o uso de EPIs para proteção da pele dos trabalhadores seja indicado.

## 10. RESOLUÇÕES

### RECIPIENTES (GALÃO OU RESERVATÓRIO)

De acordo com a norma técnica da ABNT NBR 15.594-1, é estritamente proibida a venda de qualquer tipo de combustível em garrafas, sacos plásticos e galões não certificados, independente do veículo de destino.

No caso de quantidades inferiores a 50 litros, a venda combustíveis pode ser feita em galões e reservatórios metálicos ou não, desde que rígidos e fabricados para essa finalidade e certificados pelo Inmetro.

O abastecimento deve ser feito com o galão ou reservatório do lado de fora do veículo e apoiado sobre o piso, com o bico embutido dentro dele ao máximo. Sendo que para evitar transbordamento, caso o produto dilate, o ideal é que o recipiente seja abastecido em até 95% da sua capacidade total.

Já para quantidades superiores a 50 litros, a venda de combustíveis fora do tanque pode ser feita somente se armazenado em reservatórios metálicos e devidamente certificados pelo INMETRO. Nesse caso, o abastecimento pode ser feito na própria carroceria do veículo utilizado no transporte, desde que o contato do recipiente com o bico, seja o mínimo possível.

Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Resolução nº 26 de 21 de maio de 1998:

Art. 3º Fica proibido o transporte de produtos considerados perigosos conforme legislação específica, bem como daqueles que, por sua forma ou natureza, comprometam a segurança do veículo, de seus ocupantes ou de terceiros.

#### VEÍCULO

Decreto nº 96.044, de 8 de maio de 1988, Capítulo II DAS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE, Seção I, Dos Veículos e dos Equipamentos:

Art. 2º Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR- 8286.

Art. 3º Os veículos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar o conjunto de equipamentos para situações de emergência indicado por Norma Brasileira ou, na inexistência desta, o recomendado pelo fabricante do produto.

Resolução nº 5.998 de Dezembro de 2022, CAPÍTULO II, DAS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE, Seção I, Dos Veículos e dos Equipamentos:

Art. 6º Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos devem estar devidamente sinalizados, observadas eventuais dispensas, conforme Instruções Complementares anexas a esta Resolução.

#### CONDUTOR

- Certificado de Conclusão do Curso de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP): O porte desse documento é necessário somente se o campo observações da CNH não apresentar a informação. Essa informação deve ser inserida no momento da renovação do exame de saúde do condutor.

Decreto nº 96.044, de 8 de maio de 1988, Capítulo II DAS CONDIÇÕES DO TRANSPORTE:

- Seção V, Do Pessoal Envolvido na Operação do Transporte,

- Art. 15. O condutor de veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), por proposta do Ministério dos Transportes.

- Art. 19. O condutor não participará das operações de carregamento, descarregamento e transbordo da carga, salvo se devidamente orientado e autorizado pelo expedidor ou pelo destinatário, e com a anuência do transportador.

- Art. 20. Todo o pessoal envolvido nas operações de carregamento, descarregamento e transbordo de produto perigoso usará traje e equipamento de proteção individual, conforme normas e instruções baixadas pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Durante o transporte o condutor do veículo usará o traje mínimo obrigatório, ficando desobrigado do uso de equipamentos de proteção individual.

#### 11. REFERÊNCIAS

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d96044.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d96044.htm)

<https://pt.linkedin.com/pulse/transporte-de-combust%C3%ADvel-atrav%C3%A9s-ve%C3%ADculos-passeio-fernandes-reis>

[https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes\\_consolidadas/resolucoes-contran-homologacao](https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes_consolidadas/resolucoes-contran-homologacao)

[https://www.petrolider.com.br/abastecimento/bombas-e-kits-p-abastecer/12-v/kit-de-abastecimento-12v-para-oleo-diesel-com-medidor-3-digitos?parceiro=9597&gad\\_source=1&gclid=Cj0KCQiAoeGuBhCBARIsAGfKY7z08k6IZWYKEeyFr6O4TXPCNNHNX9m4eHTRW3nDjSS7xiVAT-W580aAtVpEALw\\_wcB](https://www.petrolider.com.br/abastecimento/bombas-e-kits-p-abastecer/12-v/kit-de-abastecimento-12v-para-oleo-diesel-com-medidor-3-digitos?parceiro=9597&gad_source=1&gclid=Cj0KCQiAoeGuBhCBARIsAGfKY7z08k6IZWYKEeyFr6O4TXPCNNHNX9m4eHTRW3nDjSS7xiVAT-W580aAtVpEALw_wcB)

Resolução ANTT nº 5848/19, ABNT NBR 7500 e IN IBAMA 5/12

Decreto nº 96.044, de 18 de maio de 1988:

<https://postonota1000.com.br/quais-equipamentos-de-protecao-individual-sao-obrigatorios-no-posto-de-combustivel/>

<https://www.leone.equipamentos.com.br/produto/combo-epis-com-mascara-de-face-inteira--par-de-filtros-para-vapores-organicos/4749180>

<https://www.leone.equipamentos.com.br/produto/combo-epis-com-mascara-de-face-inteira--par-de-filtros-para-vapores-organicos/4749180>

[https://www.superepi.com.br/luva-nitrilica-com-grafeno-danny-graphenit-com-forro-da-36-801-otima-resistencia-ca-44051-p1059466?tsid=16&gad\\_source=1&gclid=CjwKCAjwh4-wBhB3EiwAeJspPnJafLJuf2DgFLTVtBGbEU8lxjULa1LFpDPyaQkxxXXR0-\\_SqRUKhoCs\\_QQAvD\\_BwE](https://www.superepi.com.br/luva-nitrilica-com-grafeno-danny-graphenit-com-forro-da-36-801-otima-resistencia-ca-44051-p1059466?tsid=16&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwh4-wBhB3EiwAeJspPnJafLJuf2DgFLTVtBGbEU8lxjULa1LFpDPyaQkxxXXR0-_SqRUKhoCs_QQAvD_BwE)

<https://www.sipagro.com.br/bomba-para-oleo-diesel-bremen>

[https://www.petrolider.com.br/abastecimento/bombas-e-kits-p-abastecer/12-v/kit-de-abastecimento-12v-para-oleo-diesel-com-medidor-3-digitos?parceiro=9597&gad\\_source=1&gclid=CjwKCAjwh4-wBhB3EiwAeJspLhmbuMnkZkJKtFEF9\\_ubfqfotWJn53xaoSsmIYIH\\_1H4PmxEXERoCNEMQAvD\\_BwE](https://www.petrolider.com.br/abastecimento/bombas-e-kits-p-abastecer/12-v/kit-de-abastecimento-12v-para-oleo-diesel-com-medidor-3-digitos?parceiro=9597&gad_source=1&gclid=CjwKCAjwh4-wBhB3EiwAeJspLhmbuMnkZkJKtFEF9_ubfqfotWJn53xaoSsmIYIH_1H4PmxEXERoCNEMQAvD_BwE)

## ANEXO II

### PLANO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS GRUPOS GERADORES DA SSP-DF

#### 1. INTRODUÇÃO

Os grupos geradores dos sistemas automáticos de suprimento de energia emergenciais, desta SSPDF são compostos, de forma resumida, pelos seguintes subsistemas:

##### MOTOR DIESEL:

- cabeçote do motor diesel;
- bloco do motor diesel;
- virabrequim;
- rotor ou eixo do gerador;
- turbina do motor;
- baterias automotivas;
- flutuadores de carga para as baterias;
- filtro de ar;
- filtro de óleo;
- filtro de combustível;
- canalizações;
- mangueiras;
- bombas injetoras;
- bicos injetores;
- juntas e tampa de cabeçote;
- junta da bomba d'água;
- junta do carter;

- juntas de válvulas;
- graxa dos mancais;
- escapamentos;
- berço de apoio do grupo gerador;
- coxins;
- correias;
- radiador e tampa do radiador;
- tanque de combustível;
- sistema de pré-aquecimento;
- GERADOR DE ENERGIA:**
- alternadores e USCA(Unidade de Supervisão de Corrente Alternada);
- reguladores e atuador de rotação;
- gerador elétrico de potência;
- escovas;
- coletor;
- anéis;
- dínamo;
- enrolamento;
- isolamento;
- rotor;
- estator;
- rolamentos;
- regulador de voltagem;

**COMANDOS:**

- QTA – Quadro de Transferência Automática;
- QCA – Quadro de Comando Automático
- Painel interno de controle e comando (presentes em modelos mais recentes);
- alarmes;
- controles micro-processados;
- lâmpadas de emergência e de sinalização;
- placas eletrônicas de controles;
- painéis;
- botoeiras;
- sinalizadores;
- leds,

**CONEXÕES ELÉTRICAS:**

- cabos elétricos;
- muflas;
- isoladores;
- pára-raios;
- chaves;
- barramentos;
- disjuntores;
- buchas;
- eletrodutos;
- caixas de passagem subterrâneas ou não;
- aterramentos;
- tampas;
- telas de proteção;
- placas de sinalização;
- contadoras;
- chaves reversoras e seccionadoras de partida;
- comutadora;
- reles;
- fusíveis;
- fios;
- conectores;
- quadros de distribuição;

A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal possui atualmente 04 (quatro), grupos geradores de alta potência para provimento de energia emergencial a edifícios, no Complexo da SSPDF, sob guarda e responsabilidade da SUAG (Subsecretaria de Administração Geral), e mais 02 (dois) grupos geradores móveis, de baixa potência (15kVA), para uso em situações emergências (fora do Complexo da SSPDF), os quais estão sob guarda e responsabilidade da Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil (Sudec).

Os grupos geradores supracitados necessitam de manutenção preventiva e corretiva para o seu bom funcionamento e para que esteja apto a prover energia sempre que a Concessionária de Fornecimento de Energia Local (NEO ENERGIA S/A, antiga CEB-D), apresentar falhas de fornecimento, especialmente em situações de emergência, apagões de energia, racionamento ou catástrofes naturais ou provocadas.

Este documento apresenta as ações a serem tomadas para garantir o seu bom funcionamento, nos momentos em que de fato esses equipamentos precisam atuar, conforme se segue:

**2. GERADORES FIXOS**

- 02 Grupos Geradores instalados no térreo do Ed. CIOB (área externa): atendem à ala norte do edifício, com foco na sala-cofre, mas incluindo COCB e outras áreas adjacentes (sala NOC, sala de gestão de crises, etc);
- 01 Grupo Gerador instalado no subsolo do Ed. CIOB (área externa – subestação): atende à ala sul do edifício, com foco no COPOM, mas incluindo Secretaria da Saúde e SOPI;
- 01 Grupo Gerador instalado no térreo do Ed. Sede (área externa): atende todo o Ed. Sede (OBSERVAÇÃO: o Ed. Sede não dispões de nobreaks e rede estabilizada).

**2.1 AÇÕES DIÁRIAS:**

- verificar visualmente as instalações elétricas;
- inspecionar especificamente o quadro de comando e transferência CONCESSIONÁRIA-GERADOR;
- verificar a existência de vazamento de óleo, água ou combustível;
- efetuar leitura dos painéis de controle e registrar;
- verificar o funcionamento do sistema de alarme;
- inspecionar a sinalização visual e se há lâmpadas sinalizadoras queimadas ou inoperantes;
- verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;

- verificar as boias automáticas dos tanques auxiliares;
- verificar o funcionamento dos sistemas automáticos de pré-aquecimento e pré-lubrificação;
- verificar a tampa dos rolamentos quanto à existência de vibrações anormais.

#### 2.2. AÇÕES A CADA 02 DIAS:

- realizar teste de funcionamento em vazio.

Observação: Nos 02 (dois) Grupos Geradores do Ed. CIOB que atendem prioritariamente à sala-cofre e áreas adjacentes

#### 2.3. AÇÕES SEMANAIS:

- verificar o nível de combustível no tanque de consumo;
- verificar a carga e o estado de conservação das baterias;
- realizar a limpeza do painel de comando;
- verificar a bomba auto-aspirante;
- verificar a água do radiador;
- realizar a limpeza das salas de máquinas e do equipamento;
- efetuar a limpeza dos motores e do espaço físico, instalações, instrumentos e acessórios;
- examinar o nível do óleo do lubrificante;
- verificar se há aquecimento dos disjuntores termomagnéticos e relatar, caso positivo;
- inspecionar o estado das mangueiras de interligação;
- efetuar teste dos componentes eletrônicos;
- verificar o ajuste "zero" dos instrumentos de medição;
- inspecionar o barramento e conexão;
- verificar a ventilação corretiva dos componentes que trabalham em regime de temperatura elevada;
- verificar o estado de isolamento dos fios e cabos;
- inspecionar os cabos alimentadores.

#### 2.4. MENSALMENTE:

- inspecionar as escovas e porta-escovas;
- verificar o equilíbrio das fases;
- verificar a tensão das correias do ventilador, bomba de água e dínamo;
- verificar e lubrificar, se necessário, os tanques auxiliares;
- verificação e lubrificação dos comandos da bomba injetora;
- inspecionar as chaves seccionadoras e isoladoras;
- realizar teste do gerador com carga;
- efetuar a limpeza dos filtros de ar;
- verificar o arco, em excesso, das chaves magnéticas e contadores;
- verificar o ajuste dos relés de sobrecarga;
- verificar o estado da graxa dos mancais;
- verificar o bloco acionador quanto a folgas;
- efetuar a aferição das molas das porta-escovas;
- realizar limpeza e reaperto dos bornes das baterias;
- verificar as superfícies do rotor e do estado dos alternadores;
- inspecionar as escovas e anéis de deslizamento;
- verificar as molas das porta-escovas;
- efetuar o reaperto dos parafusos de fixação;
- efetuar a limpeza dos terminais das baterias;
- efetuar o reaperto em todo sistema de alimentação de óleo combustível;
- verificar os chumbadores de fixação dos grupos geradores;
- medir o aterramento do painel e grupos geradores;
- verificar os anéis coletadores;
- aferir temperatura mín. e máx. do termostato.
- medir a resistência de isolamento dos geradores.

#### 2.5. TRIMESTRALMENTE:

- medir a resistência de isolamento do gerador;
- verificar o nível do óleo lubrificante;
- verificar o nível do alinhamento da base;
- efetuar limpeza dos canais de extinção das chaves magnéticas;
- efetuar limpeza com produto químico apropriado do sistema de arrefecimento;
- realizar ajuste da pressão e alinhamento dos contatos das chaves magnéticas;
- efetuar limpeza e aferição da escala dos instrumentos de predição;
- verificar o funcionamento e testar os componentes eletrônicos;
- efetuar limpeza dos enrolamentos dos alternadores;
- verificar os alinhamentos dos grupos comparadores;
- efetuar limpeza e calibragem dos bicos injetores;
- verificar os anéis coletores;
- efetuar o reaperto dos terminais de ligação das chaves magnéticas e contadores;
- efetuar a limpeza dos contatos das chaves magnéticas;
- verificar a excitatriz estática;
- efetuar a aferição da pressão das molas de contato do dispositivo de levantamento das escovas;
- realizar limpeza geral das canaletas;
- limpar e lavar o condensador;
- limpar o ventilador;
- medir e corrigir tensão e corrente do motor do ventilador;
- verificar a pressão do óleo lubrificante.

#### 2.6. SEMESTRALMENTE:

- verificar o aperto dos parafusos nos cabeçotes;
- verificar o estado dos mancais;
- verificar das escovas e coletores do dínamo e motor de arranque;
- verificar a lubrificação dos isolamentos;
- medir e corrigir pressão baixa do compressor, caso necessário;
- inserção de aditivo no tanque de combustível.

**2.6.1. ANUALMENTE:**

- substituição do óleo lubrificante do motor (óleo de carter);
- substituição do filtro de óleo lubrificante;
- substituição do filtro de ar;
- verificação e possível substituição de mangueiras de interconexão.
- substituição do filtro de combustível.

**2.7. A CADA 3 ANOS:**

- substituição das baterias de partida.

**3. GRUPOS GERADORES MÓVEIS DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL (Sudec)**

- 02 (dois) Grupos Geradores móveis: destinados a atenderem emergências tais como enchentes, desmoronamentos, salvamentos e outras catástrofes, além de demandas esporádicas de eventos itinerantes.

**3.1 AÇÕES DIÁRIAS:**

- verificar visualmente as instalações elétricas;
- verificar a existência de vazamento de óleo, água ou combustível.

**3.2 AÇÕES SEMANAIS:**

- realizar teste de funcionamento em vazio;
- efetuar leitura dos painéis de controle e registrar;
- inspecionar a sinalização visual e se há lâmpadas sinalizadoras queimadas ou inoperantes;
- verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- verificar as boias automáticas dos tanques auxiliares;
- verificar o funcionamento dos sistemas automáticos de pré-aquecimento e pré-lubrificação;
- verificar a tampa dos rolamentos quanto à existência de vibrações anormais.

**3.3 MENSALMENTE:**

- verificar o nível de combustível no tanque de consumo;
- verificar a carga e o estado de conservação das baterias;
- realizar a limpeza do painel de comando;
- verificar a bomba auto-aspirante;
- verificar a água do radiador;
- realizar a limpeza das salas de máquinas e do equipamento;
- efetuar a limpeza dos motores e do espaço físico, instalações, instrumentos e acessórios;
- examinar o nível do óleo do lubrificante;
- verificar se há aquecimento dos disjuntores termomagnéticos e relatar, caso positivo;
- inspecionar o estado das mangueiras de interligação;
- efetuar teste dos componentes eletrônicos;
- verificar o ajuste "zero" dos instrumentos de medição;
- inspecionar o barramento e conexão;
- verificar a ventilação corretiva dos componentes que trabalham em regime de temperatura elevada;
- verificar o estado de isolamento dos fios e cabos;
- inspecionar os cabos alimentadores.

**3.4 TRIMESTRALMENTE:**

- inspecionar as escovas e porta-escovas;
- verificar o equilíbrio das fases;
- verificar a tensão das correias do ventilador, bomba de água e dínamo;
- verificar e lubrificar, se necessário, os tanques auxiliares;
- verificação e lubrificação dos comandos da bomba injetora;
- inspecionar as chaves seccionadoras e isoladoras;
- realizar teste do gerador com carga;
- efetuar a limpeza dos filtros de ar;
- verificar o arco, em excesso, das chaves magnéticas e contadores;
- verificar o ajuste dos relés de sobrecarga;
- verificar o estado da graxa dos mancais;
- verificar o bloco acionador quanto a folgas;
- efetuar a aferição das molas das porta-escovas;
- realizar limpeza e reaperto dos bornes das baterias;
- verificar as superfícies do rotor e do estado dos alternadores;
- inspecionar as escovas e anéis de deslizamento;
- verificar as molas das porta-escovas;
- efetuar o reaperto dos parafusos de fixação;
- efetuar a limpeza dos terminais das baterias;
- efetuar o reaperto em todo sistema de alimentação de óleo combustível;
- verificar os chumbadores de fixação dos grupos geradores;
- medir o aterramento do painel e grupos geradores;
- verificar os anéis coletadores;
- aferir temperatura mín. e máx. do termostato.
- medir a resistência de isolamento dos geradores.

**3.5 SEMESTRALMENTE:**

- medir a resistência de isolamento do gerador;
- verificar o nível do óleo lubrificante;
- verificar o nível do alinhamento da base;
- efetuar limpeza dos canais de extinção das chaves magnéticas;
- efetuar limpeza com produto químico apropriado do sistema de arrefecimento;
- realizar ajuste da pressão e alinhamento dos contatos das chaves magnéticas;
- efetuar limpeza e aferição da escala dos instrumentos de predição;
- verificar o funcionamento e testar os componentes eletrônicos;
- efetuar limpeza dos enrolamentos dos alternadores;
- verificar os alinhamentos dos grupos comparadores;
- efetuar limpeza e calibragem dos bicos injetores;
- verificar os anéis coletores;

- efetuar o reaperto dos terminais de ligação das chaves magnéticas e contadores;
- efetuar a limpeza dos contatos das chaves magnéticas;
- verificar a excitatriz estática;
- efetuar a aferição da pressão das molas de contato do dispositivo de levantamento das escovas;
- realizar limpeza geral das canaletas;
- limpar e lavar o condensador;
- limpar o ventilador;
- medir e corrigir tensão e corrente do motor do ventilador;
- verificar a pressão do óleo lubrificante.
- verificar o aperto dos parafusos nos cabeçotes;
- verificar o estado dos mancais;
- verificar das escovas e coletores do dínamo e motor de arranque;
- verificar a lubrificação dos isolamentos;
- medir e corrigir pressão baixa do compressor, caso necessário;
- inserção de aditivo no tanque de combustível.

3.6 ANUALMENTE:

- substituição do óleo lubrificante do motor (óleo de carter);
- substituição do filtro de óleo lubrificante;
- substituição do filtro de ar;
- verificação e possível substituição de mangueiras de interconexão.
- substituição do filtro de combustível.

3.7 A CADA 3 ANOS:

- Substituição das baterias de partida.

OBSERVAÇÕES

A(s) empresa(s) contratadas para manutenção dos grupos geradores desta SSPDF deverá(ão) preencher as listas de verificação constantes do Anexo III, com base nas instruções deste documento e registrar em relatório mensal a ser enviado ao executor do(s) respectivo(s) contrato(s).

As ações relatadas nos itens 1 a 3 deste documento somente poderão ter sua periodicidade alterada mediante orientação ou autorização do executor/fiscal do(s) contrato(s) ou do gestor responsável pela SSPDF.

**ANEXO III  
LISTA DE VERIFICAÇÃO DO PLANO DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS GRUPOS GERADORES DA SSP-DF**

AÇÕES PREVENTIVAS DIÁRIAS

AÇÕES	Mês de Referência:																													
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Verificar visualmente as instalações elétricas;																														
Inspeccionar especificamente o quadro de comando e transferência CONCESSIONÁRIA-GERADOR;																														
Verificar a existência de vazamento de óleo, água ou combustível;																														
Efetuar leitura dos painéis de controle e registrar;																														
Verificar o funcionamento do sistema de alarme;																														
Inspeccionar a sinalização visual e se há lâmpadas sinalizadoras queimadas ou inoperantes;																														
Verificar a existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;																														
Verificar as boias automáticas dos tanques auxiliares;																														
Verificar o funcionamento dos sistemas automáticos de pré-aquecimento e pré-lubrificação;																														
Verificar a tampa dos rolamentos quanto à existência de vibrações anormais;																														
* Realizar o teste de funcionamento em vazio.																														
Rubrica do responsável pela conferência																														

\* O teste de funcionamento em vazio será realizado a cada dois dias.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PREPOSTO DA EMPRESA

AÇÕES PREVENTIVAS SEMANAIS

AÇÕES	Mês de Referência:				
	1ª semana	2ª Semana	3ª Semana	4ª Semana	5ª Semana
Verificar o nível de combustível no tanque de consumo;	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica
Verificar a carga e o estado de conservação das baterias;	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica
Realizar a limpeza do painel de comando;	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica
Verificar a bomba auto-aspirante;	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica
Verificar a água do radiador;	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica	___/___ Rubrica

Realizar a limpeza das salas de máquinas e do equipamento;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Efetuar a limpeza dos motores e do espaço físico, instalações, instrumentos e acessórios;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Examinar o nível do óleo do lubrificante;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar aquecimento dos disjuntores termomagnéticos e relatar, caso positivo;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Inspeccionar o estado das mangueiras de interligação;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Efetuar teste dos componentes eletrônicos;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar o ajuste "zero" dos instrumentos de medição;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Inspeccionar o barramento e conexão;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar a ventilação corretiva dos componentes que trabalham em regime de temperatura elevada;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar o estado de isolamento dos fios e cabos;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Inspeccionar os cabos alimentadores.	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREPOSTO DA EMPRESA

AÇÕES PREVENTIVAS MENSAIS												
AÇÕES	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Inspeccionar as escovas e porta-escovas;	___/___/___ Rubrica											
Verificar o equilíbrio das fases;	___/___/___ Rubrica											
Verificar a tensão das correias do ventilador, bomba de água e dínamo;	___/___/___ Rubrica											
Verificar e lubrificar, se necessário, os tanques auxiliares;	___/___/___ Rubrica											
Verificar e lubrificar os comandos da bomba injetora;	___/___/___ Rubrica											
Inspeccionar as chaves seccionadoras e isoladoras;	___/___/___ Rubrica											
Realizar teste do gerador com carga;	___/___/___ Rubrica											
Efetuar a limpeza dos filtros de ar;	___/___/___ Rubrica											
Verificar o arco, em excesso, das chaves magnéticas e contadores;	___/___/___ Rubrica											
Verificar o ajuste dos relés de sobrecarga;	___/___/___ Rubrica											
Verificar o estado da graxa dos mancais;	___/___/___ Rubrica											
Verificar o bloco acionador quanto a folgas;	___/___/___ Rubrica											

Efetuar a aferição das molas das porta-escovas;	___/___/___ Rubrica											
Realizar limpeza e reaperto dos bornes das baterias;	___/___/___ Rubrica											
Verificar as superfícies do rotor e do estado dos alternadores;	___/___/___ Rubrica											
Inspeccionar as escovas e anéis de deslizamento;	___/___/___ Rubrica											
Verificar as molas das porta-escovas;	___/___/___ Rubrica											
Efetuar o reaperto dos parafusos de fixação;	___/___/___ Rubrica											
Efetuar a limpeza dos terminais das baterias;	___/___/___ Rubrica											
Efetuar o reaperto em todo sistema de alimentação de óleo combustível	___/___/___ Rubrica											
Verificar os chumbadores de fixação dos grupos geradores;	___/___/___ Rubrica											
Medir o aterramento do painel e grupos geradores;	___/___/___ Rubrica											
Verificar os anéis coletores;	___/___/___ Rubrica											
Aferir temperatura mín. e máx. do termostato;	___/___/___ Rubrica											
Medir a resistência de isolamento dos geradores.	___/___/___ Rubrica											

PREPOSTO DA EMPRESA

AÇÕES PREVENTIVAS TRIMESTRAIS				
AÇÕES	PRIMEIRO TRIMESTRE	SEGUNDO TRIMESTRE	TERCEIRO TRIMESTRE	QUARTO TRIMESTRE
Medir a resistência de isolamento do gerador;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar o nível do óleo lubrificante;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar o nível do alinhamento da base;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Efetuar limpeza dos canais de extinção das chaves magnéticas;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Efetuar limpeza com produto químico apropriado do sistema de arrefecimento;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Realizar ajuste da pressão e alinhamento dos contatos das chaves magnéticas;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Efetuar limpeza e aferição da escala dos instrumentos de predição;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar o funcionamento e testar os componentes eletrônicos;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Efetuar limpeza dos enrolamentos dos alternadores;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar os alinhamentos dos grupos comparadores;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica

Efetuar limpeza e calibragem dos bicos injetores;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar os anéis coletores;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Efetuar o reaperto dos terminais de ligação das chaves magnéticas e contadores;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Efetuar a limpeza dos contatos das chaves magnéticas	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar a excitatriz estática;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Efetuar a aferição da pressão das molas de contato do dispositivo de levantamento das escovas;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Realizar limpeza geral das canaletas;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Limpar e lavar o condensador;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Limpar o ventilador;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Medir e corrigir tensão e corrente do motor do ventilador;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar a pressão do óleo lubrificante.	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREPOSTO DA EMPRESA

.....

AÇÕES PREVENTIVAS SEMESTRAIS		
AÇÕES	PRIMEIRO SEMESTRE	SEGUNDO SEMESTRE
Verificar o aperto dos parafusos nos cabeçotes;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar o estado dos mancais;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar das escovas e coletores do dínamo e motor de arranque;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Verificar a lubrificação dos isolamentos;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Medir e corrigir pressão baixa do compressor, caso necessário;	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica
Inserir aditivo no tanque de combustível.	___/___/___ Rubrica	___/___/___ Rubrica

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREPOSTO DA EMPRESA

.....

AÇÕES PREVENTIVAS ANUAIS	
Substituir o óleo lubrificante do motor (óleo de carter);	___/___/___ Rubrica
Substituir o filtro de óleo lubrificante;	___/___/___ Rubrica
Substituir o filtro de ar;	___/___/___ Rubrica
Verificar substituição de mangueiras de interconexão.	___/___/___ Rubrica
Substituir o filtro de combustível.	___/___/___ Rubrica
*Substituir as baterias de partida.	___/___/___ Rubrica

\* A substituição das baterias de partida deverá ser realizada a cada três anos.

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

PREPOSTO DA EMPRESA

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA 26 - INABILITAÇÃO**

Conforme disposto na Lei nº 14.133/21, a CPCAS/DSAP decidiu em reunião por INABILITAR a empresa MASTER PSICOLOGIA & SAUDE INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 46.296.902/0001-18, tendo em vista não cumprir as exigências contidas no Edital de Credenciamento nº 02/2023, conforme a seguir:

3.3 Os serviços deverão ser realizados na sede e/ou nas filiais da Credenciada, podendo ser executado nas instalações indicadas pela Credenciada após decisão da CPCAS. Pode-se estender o conceito de "sede da credenciada" o domicílio do beneficiário quando o credenciamento visar a prestação de serviço em saúde no domicílio do beneficiário devido a sua condição de saúde que inviabilize seus deslocamentos, amparado por prescrição médica, conforme disposto na Ata 26/2024 (143019429). Prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

THIAGO DE SÁ OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**INSTRUÇÃO Nº 415, DE 1º DE JULHO DE 2024 (\*)**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, e o artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 0005500038052/2023-36, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito negar provimento, devendo ser aplicada a penalidade de suspensão das atividades da empresa credenciada de vistoria veicular, ECV D SUL VISTORIAS LTDA, CNPJ 41.859.407/0001-56, situada no Setor D Sul, AE (Comércio) Lote 6 - Taguatinga/DF, pelo prazo de 30 (trinta) dias, pela reincidência (segunda ocorrência) na penalidade prevista no Art. 78, III - Detran-DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de 05 de agosto de 2024.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 133, de 15 de julho de 2024, página 24.

**INSTRUÇÃO Nº 416, DE 1º DE JULHO DE 2024 (\*)**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno do Detran/DF, artigo 86 §2º da Instrução nº 17/2022-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 0005500023224/2023-77, resolve, em última instância administrativa:

Art. 1º Conhecer do Recurso e no mérito aplicar a penalidade, fundamentado no art. 79, III da Instrução 17/2022-Detran-DF, de suspensão das atividades pelo período de 30 (trinta) dias à ECV RR VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ 30.316.956 0001-68, situada na SOFN, QD. 1, C.J. B, Nº 12 - SETOR DE OFICINAS NORTE.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de 22 de julho de 2024.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

(\*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, página 18.

**INSTRUÇÃO Nº 450, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo SEI nº 00055-00053257/2024-22, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de TATIANA ALINE DIAS E SANTOS, CPF \*\*\*.169.328-\*\*, registro \*\*\*11827\*\*\*, renach DF755352513, emitida em 30/07/2018, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**INSTRUÇÃO Nº 451, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XX do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Credenciar a profissional Perita Examinadora de Trânsito JULIANA DE LIMA JACOMO, CRM/DF nº 32852, a título precário e temporário, na forma dos artigos 30 e 37 e seus incisos da Instrução 731/2012, referente ao processo SEI 00055-00053108/2024-63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE JULHO DE 2024  
O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL,  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 13.07.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240009/2024-SEAPE, (04026-00010824/2024-18), instituída pela Portaria nº 67 de 05/03/2024, publicada no DODF nº 52 de 15/03/2024, pag. 50, conforme justificativa (142678513).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 58, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento da reinstauração, concedida pela Portaria nº 40, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, para apurar o teor do processo nº 04017-00027094/2023-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**PORTARIA Nº 59, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento da reinstauração, concedida pela Portaria nº 41, de 15 de maio de 2024, publicada no DODF nº 93, de 16 de maio de 2024, para apurar o teor do processo nº 04017-00020522/2022-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 17 de julho de 2024

Processo: 00070-00002921/2024-31. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidor Participante do Evento: Professora Ana Maria de Souza Almeida.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023\*, AUTORIZO o Pagamento de Diárias à Palestrante Colaboradora Eventual, tendo em vista o deslocamento à esta Cidade para ministrar treinamento teórico-prático com palestra sobre as principais doenças que acometem o plantel avícola, com foco em Influenza Aviária e os principais diagnósticos diferenciais, além de simulado de atendimento a notificação e prática de colheita e acondicionamento de amostras para diagnóstico de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade - IAAP. No período do dia 03 de junho de 2024, no Hospital Veterinário Brasília/DF.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

Substituto

**DECISÃO Nº 20/2024**

PROCESSO Nº 00070-00000848/2021-11. INTERESSADA: KLEBER PACHECO VIANNA. ASSUNTO: Auto de Infração. Recurso Administrativo. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANACIONADOR. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5596-D/2021. PENALIDADE DE MULTA. LEI Nº 5.224/2013. DECRETO Nº 36.589/2015. RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO DO RECURSO.

ACOLHO a Nota Jurídica Nº 224/2024 - SEAGRI/GAB/AJL, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000848/2021-11, tendo em vista sua tempestividade.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO e mantenho a aplicação da multa, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação da referida penalidade, a qual está prevista no art. 111, inciso III, do Decreto nº 36.589/2015.

Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

Secretário, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 85, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, em caráter temporário, para atualização e padronização das informações acerca dos serviços ofertados na Carta de Serviços da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor o Grupo de Trabalho, a Interlocutora de Ouvidoria, a Chefe de Gabinete e o Chefe da Assessoria de Comunicação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá prazo até 18 de agosto de 2024 para conclusão de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE JULHO DE 2024

Institui a Escola Virtual da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do artigo 34, VII do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e da Portaria nº 610, de 20 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Escola Virtual no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes).

Art. 2º A Escola Virtual tem por objetivo apoiar a gestão do trabalho, a educação permanente e a formação dos servidores, visando ao atendimento eficaz das demandas dos cidadãos do Distrito Federal, promovendo o aprimoramento da gestão e a progressiva qualificação no atendimento dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Art. 3º A Escola Virtual será implementada como um espaço de promoção do amplo acesso à educação, com flexibilidade para acesso às atividades educacionais, personalização da aprendizagem, interação e colaboração, avaliação e atualização constante para inovação.

Art. 4º Compete à Escola Virtual:

I - Promover a capacitação de profissionais, oferecendo cursos e treinamentos para os profissionais que atuam na rede socioassistencial, atualizando-os sobre legislações, normativos e práticas relacionadas ao Sistema Único de Assistência Social (Suas);

II - Disseminar informações por meio de materiais informativos, documentos técnicos e estudos sobre assistência social e o Suas, contribuindo para a formação continuada dos profissionais e o acesso ao conhecimento atualizado na área;

III - Contribuir para o fortalecimento do Suas, promovendo a compreensão de seus princípios e diretrizes e incentivando o alinhamento das ações com a política de assistência social;

IV - Promover e incentivar o intercâmbio de experiências e boas práticas entre os profissionais do Suas;

V - Apoiar as áreas da Sedes, suprindo suas demandas de capacitação para a melhoria contínua da oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito distrital;

VI - Viabilizar parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas que atuam na educação, capacitação, aprimoramento de competências, pesquisa, ciência, tecnologia e inovação.

Art. 5º A Escola Virtual será coordenada pela Subsecretaria de Educação, Inovação e Educação Permanente (Supip).

Parágrafo único. A Supip poderá editar procedimentos operacionais, por meio de ordem de serviço, visando ao correto funcionamento da Escola Virtual.

Art. 6º A Escola Virtual será acessível a todos os servidores da Sedes, e seus resultados serão divulgados por meio do portal eletrônico da Pasta.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA MARRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E HABITAÇÃO**

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 365/2024, de 14 de março de 2024, referente ao endereço SRIA QE 56 CONJUNTO B LOTE 01 - GUARÁ/DF, tendo como proprietário ANDRÉ ABREU SILVEIRA MACHADO e MARCELA COSTA DOURADO ABREU, processo 00390-00001372/2024-74, expedido pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

MARIANA ALVES DE PAULA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO  
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**

EXTRATO DA DECISÃO Nº 104/2024 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00008626/2021-12. Autuado (a): RITA MARIA COSTA Objeto: Termo de Embargo nº 01100/2021. Decisão: CONHECER o recurso interposto, reformando a Decisão nº 778/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Termo de Embargo nº 011000/2021, em razão de erro procedimental e ausência de previsão legal.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

Secretária, Substituta

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

DECISÃO Nº 52/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia para a atividade Posto Revendedor de Combustível, localizado Núcleo Rural Ponte Alta de Cima S/N Gleba 12/14, Gama/DF, de interesse de R13 GAMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 49.696.642/0001-66, considerando que o interessado não cumpriu com as determinações do BRASÍLIA AMBIENTAL, conforme Parecer Técnico 8, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00002532/2023-93.

RONEY NEMER

Presidente

DECISÃO Nº 53/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Autorização Ambiental para a atividade Infraestrutura de parcelamento do solo urbano, localizado Quinhão 13, Fazenda Santa Maria, Setor Meireles, Santa Maria, de interesse de MRV Engenharia e Participações S.A. CNPJ 08.343.492/0001-20, por perda do objeto, conforme Parecer Técnico 34, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00004880/2024-86.

RONEY NEMER

Presidente

DECISÃO Nº 54/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de autorização ambiental para reforma de posto revendedor de combustíveis, localizado SHS QDA 05, Bloco F, Loja de Conveniência, nº 52, PLL, de interesse de POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO RAFAEL LTDA (53.600.984/0001-08), por perda do objeto conforme Parecer Técnico 74, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00005186/2022-14.

RONEY NEMER

Presidente

**CONTROLADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 112, DE 16 DE JULHO DE 2024

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00047837/2022-48, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 31/2024 - CGDF/ASAPJ (144478841), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00080-00047837/2022-48, com fulcro no 207, II da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA DAS SESSÕES**

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 27/2024

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 22 A 26 DE JULHO DE 2024(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 115

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00003030/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00005200/2024-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006664/2024-90-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00007333/2024-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007356/2024-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007357/2024-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007513/2024-59-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00007526/2024-28-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00007318/2024-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00007319/2024-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007320/2024-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007329/2024-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007338/2024-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007452/2024-20-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00007554/2024-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007562/2024-91-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00007563/2024-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00000642/2024-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000921/2024-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006198/2024-42-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00006373/2024-00-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00006437/2024-64-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00007325/2024-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007327/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007353/2024-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007540/2024-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00007542/2024-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00007783/2024-60-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00009113/2023-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010575/2023-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004011/2024-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004273/2024-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004365/2024-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00004857/2024-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005192/2024-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005255/2024-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006032/2024-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007303/2024-61-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 17/07/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

**REPUBLICAÇÃO (\*)**

PROCESSO Nº 00600-00001437/2021-25-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar irregularidades na contratação, pela Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII, de Shows e Eventos Culturais, ocorridos nos anos de 2011, 2012 e 2013, conforme Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014-DISEG/CONAS/CONT/STC. DECISÃO Nº 1993/2024 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentada pelos responsáveis (Peças nº 51, 77 a 79, 101 e 106); b) da

Informação nº 114/2023 – 2ª DICONTE (Peça nº 107, e-DOC 238C9B34) e do Despacho nº 1227/2023 – SECONT (Peça nº 108, e-DOC E748E937); c) do Parecer nº 911/2023 – G3P (Peça nº 109, e-DOC B4A84416); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da tomada de contas especial objeto do Processo SEI-GDF nº 00480-00005309/2017-79, à luz do deliberado na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, alterada pela Decisão Normativa TCDF nº 1/2024; b) revés para todos os efeitos, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis Marcelo Ciciliano, João Dantas de Carvalho Júnior, Andrea Otílio Pinheiro e as sociedades empresárias JK Serviços de Produções e Eventos Ltda. TZ Produções Artísticas Ltda. - EPP e Tape Music Ltda. - EPP, por não terem atendido à citação determinada no item II da Decisão nº 4536/22; c) procedentes as alegações da Ágil Produções e Eventos Ltda. ME (CNPJ nº 32.929.986/0001-75) e da MPA Maranháthia Comércio e Serviço de Equipamentos Musicais Ltda. ME (CNPJ nº 01.876.590/0001-83), quanto às justificativas relacionadas aos preços cobrados; d) parcialmente procedentes as alegações dos Srs. Fernando Gustavo Lima da Silva (CPF \*\*\*.543.471-\*\*) e Flávio Homero Ferreira da Silva (CPF \*\*\*.784.231-\*\*) e Pedro Mauro Braga (CPF \*\*\*.543.471-\*\*), bem como da AGF Promoção de Eventos (CNPJ nº 13.896.654/0001-97), quanto à invalidade temporal da Nota Técnica nº 01/2011 no momento das contratações e às justificativas para os valores pagos; e) com fulcro no art. 127 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aproveitado o conteúdo das alegações consideradas procedentes e parcialmente procedentes, conforme itens II.c e II.d acima, em favor dos responsáveis revés e da WD Produções e Entretenimentos Ltda. ME; III – julgar regulares, em razão do item precedente, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas dos responsáveis nos autos em exame, dando-lhes plena quitação, com fundamento no art. 18 do mesmo normativo; IV – determinar a ciência desta decisão aos responsáveis nominados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do item II, retro; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno do processo à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

(\*) Republicação da Decisão nº 1993/2024, proferida no Processo nº 00600-00001437/2021-25-e, relatado pelo Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, apreciado na Sessão Ordinária nº 5381, realizada no dia 05 de junho de 2024, por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 115, edição de 19 de junho de 2024, página 36.

**REPUBLICAÇÃO (\*)  
ACÓRDÃO Nº 194/2024**

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. RA XXII. Contratação de shows e eventos culturais. Contas julgadas regulares. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00001437/2021-25-e

Responsáveis: Ágil Produções e Eventos Ltda. ME (CNPJ: 32.929.986/0001-75); MPA Maranháthia Comércio e Serviço de Equipamentos Musicais Ltda. ME (CNPJ: 01.876.590/0001-83); AGF Promoção de Eventos (CNPJ: 13.896.654/0001-97); JK Serviços de Produções de Eventos Ltda. (CNPJ: 08.333.156/0001-04); TZ Produções Artísticas Ltda. EPP (CNPJ: 05.650.646/0001-38); Tape Music Ltda. EPP (CNPJ: 04.060.940/0001-27); WD Produções e Entretenimentos Ltda. ME (CNPJ: 11.314.792/0001-95); Fernando Gustavo Lima da Silva (CPF: \*\*\*.543.471-\*\*); Flávio Homero Ferreira da Silva (CPF: \*\*\*.784.231-\*\*); Pedro Mauro Braga (CPF: \*\*\*.121.746-\*\*); Marcelo Ciciliano (CPF: \*\*\*.733.901-\*\*); João Dantas de Carvalho Júnior (CPF: \*\*\*.503.321-\*\*) e Andrea Otílio Pinheiro (CPF: \*\*\*.296.831-\*\*). Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Órgão: Administração Regional do Sudoeste/Octogonal – RA XXII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, com fundamento no art. 17, inciso I, c/c art. 18 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando plena quitação aos responsáveis.

ATA da Sessão Ordinária nº 5381, de 5 de junho de 2024.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel, André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Demóstenes Tres Albuquerque.

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO

Auditor Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

(\*) Republicação do Acórdão nº 194/2024, constante no Processo nº 00600-00001437/2021-25-e, relatado pelo Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, apreciado na Sessão Ordinária nº 5381, realizada no dia 05 de junho de 2024, por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 115, edição de 19 de junho de 2024, página 42.

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LAURA ROCHA, Enfermeiro, matrícula 17110238, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006951, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2024.

NOMEAR TATIANA LIMA SOARES, Enfermeiro, matrícula 01737546, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006951, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RUTH STEPHANY MOREIRA DE CASTRO, Cirurgiã - Dentista, matrícula 17141680, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006606, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DA SILVA BEZERRA, Farmacêutico Bioquímica - Farmácia, matrícula 17095530, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006606, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 11 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LAYANE KELLY SALES DE AZEVEDO, Contador, matrícula 17093449, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006510, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL CUNHA LIMA, Analista de Sistemas, matrícula 17141745, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006510, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA GOMES MENDES, matrícula 16772555, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007130, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI, matrícula 16856198, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007130, de Chefe, do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN SARTINI DE OLIVEIRA SILVA, Enfermeira, matrícula 01735306, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006793, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024.

NOMEAR LAURA ODETE ADIALA LEAL FRANÇA, Enfermeira, matrícula 17113261, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006793, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUCILEIA PEREIRA CORREIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00703072, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, GILDENER FERREIRA DA CRUZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703533, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 1º de abril de 2024.

EXONERAR, a pedido, ISIS NUNES BUCICH do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703262, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ISIS NUNES BUCICH para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00703533, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILEIA PEREIRA CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00703262, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VANESSA ALESSANDRA AQUINO LEMOS, matrícula 283.914-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002555, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 11 de junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VICTOR HUGO SILVA NOGUEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704127, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR VICTOR HUGO SILVA NOGUEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002555, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JANAYNA LIRA DE AGUIAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00704127, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula 282.760-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00704106, de Assessor, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELA DE SOUZA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00704106, de Assessor, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR CARLENE ANTONIA DA SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 91.401-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704112, de Diretor, da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula 282.760-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00704112, de Diretor, da Diretoria de Controle e Acompanhamento de Conta Vinculada, da Coordenação de Controle e Fiscalização, da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO DOMINGOS DE MATOS DANTAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500923, de Gerente, da Gerência do Estádio Ciro Machado do Espírito Santo, da Coordenação de Futebol, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR THIAGO ALMEIDA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500787, de Assessor, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA APARECIDA DUARTE SILVEIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500787, de Assessor, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 02 de julho de 2024, publicado no DODF nº 125, de 03 de julho de 2024, página 39, o ato que nomeou CRISTOPHE HENRIQUE DIAS, matrícula 209.438-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000018, de Gerente, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 158.108-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000018, de Gerente, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIANA DE AGUIAR GOMES CURADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000022, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a contar de 05 de julho de 2024.

NOMEAR INGRIDY HELEM SILVA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 19000022, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCUS PAULO FUNKE LOPES do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 09300119, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

NOMEAR SAYONARA PINHEIRO SAMPAIO para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 09300119, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA DE JESUS SOARES, matrícula 278.897-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100702, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR FRANCISCO GOMES BARBOSA, matrícula 284.380-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01101009, de Assessor Especial, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR EMERSON CAMPOS FERREIRA, matrícula 284.520-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100976, de Assessor, da Diretoria Adjunta, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR THIAGO OSORIO LUCAS DA CONCEIÇÃO, matrícula 279.043-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01100737, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR JANAILDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 280.954-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01100838, de Assessor Técnico, da Subcoordenação Regional Oeste, da Coordenação de Coleta e Limpeza Urbana, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR RENATO SOARES DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANDREA VIEIRA REIS MARINHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Diretoria Adjunta, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR MARIANA DUTRA MORAES GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ERINALDO VIEIRA FERREIRA, matrícula 279.348-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01100720, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR PAULA NUNAN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01100720, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ROBERTO LOPES CORREIA, matrícula 281.873-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01101004, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LUANA FERNANDES LEMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01101004, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, CHRISTIAN TADEU DE SOUSA SANTOS do Cargo de Vogal, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF, Membro Suplente, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, de acordo com o art. 11, § 2º, V, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, a contar de 08 de agosto de 2023.

NOMEAR WILLIAM VICENTE BERNARDES para Vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/Jucis-DF, membro suplente, representante a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, de acordo com o art. 11, § 2º, V, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR KARINA VIEIRA GUEDES para exercer a Função de 2º Suplente junto ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Cacs-Fundeb), na qualidade de representante do segmento dos Pais e Alunos do Ensino Fundamental - ASPA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 4º, § 2º e 5º da Lei nº 6.789, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

DISPENSAR MICHELLE DA COSTA MARTINS da Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR, como representante da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIANA MOTA DA SILVA para exercer a Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR, como representante da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR ELAINE DOS SANTOS JARDIM da Função de Conselheira Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR ANTÔNIO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS para exercer a Função de Conselheiro Suplente, do Conselho Distrital de Promoção da Igualdade Racial - CODIPR, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de julho de 2024, publicado no DODF nº 129, de 09 de julho de 2024, página 26, o ato que nomeou CÉLIA ALVEZ DA SILVA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...CÉLIA ALVES DA SILVA...", LEIA-SE: "...CÉLIA ALVES DA SILVA...".

No Decreto de 11 de julho de 2024, publicado no DODF nº 132, de 12 de julho de 2024, página 24, o ato que exonerou ANNA CAROLINE DE MORAES NUNES, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ANNA CAROLINE DE MORAES NUNES..."; "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ANNA CAROLINE DE MORAES NUNES..."; "...da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10 de julho de 2024..".

## CASA CIVIL

### SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso I do art. 2º da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, da Casa Civil do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18 de dezembro de 2020, e com amparo no art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00002-00004138/2024-15, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar os servidores CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 174.587-5; MILTON LOPES JÚNIOR, matrícula 175.288- X e NÁDIA VASCONCELOS, matrícula 1680.544-5 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELLY CRISTINE ALVARES RODRIGUES, matrícula 1.691.955-6, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUANA PILLAR PEREIRA MATEUS DE OLIVEIRA, matrícula 1.710.286-3, Chefe, símbolo CPE-03, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 26/08/2024 a 04/09/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 89, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fulcro no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 211, § 1º, art. 212, I, c/c o art. 255, II, alínea b, arts. 214 e 215, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 04018-00001829/2024-31, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, conforme disposto na Nota Técnica nº 27/2024 - SEGOV/AJL/UNAN (145843182).

Art. 2º Designar JAILTON LACERDA DE SOUSA NASCIMENTO, matrícula nº 1.690.555-5, ELAINE DOS SANTOS DIAS JACOB, matrícula nº 1.701.219-8 e RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula nº 33.011-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA  
CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 11 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Ordem de Serviço 102, de 29/04/2024, publicada no DODF 101, de 28/05/2024, páginas 08/09, resolve:

Art. 1º Alterar o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, do servidor, ULISSES MARQUES DOURADO FILHO VILELA, matrícula 042.407-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - AU-10, Pós-graduação, percentual de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), requerido em 11 de julho de 2024, processo SEI nº 00132-00000854/2023-86.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço são a contar de 01 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 11 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º, inciso I e II, da Ordem de Serviço 102, de 29/04/2024, publicada no DODF 101, de 28/05/2024, páginas 08/09, resolve:

Art. 1º Designar IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA, matrícula 1.694.516-6, Assessor Técnico, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga, do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e vacâncias na função.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA Nº 539, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo com a indicação das respectivas localidades, a fim de atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa REAL JG FACILITIES S/A, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, lote nº 7, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo SEI nº 00040-00034597/2019-65, a saber:

I - LUIZ FELIPE BLANCO DE ALENCAR, matrícula nº 195.158-0, para atuar como Executor Titular no âmbito do IBRAM - Centro de Práticas Sustentáveis;

II - FRANCISCO MACIEL BARBOSA, matrícula 183.978-0, para atuar como Executor Suplente no âmbito do IBRAM - Centro de Práticas Sustentáveis.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 540, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 45.669/2022-SEEC, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços locação de veículos automotores do tipo pick up leve/furgão e pick up média, para atender as unidades que

dão suporte às atividades administrativas do Governo do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00040-00003462/2022-53, a saber:

I - LEANDRO GONÇALVES SANTANA, matrícula nº 0275665x, para atuar como Executor Titular e DANILO MIRANDA LIMA MUNIZ, matrícula nº 02838877, para atuar como Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II - ZENON LUZ RIBEIRO FILHO, matrícula nº 1.695.080-1 para atuar como Executor Titular e IGOR THOMAZ RODRIGUES PENA, matrícula nº 1.694.516-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Taguatinga - RA III; e,

III - VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1697849-8 para atuar como Executora Titular e FIORAVANTE PELIZER PERES, matrícula nº 1706356-6, para atuar como Suplente, no âmbito da Administração Regional de Arniqueira - RA XXXIII.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 45.669/2022-SEEC, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2024

PROCESSO: 00010-00000820/2024-40. INTERESSADA: LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO BROSE. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a disposição da servidora LUCÉLIA DE CARVALHO RIBEIRO BROSE, matrícula nº 211.298-1, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) ao Governo do Estado de Santa Catarina. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. IV - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. V - FIM DETERMINADO: atuar Fundação Catarinense de Esporte, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e § 2º, 4º, 7º, § 4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VII - A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou revogação pela autoridade competente. VIII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor GERALDO PORTELA JUNIOR, matrícula nº 46.230-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 12 de maio de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00008207/2024-34.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 15 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-006432/1996, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.403 (um mil quatrocentos e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula nº 46.274-8, cargo efetivo de Auditoria-Fiscal da Receita Federal, relativos os períodos laborados de esse tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 13/02/1989 a 01/06/1989, para NOVADATA Sistemas e Computadores S/A; de 02/06/1989 a 16/12/1992, já excluídas as concomitâncias, para Telecomunicações de Brasília S/A. Conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Tendo como fundamentação jurídica a Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARLY BALBINO DA SILVA, matrícula nº 1.430.949-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13 de julho de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00020418/2024-45.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de julho de 2024

PROCESSO: 04020-00000755/2024-01. INTERESSADO: LEONARDO SOARES DE SANTANA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula nº 91.435-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento (RA-SIA), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à RA/SIA, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 16 de julho de 2024

PROCESSO: 04044-00014182/2024-16. INTERESSADA: ISIS NUNES BUCICH. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ISIS NUNES BUCICH, matrícula nº 258.099-3, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-07, de Assessora Especial, desta Secretaria de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I; 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de julho de 2024

PROCESSO: 04030-00001234/2024-26. INTERESSADA: MARIA DALVINA MAGALHÃES DOURADO. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão MARIA DALVINA MAGALHÃES DOURADO, matrícula nº 1.700.748-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência Execução Financeira da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 17 de julho de 2024

PROCESSO: 04043-00001005/2024-90. INTERESSADA: CLAUDIA ALVES MARQUES. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CLAUDIA ALVES MARQUES, matrícula nº 130.837-8, Analista em Gestão e Assistência Pública de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CNE-03, de Assessora Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, II, 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário Executivo, de 10 de junho de 2024, publicado no DODF nº 110, de 12 de junho de 2024, página 27, que autorizou a disposição do servidor MAURÍCIO PAZ MARTINS, ONDE SE LÊ: "...matrícula nº 44.564-9...", LEIA-SE: "...matrícula nº 34.496-6...".

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e conforme Processo 04001-00004775/2023-17, resolve:

Art. 1º Designar CECÍLIO MOREIRA DE SANTANA, Matr. nº 281.298-3, e JÁSSANAN YORARA RIBEIRO VILAS BOAS, Matr. nº 281.694-6, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, com a finalidade de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio de Adesão nº 10/2024, celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS e o Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - Procon, cujo objeto consiste na prestação de assistência suplementar à saúde aos servidores ativos do Procon e seus dependentes, por meio do Plano GDF SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA NASCIMENTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 337, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui a Equipe Técnica responsável pela coordenação, tratativas e análise das condições para viabilidade de Acordo de Cooperação Técnica entre Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul - SES/MS para permuta de sistemas de informação, com a finalidade de ampliar as possibilidades de monitoramento dos agravos em saúde para ambos os participantes.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso II do Artigo 509, inciso II do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica responsável pela coordenação, tratativas e análise das condições para viabilidade de Acordo de Cooperação Técnica entre Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e a Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso do Sul - SES/MS para permuta de sistemas de informação, com a finalidade de ampliar as possibilidades de monitoramento dos agravos em saúde para ambos os participantes.

Art. 2º A Equipe Técnica terá como objetivo principal a análise das condições e viabilidade relacionadas à elaboração e implementação do Acordo de Cooperação Técnica, visando a transferência da Plataforma tecnológica da SES/MS - e-Visita, destinada ao registro eletrônico das visitas domiciliares realizadas pelos agentes de controle de endemias.

Art. 3º A Equipe Técnica será composta pelos membros, de cada uma das unidades estratégicas a seguir:

I - Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS:

RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula 0192265-3 (Membro Administrativo);

ANDRÉ LUIZ DIAS, matrícula 0190000-5 (Membro Administrativo).

II - Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS:

ISRAEL MARTINS MOREIRA, matrícula 1433290-6 (Membro Técnico Vigilância em Saúde);

VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO, matrícula 1712148 -5 (Membro Técnico Vigilância em Saúde).

III - Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde - CTINF:  
ARTHUR COLOMBO DUARTE, matrícula 1711059-9 (Membro Técnico Tecnologia da Informação);

INGRED CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 1711061 - 0, (Membro Técnico Tecnologia da Informação).

§ 1º A Equipe Técnica será coordenada pelos membros da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS.

§ 2º Poderão ser convidados ou convocados para prestar informações, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade orgânica da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF.

Art. 4º Compete à Equipe Técnica:

I - Coordenar as atividades relacionadas à elaboração e implementação do Termo de Cooperação Técnica;

II - Elaborar o plano de ação para a implementação do sistema de informação e-Visita;

III - Realizar análise técnica dos sistemas de informação envolvidos na cooperação;

IV - Manter comunicação contínua e eficaz com todas as partes envolvidas, garantindo a transparência no processo;

V - Documentar as etapas do processo em forma de relatório até a indicação dos executores do Acordo de Cooperação Técnica.

Art. 5º A participação da Equipe Técnica será considerada serviço público relevante não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00529559/2022-17. INTERESSADO: CANDIDO J. S. BOTELHO DE PAULA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) CANDIDO J. S. BOTELHO DE PAULA, matrícula nº: 1630369, cargo MEDICO - CLINICA MEDICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 161/2024, de 20/03/2024 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00529559/2022-17.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 680, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) ANDRÉ LUIZ DIAS, Coordenador de Controle de Serviços de Saúde e de Gestão da Informação, matrícula nº 1900005, lotado (a) na SES/SUPLANS/CCONS, para participar do 3º Encontro da Rede Estadual do CIEGES/CONASS, no período de 28/05/2024 a 29/05/2024, em Salvador/BA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00202155/2024-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 682, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO, MEDICO-INFECTOLOGISTA, matrícula nº 17121485, lotado (a) na AMISPE/SVS/SES-Assessoria de Mobilização Institucional e Social para Prevenção de Endemias, para participar da XXVI JORNADA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES SBIm 2024, no período de 17 a 21 de setembro de 2024, em Recife-PE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00309263/2024-43.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 683, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde

do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MARIO ALVES DE SOUSA JUNIOR, matrícula 01268112, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM, Padrão 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/05/2024, conforme processo 04016-00061576/2024-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANGELICA DE FIGUEIREDO REZENDE ESTERL, matrícula 01386158, no cargo de MEDICO - MASTOLOGIA, Classe CM, Padrão 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/04/2024, conforme processo 04016-00046644/2024-10.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EVA DAS DORES PEREIRA DOS REIS, matrícula 01326996, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - TECNICO DE NUTRICAÇÃO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00524158/2022-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IVONETE LOPES DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula: 01443933, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00324095/2024-16.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ANTONIO DOS REIS CAMPANATE, matrícula 1237772, na Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00102775/2024-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora KATIA SOUZA GONÇALVES SILVEIRA, matrícula 01336754, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00296116/2024-04.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINALVA GOMES DE MOURA, matrícula 01345613, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00237250/2024-65.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ALOISIO FERNANDES BONAVIDES JUNIOR, matrícula 01363204, na Carreira MÉDICA DO QPDF, no cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com o Decreto nº 40.208, de 30/10/2019, publicado no DODF nº 76, que regulamenta a Lei Complementar nº 952, de 16/07/2019, a qual altera a Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011. Processo nº 00060-00296100/2024-93.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA SALOME CORDEIRO CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula 01316060, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº

840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00308830/2024-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA CLEIDE FERNANDES DA SILVA, matrícula 01509241, na Carreira TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e referente ao período concluído na vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 alcançado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022. Processo nº 00060-00308773/2024-01.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando Ordem de Serviço Nº 122, de 15 de junho de 2020 (DODF Nº 113, 18 junho 2020) que DESIGNA KALLIANA PAULA DUARTE GAMELEIRA matrícula: 169.868-0 como Referência Técnica Distrital em Triagem Neonatal com disponibilização de 20 horas semanais, resolve:

Art. 1º Alterar a disponibilização de carga horária de 20 horas para 10 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art.1º Designar para função da Referência Técnica Distrital - Colaborador em Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG, o servidor KLÉBER DE SOUSA OLIVEIRA, Matrícula nº 1.686.808-0, com disponibilização de 12 (doze) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

## SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 4º, §5º, da Portaria nº 518, de 04 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Coordenação Central de Inventário e Comissões de Inventário, conforme disposto no ANEXO I, para proceder ao Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual dos agentes responsáveis por Almoxarifados e Farmácias que compõem a Atenção Primária no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2024.

Parágrafo Único. O escopo desta Ordem de Serviço limita-se ao Inventário das Unidades que compõem a Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal descritas no Anexo I. O inventário das demais unidades de estoque da SES/DF será assunto de Ordem de Serviço a ser publicada posteriormente.

Art. 2º As contagens serão realizadas no período de 02/09/2024 a 04/10/2024, para o caso das unidades de saúde, e de 21/10/2024 a 25/10/2024, para o caso do Núcleo de Medicamentos Básicos e Estratégicos (NUMEBE). As comissões devem realizar a contagem física de todos os itens dos estoques em cada local constante no ANEXO I.

Parágrafo Único. O Inventário de Bens de Consumo referente à Tomada de Contas Anual tem a finalidade de apurar se a quantidade de material estocado fisicamente equivale às quantidades registradas no sistema de gestão de materiais da Secretaria de Estado de Saúde (SIS-Materiais/Alphalinc).

Art. 3º No dia 13 de agosto de 2024, na modalidade on-line, será realizado, pela Coordenação Central de Inventário e servidores convidados, o treinamento aos servidores relacionados no ANEXO I, com a finalidade de descrever os procedimentos relativos à rotina de inventário.

§ 1º Os membros da Coordenação Central de Inventário estarão disponíveis para dirimir eventuais dúvidas quanto ao treinamento durante o período de realização das contagens.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão comunicar à Coordenação Central de Inventário quaisquer eventos que ocorram após a abertura do inventário, incluindo eventos inesperados no SIS-Materiais, que impeçam ou prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Caberá à Diretoria de Logística (DLOG), nos termos da Portaria nº 410, de 21 de junho de 2022, criar o devido acesso às rotinas de inventário disponíveis no SIS-Materiais para os Presidentes e Membros de Comissões.

Art. 6º Caberá à Coordenação Especial de Tecnologia da Informação em Saúde (CTINF) a prestação de suporte técnico no período de Inventário, bem como deverá disponibilizar canal de comunicação exclusivo para atendimento das comissões de inventário acerca de intercorrências com o uso do SIS-Materiais, para atendimento imediato, em horário comercial, nos termos do art. 9º da Portaria nº 518/2022.

Art. 7º Caberá à Gerência de Protocolo Geral (GEPROG) a criação, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, de ambiente para cada uma das comissões, conforme Art. 209 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, tendo em vista a necessidade das Comissões realizarem processos no SEI para submeter os resultados dos inventários às instâncias competentes.

Art. 8º Os relatórios finais gerados pelo Sistema SIS-Materiais estarão disponíveis no momento em que o Presidente da Comissão conciliar o inventário, último passo dos procedimentos.

Art. 9º O prazo final para apresentação do trabalho realizado pelas Comissões (Relatórios de Inventário) à Coordenação Central de Inventário é até 22/10/2024, com exceção do local de estoque 5070 - NUMEBE, que deverá ser apresentado até o dia 06/11/2024, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

§ 1º Para cada Unidade inventariada deverá ser instruído um Processo no Sistema Eletrônico de Informações utilizado pela SES/DF. Os documentos que devem constar neste processo serão informados no treinamento descrito no Art. 3º.

§ 2º A responsabilidade pela apresentação dos Processos mencionados no Parágrafo 1º é das Comissões de Inventário.

§ 3º Caberá à Coordenação Central de Inventário conferir os documentos entregues via Sistema Eletrônico de Informações, e sanear, junto com o Presidente da respectiva Comissão, eventuais erros que sejam detectados.

§ 4º O prazo estipulado no caput tem por fim atender aos órgãos de controle interno e externo quanto à tomada de contas, sendo que a não observância deste prazo, além de prejudicar o bom andamento dos trabalhos, poderá ser objeto de eventual apuração de responsabilidade do agente que der causa.

§ 5º As Comissões de Inventário deverão apresentar à Coordenação Central de Inventário, em processo específico autuado no Sistema Eletrônico de Informações, planilha com o compilado dos dados obtidos por meio das contagens realizadas, no prazo previsto no caput, contendo, necessariamente, as seguintes informações: i) código da unidade; ii) nome da unidade; iii) data da contagem; iv) número do processo SEI do relatório; v) nome dos membros da Comissão presentes na contagem; vi) nome e matrícula do responsável por acompanhar a contagem do local; vii) valor do estoque (fotografia) do local inventariado; viii) valor contado; ix) diferença entre valor contado e fotografia; x) justificativa da diferença (caso exista).

Art. 10. A Coordenação de Tomada de Contas Anual de 2024 deve adotar, caso haja necessidade, medidas administrativas com a finalidade de complementar as situações não previstas na presente ORDEM DE SERVIÇO.

Parágrafo Único. A Coordenação visando o bom andamento dos trabalhos e com o intuito de subsidiar as atividades relacionadas ao assunto poderá convocar servidores em quaisquer níveis hierárquicos no âmbito da SES/DF, com anuência dos responsáveis.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO GOMES FIORENZA

### ANEXO I

#### COORDENAÇÃO CENTRAL DE INVENTÁRIO:

Presidente: JULIANA BRANDÃO DE SOUZA VIDAL, matrícula 1.709.323-6.

Membros: ELLEN PEREIRA DE NORMANDO, matrícula 1.710.947-7; RAQUEL SILVEIRA FURTADO, matrícula 1.673.853-5; PAULLA THALYTA DOS SANTOS RAMOS FRAGOSO, matrícula 1.684.800-4; LIVIA GUMIERI VIEIRA, matrícula 1.697.599-5.

#### Comissão 1 - Região Central:

Presidente: MIRELLA GIOVANA OLIVEIRA DE FRANÇA, matrícula 1.704.731-5.

Membros: JOSE ABILIO PEIXOTO FAGUNDES MARQUES SILVA, matrícula 1.664.077-2; JOSINALDO NORBERTO DE LIRA, matrícula 0.196.409-7; SARAH AMIDANI ARAÚJO, matrícula 1.434.341-X; GILMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1.695.168-9.

Locais a serem inventariados pela Comissão 1 (Código do Local - Nome do Local): 507707 - FARMÁCIA - UBS 7 SANTA MARIA; 509208 - FARMÁCIA - UBS 8 PAD-DF PARANOÁ; 508304 - FARMÁCIA - UBS 4 RECANOTO DAS EMAS (CFRE 02); 506116 - FARMÁCIA - UBS 6 PLANALTINA (CSPL06); 508205 - FARMÁCIA - UBS 2 RIACHO FUNDO I; 508508 - FARMÁCIA - UBS 8 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 03); 509018 - FARMÁCIA - UBS 18 CAIQUE CEILÂNDIA; 506105 - FARMÁCIA - UBS 5 PLANALTINA (CSPL05); 507706 - FARMÁCIA - UBS 6 SANTA MARIA; 506103 - FARMÁCIA - UBS 3 PLANALTINA (CSPL03); 508105 - FARMÁCIA - UBS 5 NOVA BETÂNIA SÃO SEBASTIÃO.

#### Comissão 2 - Região Centro-Sul:

Presidente: KENIO MARLOS LEMES MARTINS, matrícula 0.150.092-9.

Membros: FERNANDO SERGIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1.435.875-1; ANA LUISA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 1.711.698-8; ERICA PADILHA GUSMAO, matrícula 1.442.653-6; WANIA CRISTINA DE MORAES, matrícula 1.434.256-1.

Locais a serem inventariados pela Comissão 2 (Código do Local - Nome do Local): 507705 - FARMÁCIA - UBS 5 SANTA MARIA; 103 - ALMOXARIFADO APS LESTE; 506102 - FARMÁCIA - UBS 2 PLANALTINA (CSPL02); 508305 - FARMÁCIA - UBS 5 RECANTO DAS EMAS (CSRE 05); 506101 - FARMÁCIA - UBS 1 PLANALTINA (CSPL01); 508303 - FARMÁCIA - UBS 3 RECANTO DAS EMAS (CFRE 01); 500903 - FARMÁCIA GSAP 3 - BRAZLÂNDIA (UBS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9); 506118 - FARMÁCIA - UBS 18 PLANALTINA; 506111 - FARMÁCIA - UBS 11 PLANALTINA; 501 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRAL; 508107 - FARMÁCIA - UBS 7 SÃO SEBASTIÃO.

#### Comissão 3 - Região Leste:

Presidente: NATHALIA CARVALHO PINHEIRO, matrícula 1.704.889-3.  
Membros: CAROLINA ASSUNÇÃO LUCAS DA SILVA, matrícula 1.711.779-8; MARTA CRISTINA LANGKAMMER RODRIGUES, matrícula 0.196.753-3; WALBER MARTINS COSTA, matrícula 0.127.697-2; MICHELLE ARAÚJO MAIA BARRETO, matrícula 1.434.338-X.

Locais a serem inventariados pela Comissão 3 (Código do Local - Nome do Local): 505 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUDOESTE; 500701 - FARMÁCIA - UBS 1 TAGUATINGA (CST01); 506511 - FARMÁCIA - UBS 1 ASA NORTE (CSB11); 508507 - FARMÁCIA - UBS 7 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 04); 506119 - FARMÁCIA - UBS 19 PLANALTINA; 506513 - FARMÁCIA - UBS 2 ASA NORTE (CSB13); 5070 - NUMEBE - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS.

#### Comissão 4 - Região Leste:

Presidente: CRISTIANE BRAGA DE LIMA, matrícula 1.711.740-2.  
Membros: LOIANE DA SILVA FORMIGA, matrícula 1.711.249-4; ALMEDÍ DOS SANTOS MULLER RIBEIRO, matrícula 0.151.774-0; FERNANDA ALVES FRANÇA, matrícula 1.694.950-1; REGINALDO CARDOSO DA SILVA, matrícula 0.121.800-X.

Locais a serem inventariados pela Comissão 4 (Código do Local - Nome do Local): 107 - ALMOXARIFADO APS SUL; 500702 - FARMÁCIA - UBS 2 TAGUATINGA (CST02); 506510 - FARMÁCIA - UBS 1 LAGO NORTE (CSB10); 508502 - FARMÁCIA - UBS 2 SAMAMBAIA (CSSAM 02); 507708 - FARMÁCIA - UBS 8 SANTA MARIA; 509006 - FARMÁCIA - UBS 6 CEILÂNDIA (CSC 06); 506515 - FARMÁCIA - UBS 3 ASA NORTE; 5070 - NUMEBE - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS.

#### Comissão 5 - Região Norte:

Presidente: ADRIANA BAYEH DE RESENDE, matrícula 0.179.774-3.  
Membros: ADRIANA MARÇAL RIBEIRO, matrícula 1.438.620-8; FERNANDO HENRIQUE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 1.681.238-7; ANA LÚCIA BACELAR ROCHA DA SILVA, matrícula 1.679.955-0; JANAINA ALCANTARA RABELO, matrícula 1.443.231-5.

Locais a serem inventariados pela Comissão 5 (Código do Local - Nome do Local): 509010 - FARMÁCIA - UBS 10 CEILÂNDIA (CSC 10); 502 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS CENTRO-SUL; 508501 - FARMÁCIA - UBS 1 SAMAMBAIA (CSSAM 01); 508504 - FARMÁCIA - UBS 4 SAMAMBAIA (CSSAM 04); 509016 - FARMÁCIA - UBS 16 SOL NASCENTE CEILÂNDIA; 507951 - FARMÁCIA - CAPS II AD GUARA; 5070 - NUMEBE - NÚCLEO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E ESTRATÉGICOS.

#### Comissão 6 - Região Norte:

Presidente: CHRISTIAN EDUARDO DE FARIAS SOUZA, matrícula 1.711.724-0.  
Membros: KEILA SOUSA OLIVEIRA, matrícula 0.135.300-4; VERA LÚCIA PÁDUA, matrícula 0.142.449-1; JOCEILSON ALVES DE SOUSA, matrícula 0.189.309-2; DANIELLA MENEZES DA SILVA MORAES SIQUEIRA, matrícula 0.180.156-2.

Locais a serem inventariados pela Comissão 6 (Código do Local - Nome do Local): 500608 - FARMÁCIA - UBS 7 GAMA (CSG 08); 509004 - FARMÁCIA - UBS 4 CEILÂNDIA (CSC 04); 507901 - FARMÁCIA - UBS 1 GUARÁ (CSGU01); 508513 - FARMÁCIA - UBS 13 SAMAMBAIA; 500711 - FARMÁCIA - UBS 1 VICENTE PIRES; 105 - ALMOXARIFADO APS OESTE; 102 - ALMOXARIFADO APS CENTRO-SUL; 507702 - FARMÁCIA - UBS 2 SANTA MARIA (CSSM02); 503 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS OESTE; 506517 - FARMÁCIA - UBS 5 GRANJA DO TORTO; 509207 - FARMÁCIA - UBS 7 CAFÉ SEM TROCO PARANOÁ.

#### Comissão 7 - Região Oeste:

Presidente: MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES, matrícula 1.709.458-5.  
Membros: FELIPE SANTOS PINHEIRO, matrícula 1.704.784-6; ANTÔNIO JOAQUIM BONFIM, matrícula 1.705.006-5; SÓCRATES ALVES DE SOUZA, matrícula 1.686.903-6; FRANCISCO JOSÉ HERMÍNIO NORONHA CEZAR, matrícula 0.141.239-6.

Locais a serem inventariados pela Comissão 7 (Código do Local - Nome do Local): 501609 - FARMÁCIA - UBS 9 ENGENHO DAS LAGES - GAMA; 508503 - FARMÁCIA - UBS 3 SAMAMBAIA (CSSAM 03); 508208 - FARMÁCIA - UBS 4 RIACHO FUNDO II; 508302 - FARMÁCIA - UBS 2 RECANTO DAS EMAS (CSRE02); 500006 - FARMÁCIA - UBS 6 - SOBRADINHO I; 506070 - FARMÁCIA - UBS 7 - SOBRADINHO II; 506612 - FARMÁCIA - UBS 12 PONTE ALTA - GAMA; 506104 - FARMÁCIA - UBS 4 PLANALTINA (CSPL04 - MESTRE D'ARMAS); 5001 + 1001 - FARMÁCIA VIVA - farmácia + almoxarifado; 506109 - FARMÁCIA - UBS 9 PLANALTINA; 507 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS LESTE.

#### Comissão 8 - Região Sudoeste:

Presidente: JÚLIO CESAR FRAGA BORGES, matrícula 1.436.414-X.  
Membros: CLEANDRO JOSE SALES CASSIANO, matrícula 0.134.767-5; LUIZ CARLOS DA COSTA RIOS, matrícula 0.119.979-X; RITA APARECIDA DE JESUS MACHADO MORAIS, matrícula 0.139.940-3; MARCO ANTONIO VIEIRA JUNIOR, matrícula 1.687.393-9.

Locais a serem inventariados pela Comissão 8 (Código do Local - Nome do Local): 500611 - FARMÁCIA - UBS 11 - PONTE ALTA NORTE - GAMA; 500609 - FARMÁCIA - UBS 15 PRISIONAL PPDF GAMA; 508119 - FARMÁCIA - UBS 19 SÃO SEBASTIÃO; 509012 - FARMÁCIA - UBS 12 CEILÂNDIA (CSC 12); 508202 - FARMÁCIA - UBS 1 NÚCLEO BANDEIRANTE (CSNB02); 500005 - FARMÁCIA - UBS 5 - SOBRADINHO I; 101 - ALMOXARIFADO APS CENTRAL; 506117 - FARMÁCIA - UBS 17 PLANALTINA; 508203 - FARMÁCIA - UBS 1 RIACHO FUNDO I (CSRFO3); 508101 - FARMÁCIA - UBS 1 SÃO SEBASTIÃO (CSSS01); 508102 - FARMÁCIA - UBS 2 SÃO SEBASTIÃO.

#### Comissão 9 - Região Sudoeste:

Presidente: THATIANE CAMILO SANTOS ARUASTE, matrícula 1.672.041-5.  
Membros: ALEXANDRE NUNES FERREIRA, matrícula 1.439.552-5; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 1.440.155-X; ROSINETE FERNANDES ASSUNÇÃO, matrícula 0.139.997-7; MAREVAL SOARES ROCHA, matrícula 1.687.793-4.

Locais a serem inventariados pela Comissão 9 (Código do Local - Nome do Local): 507703 - FARMÁCIA - UBS 3 SANTA MARIA; 504 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS SUL; 508104 - FARMÁCIA - UBS 4 SÃO SEBASTIÃO; 500901 - FARMÁCIA - UBS 1 BRAZLÂNDIA (CSBZ01); 508201 - UBS 1 CANDANGOLÂNDIA (CSCAN01); 507902 - FARMÁCIA - UBS 2 GUARÁ (CSGU02); 506514 - FARMÁCIA - UBS 2 CRUZEIRO (CSB14); 506030 - FARMÁCIA - UBS 3 - SOBRADINHO II; 508206 - FARMÁCIA - UBS 3 RIACHO FUNDO II; 508106 - FARMÁCIA - UBS 6 SÃO SEBASTIÃO; 508103 - FARMÁCIA - UBS 3 RESIDENCIAL OESTE SÃO SEBASTIÃO.

#### Comissão 10 - Região Sul:

Presidente: CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS, matrícula 1.709.558-1.  
Membros: JEOVA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.443.572-1; BENITA DE PAULA SOUSA COSTA OLIVEIRA, matrícula 0.139.247-6; ORNELINO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 0.198.459-4; HELIO ALVES DA SILVA, matrícula 1.436.441-7.

Locais a serem inventariados pela Comissão 10 (Código do Local - Nome do Local): 509213 - FARMÁCIA - UBS 3 ITAPOÁ; 508301 - FARMÁCIA - UBS 1 RECANTO; 506040 - FARMÁCIA - UBS 4 SOBRADINHO II; 508209 - FARMÁCIA - UBS 5 RIACHO FUNDO II; 508307 - FARMÁCIA - UBS 7 RECANTO DAS EMAS (RURAL CASA GRANDE); 508505 - FARMÁCIA - UBS 5 SAMAMBAIA (CLÍNICA DA FAMÍLIA 01); 509002 - FARMÁCIA - UBS 2 CEILÂNDIA (CSC 02); 506005 - FARMÁCIA - UBS 2 SOBRADINHO II (CLÍNICA DA FAMÍLIA 02); 506 - LOGÍSTICA FARMACÊUTICA APS NORTE; 509008 - FARMÁCIA - UBS 8 CEILÂNDIA (CSC 08); 104 - ALMOXARIFADO APS NORTE; 106 - ALMOXARIFADO APS SUDOESTE.

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 908, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULA CRISTINA NUNES, 147.627-0, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.454 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1995 a 06 de março de 1999 e 1º de fevereiro de 2001 a 18 de dezembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00507468/2023-10.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 912, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 151.685-X, SELMA RAELIANA ALVES DO NASCIMENTO, 3º - 14 de agosto de 2015 a 14 de setembro de 2020, 0060-014279/2010; 171.556-9, WAGNAR ALVES FARIAS, 3º - 19 de outubro de 2018 a 04 de novembro de 2023, 0276-001839/2013; 179.144-3, ROBERTO GONCALVES DA SILVA, 3º - 20 de junho de 2019 a 18 de junho de 2024, 0276-001113/2014; 1.434.893-4, AROLDI ALENCAR DE ARAUJO, 2º - 10 de agosto de 2016 a 24 de agosto de 2021, 0276-001185/2016; 1.442.397-9, GIVANILDO ELIAS GONCALVES, 2º - 01 de abril de 2018 a 01 de abril de 2023, 00060-00198355/2018-43; 1.660.924-7, LUCIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 2º - 28 de outubro de 2018 a 09 de abril de 2024, 00060-00123729/2019-58; 1.663.227-3, ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, 2º - 04 de março de

2019 a 16 de março de 2024, 00060-00243568/2019-18; 1.680.138-5, CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS, 1º - 02 de junho de 2017 a 30 de julho de 2022, 00060-00046913/2023-53; 1.682.606-X, REGIANE ALVES DE MORAIS, 1º - 08 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2023, 00060-00348079/2024-19; 1.689.096-5, AGRISSIO MANOEL PEREIRA ARBOLEYA, 1º - 07 de janeiro de 2019 a 03 de julho de 2024, 00060-00200604/2024-16.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 913, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço/HRC/SR/SOE/SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor(a) THAIS NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.683.020-2, conforme o processo nº 00060-00074490/2024-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 915, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MIRIAM MAIA - Matr.0128420-7, no cargo de ENFERMEIRO, Classe/Padrão CE-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/08/2016, conforme processo 00060-00009206/2019-08.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 916, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Regional de Territorialização e Adscrição de Clientela da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Oeste, que tem como objetivo:

§ 1º Coordenar e apoiar tecnicamente a qualificação da territorialização dos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) da região de saúde oeste e a ampliação do processo de adscrição de clientela por meio do cadastramento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme normativas vigentes.

Art. 2º O Comitê Regional terá a seguinte composição com representantes titular e suplente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA/DIRAPS/SR/SOE), Gerência de Serviços de Atenção Primária (GSAP) e Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, sendo composto pelos seguintes servidores:

I - STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, matrícula: 14357534 (titular), Jessica Felícia Rocha do Amaral, matrícula: 17091985 (suplente), representantes da GPMA/DIRAPS;

II - FELLIPE DIENER FONSECA, Matrícula: 1704871-0 (titular), Ruan Carlos de Souza Holanda 1712651-7 (suplente), representantes da DA,SR/SOE;

II - DÉBORA SANTOS CORREIA, matrícula: 14400030 (titular) e Rosana Gomes de Almeida, matrícula: 14350238 (suplente), GSAP 03 de Brazlândia, representantes das GSAPs de Brazlândia;

III - VANDERSON RODRIGUES MOREIRA, matrícula: 184.000-2 (titular) e ISABELA LOPES EVANGELISTA, matrícula 1.435.065-3 (suplente), GSAP 06 de Ceilândia, representantes das GSAPs de Ceilândia;

IV - JOANE HAIDE RIBEIRO BEZERRA, matrícula: 14434679 (titular) e ELISÂNGELA PEREIRA VICENTE, matrícula: 17069793 (suplente), GSAP 08 de Ceilândia, representantes das GSAPs de Ceilândia;

V - RISOMAR DE SOUSA ALVES, matrícula: 1346318 (titular) e PATRÍCIA KARLA BEZERRA, matrícula: 17068908 (suplente), GSAP 14 de Ceilândia, representantes das GSAPs de Ceilândia;

VI - DEISYELLY DELFINO BORBA, matrícula: 0183719-2 (titular) e GABRIELLA GOMES MADEIRA, matrícula: 16970179 (suplente), GSAP 01 de Ceilândia, representantes da GSAP de Sol Nascente e Pôr do Sol;

VII - KLAYVER WANDAI RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 16750691 (titular) e ANYELLE STEPHANE NASCIMENTO DE LIMA, matrícula: 17096081 (suplente), GSAP 16 de Ceilândia, representantes da GSAP de Sol Nascente e Pôr do Sol;

VIII - LUIZ CARVALHO DA SILVA JUNIOR, matrícula: 140.135-1 (titular) e DAYANE ABADIA SILVEIRA, matrícula: 14413523 (suplente), GSAP 17 de Ceilândia, representantes da GSAP de Sol Nascente e Pôr do Sol.

§ 1º A coordenação deste Comitê será feita pela representação da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA/DIRAPS/SR/SOE).

Art. 3º Ao Comitê Regional de Territorialização e Adscrição de Clientela da Atenção Primária à Saúde da Região de Saúde Oeste compete:

I - Apoiar tecnicamente o planejamento dos processos de territorialização e adscrição clientela em nível regional e local;

II - Elaborar o Plano Regional de Expansão da Atenção Primária à Saúde;

III - Se reunir quinzenalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a construção do Plano de Expansão da Atenção Primária à Saúde a nível regional;

IV - Participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias do Comitê Distrital;

V - Solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do Comitê Distrital.

Art. 4º Os trabalhos realizados pelos técnicos deste Comitê não serão remunerados.

Art. 5º Este Comitê terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de julho de 1996, publicada no DODF nº 141, de 23 de julho de 1996, página 6068, o ato que concedeu a Licença Prêmio de JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 130.000-8. ONDE SE LÊ: "...1º - 30/10/1990 a 29/10/1995...", LEIA-SE: "...1º - 30/10/1990 a 28/10/1995..."

Na Ordem de Serviço de 12 de março de 2001, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2001, página 50, o ato que concedeu a Licença Prêmio de JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 130.000-8. ONDE SE LÊ: "...2º - 30/10/1995 a 29/10/2000...", LEIA-SE: "...2º - 29/10/1995 a 26/10/2000..."

Na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2006, publicada no DODF nº 148, de 03 de agosto de 2006, página 35, o ato que concedeu a Licença Prêmio de JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 130.000-8. ONDE SE LÊ: "...3º - 30/10/2000 a 29/10/2005...", LEIA-SE: "...3º - 27/10/2000 a 25/10/2005..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 20 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2011, página 38, o ato que concedeu a Licença Prêmio de JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 130.000-8. ONDE SE LÊ: "...4º - 30/10/2005 a 29/10/2010...", LEIA-SE: "...4º - 26/10/2005 a 24/10/2010..."

Na Ordem de Serviço nº 42, de 15 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, página 72, o ato que concedeu a Licença Prêmio de JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 130.000-8. ONDE SE LÊ: "...5º - 30/10/2010 a 29/10/2015...", LEIA-SE: "...5º - 25/10/2010 a 23/10/2015..."

Na Ordem de Serviço nº 01, de 09 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 12, de 17 de janeiro de 2019, página 10, o ato que concedeu a Licença Prêmio de WAGNAR ALVES FARIAS, matrícula: 171.556-9. ONDE SE LÊ: "...2º - 01/10/2013 a 29/09/2018...", LEIA-SE: "...2º - 01/10/2013 a 18/10/2018..."

Na Ordem de Serviço nº 1.227, de 20 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, página 46 o ato que concedeu a Licença Prêmio de JOSE FAUSTINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 130.000-8. ONDE SE LÊ: "...6º - 30/10/2015 a 27/10/2020...", LEIA-SE: "...6º - 24/10/2015 a 21/10/2020..."

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de Junho de 2022, páginas 11 e 12;

Considerando a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016 e suas alterações, que autoriza o serviço voluntário social, não remunerado, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF;

Considerando a Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016, e suas alterações, que autoriza, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), o serviço voluntário profissional por parte de pessoas com formação específica na respectiva área de atuação;

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 620, de 22 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, página 30, da Comissão de Voluntariado Profissional e Social do Hospital Regional de Samambaia - CVOL/HR/SAM.

Art. 2º Destituir, ELIZÂNGELA CARDOSO RODRIGUES, matrícula 1.441.471-6, Especialista em Saúde - Assistente Social, lotada SES/SR/SSO/HR/SAM/GAMAD/NSS, como membro Titular da Comissão do Voluntariado Social; TARCILA GUALBERTO

RODRIGUES, matrícula 1.688.258-X, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada: SES/SRSSO/DA/GPESP/NEPS-HRSAM, como membro titular da Coordenação de Voluntariado Profissional do Hospital Regional de Samambaia.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a CVOL/HRSAM:

I - Presidência e Coordenação da Comissão do Voluntariado Profissional: LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA, matrícula 153.710-5, Técnico em Enfermagem, lotação, SRSSO/DA/GPESP/NEPS-HRSAM, como suplente, PRISCILA DE CASTRO SANTOS, matrícula 199.471-9, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, lotada no SES/SRSSO/DA/GPESP/NEPS-HRSAM;

II - Membro Titular da Coordenação da Comissão do Voluntariado Profissional: MAGNA KLÉSIA DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 152.927-7, Técnico em Enfermagem, lotação SRSSO/DA/GAESP-SAM, como suplente, LARISSA PARAGUAI RODRIGUES, matrícula 1.685.093-9, Técnico de Enfermagem, lotação SRSSO/HRSAM/GENF;

III - Presidência da Comissão do Voluntariado Social: MARTA MOREIRA VARGAS, matrícula 1.672.281-7, Especialista em Saúde - Assistente Social, lotada SES/SRSSO/HRSAM/NSS;

IV - Membro Titular da Comissão do Voluntariado Social: LUANA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 198.604-X, Especialista em Saúde - Assistente Social, lotação: SRSSO/HRSAM/GAMAD/NSS.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00024875/2024-69, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): OSVALDO DE ALCANTARA BRAGA AIDAR, 1.718.103-8, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 895 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 15 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de outubro de 2021 a 20 de março de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00299163/2024-00. LEIDIANE SILVA MILHOMEM, 1.711.390-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.555 dias, ou seja, 9 anos, 9 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 22 de maio de 2013 a 13 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 22 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00258219/2024-68.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00488738/2023-78, resolve:

Art. 1º Designar LORENA BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 1.442.086-4, Médico Clínica Médica, para desempenhar a função de Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA, Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00286752/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar ANDRE SADDI DOMINGUES, matrícula 134.462-5, Médico-Radioterapia, para desempenhar a função de Responsável Técnico - RT, do Núcleo de Radioterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico e Terapia, do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 200, de 26 de setembro de 2013, pág. 82, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIZABETH PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 138.252-7, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.572 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 22 dias...". LEIA-SE: "...1.570 dias, ou seja, 4 anos, 3 meses e 20 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001449/2013.

Na Ordem de serviço nº 07, de 12 de Julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LILIA HELENA SARDINHA DE LISBOA MENDES, matrícula nº 143.370-9, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.971 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 21 dias...", LEIA-SE: "...2.969 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 19 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000008/2017.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 590, DE 08 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00286119/2023-41, resolve:

Art. 1º Dispensar NATÁLIA SOUZA REIS DA FONSECA, Matrícula 16755049, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004026, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar EVELYN MARTINS NUNES DE SOUSA, Matrícula 16596528, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004026, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 607, DE 10 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00428594/2023-09, resolve:

Art. 1º Dispensar LIVIA DA SILVA BASTOS, matrícula 1.432.828-3, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005306, da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LUCIO ROBERTO SARAIVA SILVA, matrícula 1.704.720-X, ocupante do cargo Especialista em Saúde - Administrador, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55005306, da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 610, DE 11 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00018828/2024-86, resolve:

Art. 1º Dispensar JÉSSICA DE ARÉA LEÃO SILVA, matrícula 1673752-0, ocupante do cargo de Enfermeira, da designação para substituir a chefia do Núcleo de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar PRISCILA SPÍNDOLA DA COSTA SIMPLÍCIO, matrícula 1673472-6, ocupante do cargo de Médica, para substituir a chefia do Núcleo de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 612, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00224784/2023-41, resolve:

Art. 1º Dispensar FRANCISCA RIBEIRO LIMA, matrícula 01988840, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 00000982, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar FERNANDA DA SILVA PEREIRA, matrícula 16885775, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 00000982, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 613, DE 12 DE JULHO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00398973/2023-59, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANO CHRISTIAN MARTINS, matrícula 14351781, ocupante do cargo de Enfermeiro, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004041, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ALINE LOPES FERREIRA, matrícula 16616863, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004041, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 614, DE 12 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00565676/2023-25;

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 914, de 10 de setembro de 2021, publicada em DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, páginas 21 a 24, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) no contexto da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SESDF), resolve:

Art. 1º Atualizar o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO SUL – CRQVT/SRSSU;

Art. 2º A CRQVT/SRSSU será composto pelos seguintes membros forma:

I - Titular do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho - Coordenação: LAILA SILVA GONÇALVES, matrícula 0189647-4; Suplente MARCIA LOPES GESTEIRA, matrícula 0144626-6;

II - Representante da Gerência de Enfermagem: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula 16735412;

III - Representante da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde: VANESSA TALITA SANTOS FERREIRA DE MORAIS, matrícula 198394-6;

IV - Representante da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde: JOSE ATEVALDO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 135454-X;

V - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: ANA KAROLINY COUTO NASCIMENTO, matrícula 1711653-8;

VI - Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar: HELLEM AGUIAR RAMOS, matrícula 0182797-9;

VII - Representante do Núcleo de Educação Permanente em Saúde: LIDIA TAYANE NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 1435924-3;

VIII - Representante do Núcleo de Logística Farmacêutica: CLEMILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1709558-1;

IX - Representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização: WARLIS GONÇALVES BOM TEMPO matrícula 0173570-5.

X - Representante do Núcleo de Apoio Operacional: WANDSON PINHEIRO GUEDES, Matrícula nº 0198851-4;

XI - Representante do Conselho Regional de Saúde: Sônia Viera Marques da Silva, Matrícula: 15576696.

Art. 3º Sobre dispensa de Carga Horária para o exercício de suas atribuições no CRQVT/SRSSU:

I - Os membros efetivos deverão dedicar, no mínimo, 25% da sua carga horária para o exercício das funções no comitê;

II - Os membros suplentes substituirão os respectivos membros efetivos em seus impedimentos ou afastamentos legais;

Art. 4º Compete ao Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho – CRQVT/SRSSU:

I - Planejar, coordenar, articular, monitorar, avaliar e propor iniciativas para assegurar a implementação da PQVT/SES-DF a nível regional;

II - Elaborar o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho a nível regional;

III - Se reunir mensalmente de forma ordinária ou, quando necessário, extraordinariamente, para analisar os dados coletados, planejar, e definir ações que possam otimizar a execução dos Programas de QVT a nível regional;

IV - Participar das reuniões mensais ordinárias e extraordinárias do Comitê Central;

V - Promover visitas ordinárias mensais ou extraordinárias sempre que necessário às unidades de saúde de sua região visando acompanhar o nível de implementação dos programas de forma regional;

VI - Formalizar todos os atos de gestão;

VII - Fomentar a mediação de conflitos e coibir as práticas de assédio moral e sexual regional;

VIII - Manter o Comitê Central de QVT informado sobre as atividades e responder às demandas que lhe forem apresentadas, consoante suas atribuições;

IX - Solicitar, quando necessário, o assessoramento técnico do Comitê Central de QVT.

X - Garantir a implementação desta política, incentivar e articular a manutenção e criação de programas, projetos e ações de promoção de qualidade de vida, bem-estar e saúde para os servidores públicos da SESDF.

XI - Estabelecer parcerias com outros órgãos visando buscar e compartilhar as melhores práticas e iniciativas que contribuam para a qualidade de vida, saúde e bem-estar dos servidores.

XII - Deverão periodicamente avaliar os impactos da implementação desta política na qualidade de vida no trabalho e promover os aperfeiçoamentos necessários visando potencializar os resultados positivos obtidos.

XIII - Os membros dos comitês e os interlocutores estão sujeitos às responsabilidades e responsabilizações previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, o qual aprovou o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo do Distrito Federal, e demais legislações aplicáveis aos servidores públicos.

Art. 5º Das atribuições e responsabilidades do CRQVT/SRSSU:

I - O CRQVT/SRSSU possui caráter autônomo, permanente, propositivo, deliberativo, consultivo e avaliativo.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00332148/2024-72, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, da servidora CARMEM CINTIA XAVIER BATISTA, matrícula nº 17136830, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, para a participação no X CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF, BRASÍLIA (141365217), nos dias 01/08/2024, 02/08/2024, 03/08/2024, 16/08/2024, 17/08/2024, 30/08/2024, 31/08/2024, 13/09/2024, 14/09/2024, 27/09/2024 e 28/09/2024 (144722395), em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo do evento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00336498/2024-16, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, da servidora ADRIANA MARIA SANTANA DE MELO SPROGIS, matrícula nº 0.137.378-1, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - CIRURGIA GERAL, para a participação no "72º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA", a ser realizado no período de 03/09/2024 a 07/09/2024, em Goiânia - GO, sendo o período de afastamento pretendido de 02/09/2024 a 08/09/2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00034474/2024-17, resolve:

VERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): VALDECY DE ALMEIDA BARROS, 153.856-X, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.288 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de junho de 1997 a 12 de março de 1999, 1º de março de 2004 a 16 de julho de 2004 e 1º de novembro de 2004 a 19 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00169052/2024-61. MARIA DE FATIMA ANDRADE, 140.442-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 574 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 29 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 10 de setembro de 1999 a 05 de abril de 2001, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00259497/2017-11. DENISE RAMOS RANGEL BOLZAN, 1.718.415-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.867 dias, ou seja, 7 anos e 10 meses e 12 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 29 de maio de 2015 a 21 de março de 2024, contados para fins de adicional e aposentadoria. Deduz-se desse tempo 10 dias para fins de adicional, referentes a licenças médicas para acompanhar pessoa da família. Processo nº 00060-00194704/2024-04. ANTONIO CARLOS SILVA AZEVEDO, 151.305-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.483 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 18 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Luziania-GO, no período de 1º de fevereiro de 1996 a 14 de agosto de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00338025/2022-83.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244 de 22 de dezembro de 2017, pág. 64, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DE FATIMA ANDRADE, matrícula nº 140.442-3, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.306 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 1 dia, prestados à FHDF, nos períodos de 03 de setembro de 1997 a 04 de setembro de 1999 e 10 de setembro de 1999 a 05 de abril de 2001...", LEIA-SE: "...731 dias, ou seja, 2 anos e 1 dia, prestados à Fundação Hospitalar do DF, como contrato temporário, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 03 de setembro de 1997 a 03 de setembro de 1999...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e período anteriormente averbado, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00259497/2017-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2004, publicada no DODF nº 74 de 20 de abril de 2004, pág. 20 e 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELAINE ABADIA BORGES, matrícula nº 134.587-7, técnica em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.089 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 29 dias...", LEIA-SE: "...1.082 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 22 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0275-000765/2004.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00308693/2024-48, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado, ao servidor THIAGO SOARES DE JESUS, matrícula nº 1.711.821-2, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, para a participação no "X CURSO DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL DO SODF" (141365217), nos dias 01/08/2024, 02/08/2024, 03/08/2024, 16/08/2024, 17/08/2024, 30/08/2024, 31/08/2024, 13/09/2024, 14/09/2024, 27/09/2024 e 28/09/2024 (144722395), em Brasília-DF, sendo o período de afastamento pretendido o mesmo do evento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 704, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora ILMA SILVEIRA DE LIMA, matrícula nº 1400970-6, como interlocutora suplente do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA CEILÂNDIA, Portaria nº 395, de 1º de julho de 2020, em DODF nº 124, sexta-feira, 03 de julho de 2020, página 32, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00267795/2024-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 705, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, PORTARIA Nº 704, DE 17 DE JULHO DE 2024, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor RICARDO MARCELINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 1709603-0, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00339422/2023-53, por fatos ocorridos no SES/SAIS/CATES/DIASF/GCEAF/NFCE-AS, no período de junho a novembro de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 706, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, PORTARIA Nº 704, DE 17 DE JULHO DE 2024, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora DANIELA BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 1440851-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00337839/2023-81, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRS/GACL/UTI-ADU, no período de janeiro a junho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 707, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, PORTARIA Nº 704, DE 17 DE JULHO DE 2024, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor FREDERICO MISCIASI GIMARÃES, matrícula nº 1673399-1, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00233398/2024-21, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UCLC, no mês de agosto de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

## PORTARIA Nº 708, DE 17 DE JULHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, PORTARIA Nº 704, DE 17 DE JULHO DE 2024, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor ADÃO DUEDEN NOGUEIRA, matrícula nº 1661329-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00415455/2023-15, por fatos ocorridos no IGES/DF, nos meses de junho e julho de 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos, a partir da presente data, do ato constante na Ordem de Serviço nº 19, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 113, de 17 de julho de 2019, página 13, que designou a servidora EMILLYANNE ALBANO DE LUCENA, matrícula 1442896-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Paciente da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor LORRAN MENDONCA DE OLIVEIRA, matrícula 1443248-X, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Paciente da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CASSIANO TEIXEIRA DE MORAIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE JULHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para normatizar e organizar o funcionamento dos Centros de Referência em Tecnologia Educacional no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, com vistas à elaboração de Portaria que versará sobre organização e funcionamento dos Centros de Referência em Tecnologia Educacional (CRTEs) no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades administrativas, sob coordenação do primeiro:

I - da Subsecretaria de Educação Básica (Subeb):

- a) KLESIA DE ANDRADE MATIAS, matrícula 206.754-4, titular;
- b) RENATO GOULART DE ALMEIDA, matrícula 223.069-0, suplente.

II - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

- a) ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular;
- b) RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 213.551-5, suplente.

III - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

- a) VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula 256.388-6, titular;
- b) VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula 205.077-3, suplente.

IV - da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação (Subtic):

- a) MAURÍCIO MAGALHÃES SILVA, matrícula 256.388-6, titular;
- b) ALINE MARIANA REIS RODRIGUES, matrícula 253.635-8, suplente.

V - dos Centros de Referência em Tecnologia Educacional (CRTEs):

- a) SANDRA RODRIGUES SAMPAIO CAMPÊLO, matrícula 33.990-3, titular;
- b) KARLA POLYANNA ALVES Y SILVA, matrícula 226.777-2, titular;
- c) ÉRIKA LILLIAN DA SILVA ALMEIDA PATRUNI, matrícula 24.725-1, titular;
- d) RENATA PEREIRA NUNES DA SILVA, matrícula 37.480-6, titular;
- e) GLEIS JESUS DE QUEIROZ, matrícula 223.011-9, titular;
- f) GEUSIANE MIRANDA DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula 66.355-7, titular.

Art. 3º São atribuições dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho:

- I - participar das reuniões de acordo com o cronograma específico;
- II - realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência dos CRTEs;
- III - validar as deliberações exaradas nas reuniões do Grupo;
- IV - elaborar e apresentar, ao final dos trabalhos, a nova Portaria que substituirá a Portaria nº 363, de 24 de agosto de 2017.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de sessenta dias, prorrogáveis pelo mesmo período, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 785, DE 17 DE JULHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para atualizar as Diretrizes Pedagógicas de Escolarização na Socioeducação na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com vistas à atualização das Diretrizes Pedagógicas de Escolarização na Socioeducação na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º As Diretrizes Pedagógicas de Escolarização na Socioeducação objetivam orientar a organização do trabalho pedagógico desenvolvido nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, onde se encontram jovens em cumprimento de medida socioeducativa de Internação Provisória, Sanção e Estrita, Semiliberdade, Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), e dos adolescentes e jovens atendidos pelo Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), conforme os preceitos fundamentais das políticas e dos normativos voltados à escolarização desses jovens.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob coordenação do primeiro:

I - da Gerência de Atenção à Socioeducação (Gsed):

- a) GLEIDES SIMONE DE FIGUEIREDO FORMIGA, matrícula 204.246-0, titular;
- b) ISMÊNIA PINTO COELHO, matrícula 313.580-0, suplente.

II - da Diretoria de Modalidades Especiais (Dimesp):

- a) DENISE GUIMARÃES MARRA DE MORAES, matrícula 27.987-0, titular;
- b) FLÁVIA BEATRIZ VILLANOVA MACHADO LORETTI WERNECK, matrícula 209.896-2, suplente.

III - da Diretoria de Ensino Fundamental (Dief):

- a) ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula 246.335-0, titular;
- b) ANDRÉ VIEIRA FREITAS, matrícula 228.296-8, suplente.

IV - da Diretoria de Ensino Médio (Diem):

- a) MÁRCIO NUNES GONÇALVES, matrícula 252.212-3, titular;
- b) TIAGO SOUZA DA LUZ, matrícula 214.890-0, suplente.

V - da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (Dieja):

- a) KLEINE CRISTINA DORNELAS DE SOUZA, matrícula 39.221-9, titular;
- b) CLAUDIA NATÉRCIA ROCHA LIMA, matrícula 212.123-9, suplente.

VI - da Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais (Dispre):

- a) MICHELE MIRANDA DE AZEVEDO, matrícula 212.204-9, titular;
- b) MARINA CANTANHÊDE RAMPAZZO, matrícula 212.211-1, suplente.

VII - Diretoria de Educação Profissional (Diep):

- a) GIOVANNA AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 38.874-2, titular;
- b) IVAN DA SILVA SOARES, matrícula 216.732-8, suplente.

VIII - da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral (Subin):

- a) ADRIANA ALMEIDA SOUSA RODRIGUES, matrícula 212.228-6, titular;
- b) JUSCELINO DA SILVA SANT'ANA, matrícula 35.929-7, suplente.

IX - da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav):

- a) MARIA LUZINEIDE P. DA COSTA RIBEIRO, matrícula 33.547-9, titular;
- b) MIRNA BATISTA LEITE, matrícula 213.006-8, suplente.

X - da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Sugep):

- a) PAULO HENRIQUE BRANDÃO, matrícula 253.857-1, titular;
- b) IZA SOUSA DOS SANTOS, matrícula 253.238-7, suplente.

XI - da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (Eape):

- a) VALDILENE ALMEIDA BRUNO, matrícula 300.855-X, titular;
- b) LUZIRENE DO REGO LEITE, matrícula 24.871-1, suplente.

XII - da Coordenação Regional de Ensino de Brasília:

- a) FÁBIO DAMASCENO DA CRUZ, matrícula 223.234-0, titular;
- b) LEONARDO ALVES FERNANDES, matrícula 38.786-X, suplente.

XIII - da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia:

- a) SIMONE CRISTALINO VELOSO, matrícula 204.648-2, titular;
- b) THAYWANE DO NASCIMENTO GOMES, matrícula 247.782-3, suplente.

XIV - da Coordenação Regional de Ensino do Gama:

- a) ILDETE BATISTA DO CARMO, matrícula 34.386-2, titular;
- b) MARILAURA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA, matrícula 300.832-0, suplente;

c) FABIANA ANGÉLICA COSTA, matrícula 37.350-8, titular;

d) PAULA DANIELE NATAL DE SOUSA, matrícula 247.069-1, suplente.

XV - da Coordenação Regional de Ensino do Guará:

- a) AGNALDO FRANCISCO DA SILVA, matrícula 243.722-8, titular;
- b) VÂNIA DA COSTA AMARAL, matrícula 231.179-8, suplente.

XVI - da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:

- a) JACKELINE FARIA RAMOS MOLL, matrícula 243.793-7, titular;
- b) MARINALZA ALZIRA DA SILVA, matrícula 206.221-6, suplente.

XVII - da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá:

- a) JOSÉ MARIA DA PAIXÃO NASCIMENTO, matrícula 38.715-0, titular;
- b) SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 254.998-0, suplente.

XVIII - da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina:

- a) FLÁVIA LAMOUNIER TEIXEIRA, matrícula 229.701-9, titular;
- b) ADRIANA TEODORO BARRETOS, matrícula 212.325-8, suplente.

XIX - da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto:

- a) CLÉSSIA MARA SANTOS, matrícula 30.959-1, titular;
- b) LORENA BATISTA RAMALHO E TORRES NORONHA, matrícula 230.668-9, suplente.

XX - da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas:

- a) SANDRA AMÉLIA CARDOSO, matrícula 33.608-4, titular;
- b) UIGNEY TAVARES DE BRITO, matrícula 24.546-1, suplente;
- c) CÉLIA DE LIRA SOARES, matrícula 201.321-5, titular;
- d) PAULO CESAR MACHADA SILVEIRA, matrícula 229.618-7, suplente.

XXI - da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia:  
a) MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 348.786-1, titular;  
b) JOZELIR MENEZES DA PONTE ALVES, matrícula 243.916-6, suplente.

XXII - da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria:  
a) MARIANA ALMADA VIANA, matrícula 33.543-6, titular;  
b) CRISTIANE SÁ TELES RODRIGUES, matrícula 38.782-7, suplente.

XXIII - da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião:  
a) SARA ARAÚJO PEREIRA, matrícula 204.639-3, titular;  
b) LIZ SOUSA CASTELLAR MONFORTE, matrícula 208.695-6, suplente;  
c) KLEBER MAGALHÃES DE AMORIM, matrícula 32.834-0, titular;  
d) SARA APARECIDA CARNEIRO OLIVEIRA, matrícula 300.701-4, suplente.

XXIV - da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho:  
a) ANTÔNIO CARLOS MARINHO DE CASTRO, matrícula 246.490-X, titular;  
b) FÁBIO DE SÁ BORGES, matrícula 212.166-2, suplente.

XXV - da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga:  
a) NADIR DA SILVA TEIXEIRA MENEZES, matrícula 38.623-5, titular;  
b) CRISTINA FREITAS TELES, matrícula 177.297-X, suplente.

Art. 4º São atribuições dos servidores que compõem o Grupo de Trabalho:  
I - participar das reuniões de acordo com dias e horários dispostos em cronograma específico;  
II - realizar a leitura dos documentos normativos e materiais de referência enviados pela coordenação do Grupo;  
III - validar as deliberações exaradas nas reuniões do Grupo de Trabalho;  
IV - elaborar e apresentar, ao longo do processo, bem como ao final dos trabalhos, a atualização das Diretrizes Pedagógicas de Escolarização na Socioeducação na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

## SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 788, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto de período de férias da servidora FERNANDA LEAL E COSTA BITTENCOURT DE ARAÚJO, matrícula 253.243-3, referente ao exercício de 2023, marcado para 1º a 10/07/2024, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00190697/2024-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 789, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 779, de 11 de julho de 2024, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor FRANKLIN JOSÉ DE CASTRO, matrícula 35.987-4, para conclusão do Mestrado Multicêntrico em Química de Minas Gerais, na Universidade Federal de Viçosa, pelo período de 29/06/2024 a 31/12/2024, considerando o Processo 00080-00168158/2022-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 790, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, nos termos do artigo 160 da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora ALINE FURTADO DE OLIVEIRA, matrícula 210.737-6, para integrar a equipe de Paracanoagem, como Atleta, nos Jogos Paralímpicos de Paris/2024, no período de 28/08 a 8/09/2024, em Paris/França, conforme Processo 00080-00191003/2024-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 791, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade de serviço, do usufruto do período de férias da servidora MARIA SUSIVAN SILVA, matrícula 22.539-8, Técnica em Políticas

Públicas e Gestão Educacional, referente ao exercício de 2024, marcadas para o período de 1º a 12/07/2024, ficando assegurada à servidora a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00091986/2024-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 792, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00149005/2024-27, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAISSA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 248.785-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 03 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 793, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00051845/2024-51, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, EUZICO TAVARES DE BRITO SOBRINHO, matrícula 219.694-8, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Secretário Escolar, Padrão D3 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 794, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00187688/2024-11, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FERNANDA MARRA DE PAULA GONÇALVES, matrícula 255.372-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MTS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 795, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00182099/2024-46, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAMUEL ARAÚJO ALVES DOS SANTOS, matrícula 255.983-8, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01 - PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 796, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00178659/2024-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MICHEL ALVES DA SILVA, matrícula 246.395-4, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 04 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

### PORTARIA Nº 797, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00166521/2024-16, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 219.779-0, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Nutrição, Padrão C2 - NT3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELAINE APARECIDA DE SOUSA CÂMARA, matrícula nº 201.265-0, fiscal regional titular, e ANA LÚCIA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 31.441-2, fiscal regional suplente do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambas lotadas na Coordenação Regional de Ensino de Planaltina.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO NASCIMENTO CARDOSO, matrícula nº 215.513-3, fiscal regional titular, e JÔNATAS DE MENESES SILVA, matrícula nº 248.253-3, fiscal regional suplente do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ELSION MATIAS LEITE, matrícula nº 255.210-8, fiscal regional suplente do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16.

Art. 2º Designar VALÉRIA DE CARVALHO BARROS, matrícula nº 253.858-X, fiscal regional suplente do Contrato nº 49/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES, objeto do processo nº 00080-00140447/2024-16, lotada na Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SIMONE DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA, matrícula nº 39.855-1, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (ISBET), objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 2º Designar THAIZA CRISTINE MARTINS FARIAS, matrícula nº 235.125-0, lotada na Gerência de Atenção à Educação Profissional (GEP), executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (ISBET), objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar EDIMILSON SUARES LÚCIO JÚNIOR, matrícula nº 33.616-5, fiscal titular, e LEDA APARECIDA CAMARA, matrícula nº 211.622-7, fiscal suplente, do Contrato nº 427/2023 - CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00311098/2023-34, ambos lotados no Centro Educacional São Francisco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião.

Art. 2º Designar MARCELA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 240.844-9, fiscal administrativo titular, e THAÍS PEREIRA PONTES, matrícula nº 247.718-1, fiscal administrativo suplente, do Contrato nº 427/2023 - CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00311098/2023-34, ambas lotadas na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL BRUM MARQUES, matrícula nº 252.550-X, fiscal administrativo titular, e ROSILENE XERENTE DA SILVA, matrícula nº 28.505-6, fiscal administrativo suplente, do Contrato nº 302/2022 - CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00131280/2022-22.

Art. 2º Designar MARCELA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 240.844-9, fiscal administrativo titular, e THAÍS PEREIRA PONTES, matrícula nº 247.718-1, fiscal administrativo suplente, do Contrato nº 302/2022 - CUSD/CCER, celebrado entre a SEE/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, objeto do processo nº 00080-00131280/2022-22, ambas lotadas na Gerência de Manutenção de Serviços Administrativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar TÂNIA DE ÁVILA, matrícula 45.243-2, Fiscal Requisitante Titular, e CHRISTIANO DA SILVA SASAKI, matrícula 249.767-0, Fiscal Requisitante Suplente, do Contrato nº 65/2022, firmado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL  
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES****SECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 17 de julho de 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em conformidade com a delegação de competências tratada na Instrução nº 33, de 2024 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal da servidora DEBORA FERNANDES PEREIRA MACHADO, matrícula 254.578-0, Tutora de Educação Superior, lotada no Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "HACK TOWN 2024 FESTIVAL DE INOVAÇÃO E CRIATIVIDADE", a ser realizado na cidade de Santa Rita do Sapucaí-MG, nos dias 31 de julho a 05 de agosto de 2024, incluindo o deslocamento. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00001280/2024-25.

SUZANA GONÇALVES RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 60, DE 02 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 38, de 18 de abril de 2024 que criou o Grupo de Trabalho de Prospecção de Projetos e Ações de Segurança Pública, no âmbito do Programa DF Mais Seguro - Segurança Integral, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, incisos I e V, e pelo art. 227, inciso II, c/c o art.105, XIII do Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019 e art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 38, de 18 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

V - DUCILENE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.539-3." (NR)

"Art 3º-A Designar como Secretária Executiva a servidora DUCILENE BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.539-3, que será responsável pela elaboração de atas e atos administrativos, garantindo a documentação e o registro formal das atividades do Grupo de Trabalho."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SANDRO TORRES AVELAR

**PORTARIA Nº 64, DE 10 DE JULHO DE 2024**

Altera a Portaria nº 57, de 26 de junho de 2024 que instituiu a Comissão dos Atletas da SSP/DF para a VII OLINSESP - Olimpíada de Integração da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, incisos II e XV, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), instituído pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e nos termos dos Decretos nº 24.100, de 25 de setembro de 2003, e nº 33.784, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 57, de 26 de junho de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

II - .....

.....

b) RAFAEL FERNANDES CONTI - (suplente) - Subsecretaria de Modernização Tecnológica (SMT)

.....

.....

IV - Membro e representante da Coordenação de Engenharia e Arquitetura (COENG):

a) ADELMO JERÓNIMO SILVA.

.....

..... " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SANDRO TORRES AVELAR

**PORTARIA Nº 65, DE 11 DE JULHO DE 2024**

Designa a entidade e os respectivos Conselheiros representante de classe dos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal perante o Conselho Distrital de Segurança Pública, mandato 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condsp, conforme §2º do art. 4º e art. 12, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, bem como art. 7º, §1º do Regimento Interno do Condsp, aprovado pelo Decreto nº 42.895, de 03 de janeiro de 2022, e considerando o disposto na Portaria SSP/DF nº 203, de 29 de novembro de 2022, que homologou o resultado do processo eleitoral e dispôs sobre as vagas remanescentes, bem como a deliberação adotada durante a 21ª Reunião Ordinária do Condsp, processo SEI nº 00050-00011267/2024-21, resolve:

Art. 1º Designar a Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - ASOFPMDF, CNPJ nº 07.610.332/0001-37, como entidade de classe representante dos oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal perante o Conselho Distrital de Segurança Pública, para o restante do período do mandato 2023-2024, conforme previsto no art. 5º, inciso II, alínea 'a', da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º A Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - ASOFPMDF será representada pelos seguintes Conselheiros:

I - titular: LEONARDO MORAES, CPF nº 082.\*\*\*\*\*-93; e

II - suplente: ADAUTO LIMA DE AMORIM JUNIOR, CPF nº 412.\*\*\*\*\*-68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SANDRO TORRES AVELAR

**CHEFIA DE GABINETE**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 3º, IX, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, SSPDF, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidor LUCAS MIRANDA DANTAS, matrícula 1.718.901-2, Assessor, lotado na Assessoria Especial do Gabinete, a exercer suas funções junto a Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, do Gabinete, por necessidade de serviço, ficando o controle de ponto e demais atos de pessoal em relação ao servidor sob responsabilidade do Chefe da Unidade Gestora dos Conselhos Comunitários de Segurança, a contar de 16 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência prevista no art. 3º, IX, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, SSPDF, resolve:

Art. 1º Autorizar, por necessidade de serviço, que o Cel. QOPM EMÍLIO CASTELLAR, matrícula/SSP nº 1.720.014-8, lotado no Gabinete (GAB), exerça suas funções na

Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, a partir de 12 de julho de 2024, ficando a chefia imediata daquela unidade responsável pelo controle de ponto e demais atos de pessoal do servidor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

**CASA MILITAR**

**DESPACHO DO CHEFE**

Em 17 de julho de 2024

PROCESSO 00428-00001984/2024-56. Interessado: Primeiro-Sargento BM/RRm. VALDENILSON FERREIRA DAS NEVES, matrícula 1404852. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolve:

CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº. 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 170/2024 - CM/AJL (145982417) e sua cota de aprovação (146000775), a contar de 19/02/2024, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (Soldado BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Gabinete da Governadoria do Distrito Federal; PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PDGF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE  
CEL QOPM

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 445, DE 15 DE JULHO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00096288/2024-04, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: ST QPPMC CLAUDIO ANTONIO INACIO, matrícula 18.622/8, processo nº 00054-00087358/2024-25; ST QPPMC SANDRO ALVES DE ALMEIDA, matrícula 20.190/1, processo nº 00054-00082326/2024-33; 1º SGT QPPMC GEREIDO JOSE PEREIRA, matrícula 22.279/8, processo nº 00054-00095648/2024-42 e 1º SGT QPPMC CLAUDIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 22.985/7, processo nº 00054-00084870/2024-10.

ANA PAULA BARROS HABKA

**PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024**

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 146032308 e o DODF Nº 132, sexta-feira, 12 de julho de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de julho de 2024, o Coronel EMÍLIO CASTELLAR, Mat. 50.624/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 146035167 e o DODF nº 132, sexta-feira, 12 de julho de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de julho de 2024, o Tenente-Coronel ANDERSON DE SOUSA BRAGA, Mat. 50.608/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 146029844 e o DODF nº 132, sexta-feira, 12 de julho de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de julho de 2024, o Coronel EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561-7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

## PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 146150331 e o DODF nº 132, sexta-feira, 12 de julho de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 12 de julho de 2024, o Tenente-Coronel LUIZ GUSTAVO DANZMANN, Mat. 50.732/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

## PORTARIA Nº 459, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.688/2005, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de julho de 2021, o ST JÚLIO ALVES DA SILVA NETO PM RR, matrícula nº 05.863/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

## PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, o Terceiro-Sargento QBMG-1 LUIZ MELO CHAVES DE OLIVEIRA, matr. 1406010, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00053-00037488/2024-45.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

## PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Cond. ALEX DOUGLAS DE OLIVEIRA LIMA, matr. 1403266, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00125037/2024-64.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 MARCOS JOSÉ DE ASSIS, matr. 1404650, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00124611/2024-67.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 RICARDO DE SOUZA AVILINO, matr. 1404811, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00124679/2024-46.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

**POLÍCIA CIVIL**

## PORTARIA Nº 271, DE 11 DE JULHO DE 2024

Constitui Equipe Multiprofissional para Avaliação de Compatibilidade entre Atribuições do Cargo e Deficiência do Servidor em Estágio Probatório.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e o artigo 9º, incisos I e XII, da Resolução nº 01, de 07 de março de 2023 que aprova o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal e, Considerando a Recomendação nº 06/2023-PROPED (145828029), do Ministério Público do DF, Lei nº 13.146/2015 e Portaria nº 125/2021 da PCDF (145831072), resolve:

Art. 1º Constituir Equipe Multiprofissional para Avaliação de Compatibilidade entre Atribuições do Cargo e Deficiência do Servidor em Estágio Probatório da servidora THASSIA HAMMER VIEIRA, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1.716.590-3, lotada na 19ª Delegacia de Polícia.

Art. 2º A Equipe será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos novos servidores que se declararam com deficiência no cargo de Escrivão de Polícia, atualmente em estágio probatório.

Parágrafo único. Estabelecer que caberá ao Presidente da Equipe definir a forma e o cronograma de sua atuação, consideradas as disposições legais vigentes para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Designar para compor esta Equipe Multiprofissional, os servidores abaixo listados, para, sob a presidência e coordenação da primeira, avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da servidora em questão, atualmente em estágio probatório

I - MÁRCIA SCHELB, Perita Médico Legista, matrícula nº 480.101-5;

II - KIYOSHI SAKURAI KUDO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 58.998-5;

III - ROBERTO CARLOS GOMES, Escrivão de Polícia, matrícula nº 57.146-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 272, DE 11 DE JULHO DE 2024

Constitui Equipe Multiprofissional para Avaliação de Compatibilidade do Cargo e Deficiência do Servidor em Estágio Probatório.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e o artigo 9º, incisos I e XII, da Resolução nº 01, de 07 de março de 2023 que aprova o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal e,

Considerando a Recomendação nº 06/2023-PROPED (145829427), do Ministério Público do DF, Lei nº 13.146/2015 e Portaria nº 125/2021 da PCDF (145831595), resolve:

Art. 1º Constituir Equipe Multiprofissional para Avaliação de Compatibilidade entre Atribuições do Cargo e Deficiência do Servidor em Estágio Probatório da servidora

STEPHANI LORHANI RIBEIRO BRITO, Escrivã de Polícia, matrícula nº 1.716.009-X, lotada na 2ª Delegacia de Polícia.

Art. 2º A Equipe será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos novos servidores que se declararam com deficiência no cargo de Escrivão de Polícia, atualmente em estágio probatório.

Parágrafo único. Estabelecer que caberá ao Presidente da Equipe definir a forma e o cronograma de sua atuação, consideradas as disposições legais vigentes para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Designar para compor esta Equipe Multiprofissional, os servidores abaixo listados, para, sob a presidência e coordenação da primeira, avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência da servidora em questão, atualmente em estágio probatório

- I - MÁRCIA SCHELB, Perita Médico Legista, matrícula nº 480.101-5;
- II - KIYOSHI SAKURAI KUDO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 58.998-5;
- III - RONALDO BARROS SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 35.162-8.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

#### PORTARIA Nº 273, DE 12 DE JULHO DE 2024

Constitui Equipe Multiprofissional para Avaliação de Compatibilidade entre Atribuições do Cargo e Deficiência do Servidor em Estágio Probatório.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 4º, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020 e o artigo 9º, incisos I e XII, da Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, que aprova o Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal e,

Considerando a Recomendação nº 06/2023-PROPEL (145838483), do Ministério Público do DF, Lei nº 13.146/2015 e Portaria nº 125/2021 da PCDF (145838773), resolve:

Art. 1º Constituir Equipe Multiprofissional para Avaliação de Compatibilidade entre Atribuições do Cargo e Deficiência do Servidor em Estágio Probatório do servidor FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA RESENDE, Escrivão de Polícia, matrícula 1.716.168-1, lotado na 26ª Delegacia de Polícia.

Art. 2º A Equipe será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos novos servidores que se declararam com deficiência no cargo de Escrivão de Polícia, atualmente em estágio probatório.

Parágrafo único. Estabelecer que caberá ao Presidente da Equipe definir a forma e o cronograma de sua atuação, consideradas as disposições legais vigentes para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Designar para compor esta Equipe Multiprofissional, os servidores abaixo listados para, sob a presidência e coordenação da primeira, avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do servidor em questão, atualmente em estágio probatório:

- I - MÁRCIA SCHELB, Perita Médico Legista, matrícula nº 480.101-5;
- II - KIYOSHI SAKURAI KUDO, Escrivão de Polícia, matrícula nº 58.998-5;
- III - SUIÁ MACIEL DE CARVALHO ROMÃO, Escrivã de Polícia, matrícula nº 231.409-6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

#### INSTRUÇÃO Nº 441, DE 11 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO, matrícula nº 192.546-5, das funções de Gestor Titular Financeiro, a contar de 25/09/2023, no âmbito do Convênio nº 01/2018, celebrado com a Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do contido do Processo SEI nº 00055-00134973/2018-61.

Art. 2º Designar JEAN JORGE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 250.469-3 como Gestor Titular Financeiro, no âmbito do Convênio nº 01/2018, celebrado com a Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do contido do Processo SEI nº 00055-00134973/2018-61.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### INSTRUÇÃO Nº 426, DE 15 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula 251.266-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas (Gerpes), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), em virtude de necessidade do serviço, relativas ao período de 15/07/2024 a 29/07/2024. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos em momento oportuno, nos termos do processo 00055-00044769/2024-06.

SUELY MARIA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores CYNTIA MARINS RAMO DA SILVA, matrícula 182.005-2, e DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7 para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2024NE01006, emitida em 15/07/2024, em favor da empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, Processo SEI nº 04026-00020592/2024-14, que tem por objeto a aquisição de 1.000 (mil) pacotes de SACOS DE LIXO, capacidade de 100 litros, na cor azul claro e espessura mínima de 10 micras. Pacote com 100 unidades. Marca: SUPERPLAST, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE FREITAS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 123, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da Diretora de Planejamento e Gestão do Transporte Rural e Privado, NEUSA RODRIGUES CARDOSO, matrícula nº 264.939-x, entre os dias 06 e 08 de agosto de 2024, para participar do 37º Seminário Nacional NTU, na cidade de São Paulo-SP, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00007639/2024-76.

AUTORIZAR o deslocamento do Gerente de Gestão do Transporte Público e Privado, FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula nº 266831-9, entre os dias 06 e 08 de agosto de 2024, para participar do 37º Seminário Nacional NTU, na cidade de São Paulo-SP, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00007639/2024-76.

AUTORIZAR o deslocamento da Técnico em Transportes/Gerente da Gerência de Programação e Monitoramento da Bacia III, KÁTIA ISABEL DOS SANTOS, matrícula nº 184.389-3, entre os dias 06 e 08 de agosto de 2024, para participar do 37º Seminário Nacional NTU, na cidade de São Paulo-SP, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00007639/2024-76.

AUTORIZAR o deslocamento da Diretora e Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula nº 194.900-4, entre os dias 06 e 08 de agosto de 2024, para participar do 37º Seminário Nacional NTU, na cidade de São Paulo-SP, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00007639/2024-76.

AUTORIZAR o deslocamento do Analista de Transportes Urbanos, IGOR VIANNA AZEVEDO, matrícula nº 264.201-8, entre os dias 06 e 08 de agosto de 2024, para participar do 37º Seminário Nacional NTU, na cidade de São Paulo-SP, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00007639/2024-76.

AUTORIZAR o deslocamento do Analista de Transportes Urbanos / Gerente de Programação e Monitoramento da Bacia II, FLÁVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula nº 263912-2, entre os dias 06 e 08 de agosto de 2024, para participar do 37º Seminário Nacional NTU, na cidade de São Paulo-SP, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00007639/2024-76.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

PORTARIA Nº 124, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Operações, MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS, matrícula nº 278.619-2, entre os dias 04 e 05 de agosto de 2024, para visita técnica à Fábrica da Mercedes Benz e Caio, no dia 05 de agosto de 2024, em São Paulo-SP, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00009764/2024-11.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 223.010-0, para substituir o(a) servidor(a) MARCOS ALEXANDRE MARTINS, matrícula nº 197.563-3, no cargo de ENCARREGADO DE VISTORIA E INSPEÇÃO DOS ELEMENTOS GERADORES DE CONSERVAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-06, no período de 05/08/2024 à 14/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por FRANCISCO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 93.808-4, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 2.002 (Dois mil e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, Processo-SEI Nº 00113-00006826/2022-38.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por CHARLES BRUNO DE MEDEIROS, matrícula nº 192.318-8, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 1.350 ( Um mil, trezentos e cinquenta) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00000212/2024-12.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a), LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO, matrícula nº 94.128-X, para atuar como Gestor(a) Titular, e o(a) servidor(a) SUELI BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 242.363-4, como Gestor(a) Substituto(a) do CONTRATO Nº 013/2024, firmada entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, e a empresa: HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.649.361/0001-74, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00113-00007949/2024-58 e na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 729, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00400-00041194/2024-01, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por FREDERICO NASCIMENTO, matrícula nº 104.311-0, classe/padrão DB-S5, em razão de falecimento do servidor, a contar de 05/07/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 723, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA LIMA DE SOUSA, matrícula nº 2417596, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802921, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 01/06/2024 e 07/07/2024, por motivo de abono de ponto e folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 724, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SHEILA PHELIPPE, matrícula nº 1950266, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 16/07/2024 e pelo período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 725, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAELEEM PRISCYLLA DA SILVA TORRES, matrícula nº 02408651, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião, da Diretoria do Meio Aberto, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 727, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANYELLE DIAS DE ARAÚJO, matrícula nº 2402599, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803067, da Gerência de Segurança, da Unidade de Interação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Interação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 03/07/2024 a 12/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## PORTARIA Nº 728, DE 16 DE JULHO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência da Semiliberdade Feminina do Guará, do Sistema Socioeducativo, do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Projeto Político Pedagógico da Gerência da Semiliberdade Feminina do Guará.

Art. 2º Designar, para compor o referido grupo de trabalho, os seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

- I – LORRAYNE BORGES CAMBRAIA, Matrícula 0241926-2;
- II - THAIS MONTEIRO VASCONCELOS ELIAS, Matrícula 0245096-8
- III - ANA PAULA LIMA DA CUNHA, Matrícula 0171911-4
- IV – EMERSON RODRIGUES DOURADO, Matrícula: 0248973-2;
- V – CINTHIA BORGES CAMIMURA, Matrícula 0171.895-9;
- VI - NAYARA MAGALHAES DOS SANTOS - Matrícula 0195415-6;
- VII - TATIANA VALENTE GUSHIKEN, Matrícula 0172614-5;
- VIII – ANNE CAROLINE NASCIMENTO BORGES, Matrícula 0241289-6;
- IX – TÂNIA DA ROCHA DOMICIANO VASCONCELOS, Matrícula 0221702-3;
- X- DEBORA HARUMI SHIMODA CARVALHO - Matr.0245837-3;
- XI – TULA PINHEIRO FERNANDES – Matrícula 0172322-7; e
- XII – MARCIA SANTOS CUNHA, matrícula 193.766-9.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 284, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: ELVIS CAETANO DE MOURA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0245157-3, Pós-Graduação, 15%, 20/05/2024, 00400-00005380/2020-45; WANESSA DO SOCORRO ALBUQUERQUE BORGES, Técnica Socioeducativa, 0249005-6, Pós-Graduação, 15%, 03/05/2024, 00400-00004429/2022-12; JESSIKA OHANNA COSTA MOLINAS, Especialista Socioeducativo, 0240312-9, Pós-Graduação, 15%, 29/04/2024, 00417-00023043/2018-91; MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, Especialista Socioeducativa, 0195407-5, Pós-Graduação, 15%, 29/04/2024, 0400-000491/2011; SHEILA MILANY SILVA DOS SANTOS, Técnica em Assistência Social, 0247543-X, Pós-Graduação, 15%, 17/04/2024, 00400-00017235/2021-98; JOAO MARCIO COSTA E SOUZA, Agente Socioeducativo(a), 0102184-2, Pós-Graduação, 15%, 12/04/2024, 00400-00023265/2024-86; MARCO AURÉLIO DE ARRUDA SILVA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0218012-X, Pós-Graduação, 15%, 27/03/2024, 0417-000764/2012; TATHYANA DE SOUZA LOPES, Especialista Socioeducativo, 0240382-X, Pós-Graduação, 15%, 09/05/2024, 00400-00012952/2020-42; LAYS SOUSA DE FARIA, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0247136-1, Pós-Graduação, 15%, 10/06/2024, 00400-00056429/2020-28; ALLAN CRISTHIAN SOUZA DA COSTA, Especialista Socioeducativo, 0242250-6, Pós-Graduação, 15%, 03/07/2024, 00417-00048253/2018-91; LAMARA MENEZES DOURADO, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0197947-7,

Pós-Graduação, 15%, 27/05/2024, 0400-000313/2011; CINTHIA BORGES CAMIMURA, Especialista Socioeducativo, 0171895-9, Mestrado, 20%, 04/07/2024, 0400-000318/2011; CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, 0251833-3, Pós-Graduação, 15%, 07/06/2024, 0400-000533/2013; LUCIANNA MELO DA COSTA, Especialista Socioeducativo, 0240215-7, Pós-Graduação, 15%, 03/07/2024, 00417-00021729/2018-47; PETRA MARIA MARQUES DE MELLO MALAGOLLI, Agente Socioeducativo(a), 0172289-1, Pós-Graduação, 15%, 14/06/2024, 0400-001109/2010; ALESSANDRA BAIA GOMES, Especialista Socioeducativo, 0248942-2, Pós-Graduação, 15%, 13/06/2024, 00400-00035162/2024-69.

ALINNE CARVALHO PORTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 e tendo em vista o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, o disposto no artigo 8º da Portaria-SEAP nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190/2013, ao servidor abaixo. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de vigência e nº do processo: GEDEON CARVALHO GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 0124607-0, Pós-Graduação, 25%, 01/06/2024, 00400-00006802/2019-66; ALESSANDRA VIEIRA AUGUSTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1430759-6, Pós-Graduação, 25%, 01/05/2024, 0400-000711/2010; MICHELE NAJARA DE FARIA CAJE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1430818-5, Pós-Graduação, 25%, 01/06/2024, 0400-000509/2011.

ALINNE CARVALHO PORTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 286, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

CONCEDER Licença para tratar de interesse particular ao servidor MATHEUS DE COSTA FARAGE FONSECA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, matrícula nº 02385376, a contar de 12/08/2024, pelo período de 03 (três) anos, sem remuneração, em conformidade com o Processo nº 00400-00016858/2024-96, podendo ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração.

ALINNE CARVALHO PORTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 287, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por LUANA MACIEL CAETANO, matrícula 173.034-7, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.603 (dois mil seiscentos e três) dias, referente ao período de 01/10/2001 a 13/11/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00041236/2024-04.

ALINNE CARVALHO PORTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, objeto do Processo SEI nº 00400-00057457/2020-62, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato, para fazer constar o seguinte:

DESIGNAR SÉRGIO LUIZ RAIMUNDO NERI DE SANTANA, matrícula nº 1.430.837-1, em substituição a GISLAINE RAQUEL MORAES, matrícula nº 254.465-2, para atuar como Fiscal Técnico Administrativo Suplente da Comissão.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 05 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 107, de 21 de março de 2024, publicada no DODF nº 57, de 22 de março de 2024, página 42, que concedeu Gratificação de Titulação-GTTT aos servidores: ANA LUIZA MAHON, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ANA LUIZA MAHON, Técnico(a) Socioeducativo(a), 171801-4, Mestrado, 20%, 13/01/2024, 00400-00019495-2021-06...", LEIA-SE: "...ANA LUIZA MAHON, Técnico(a) Socioeducativo(a), 0241764-2, Mestrado, 20%, 13/01/2024, 00400-00019495-2021-06..."

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III, do Art. 2, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 178, de 18 de setembro de 2020, pág. 10, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Distrito Federal, pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e as outras legislações aplicáveis.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de fornecimento de refeições prontas, marmiteix, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, processo SEI-GDF nº 04017-00023941/2024-51.

Art. 3º A referida EPC será composta pelos servidores: SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 43.549-X, nas atribuições de integrante requisitante; WELLINGTON JOSÉ DE SANTANA, matrícula nº 91.656-0, nas atribuições de integrante técnico, e SILVIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 0282910X, nas atribuições de integrante administrativo.

Art. 4º A EPC disporá do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação, Termo de Referência e Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Art. 5º A EPC será automaticamente destituída quando da homologação do certame, que se pretende levar a efeito, ou quando declarada a inviabilidade da contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00012806/2024-80, celebrado entre a autoridade competente e o servidor EDIMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 00.42.570-2, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00041062/2024-38, celebrado entre a autoridade competente e o servidor MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 00.40.780-1, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

#### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-0007502/2024-09, celebrado entre a autoridade competente e o servidor SÉRGIO ERNANDES ANDRADE DE ALMEIDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 00.91.352-9, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar os Servidores ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula nº 273.633-0 e/ou LUIZ NOGUEIRA FARIA NETO, matrícula nº 274.502-X, da função de Executores do Contrato nº 032/2023 - SODF, conforme designado na Portaria nº 019, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2024, página 49.

Art. 2º Designar BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X e/ou JOÃO PAULO SOARES NERY, matrícula nº 281.013-1, Servidores da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, como Executores do Contrato nº 032/2023 - SODF, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a execução dos serviços de Requalificação da Praça do Relógio, localizada na Região Administrativa de Taguatinga - RA-TAG, para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. De forma a atender as necessidades de projeto, a execução da obra está dividida em 2 lotes. Lote 02: refere-se ao desenvolvimento do projeto executivo, fornecimento e instalação dos serviços necessários para o pleno funcionamento da fonte luminosa e compreende: fornecimento e execução das instalações hidráulicas; fornecimento e execução das instalações elétricas; fornecimento e instalação de equipamentos, consoante especifica o Edital de Concorrência nº 006/2023 - SODF (122540578), da Proposta de Preços (125996178), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (121735298) e seus complementos, que passam a integrar o presente Termo. Processo SEI Nº 00110-00001639/2023-23.

Art. 3º Os Servidores relacionado no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato de acordo com o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, e artigo 67 da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do supervisor técnico e seus substitutos e/ou da Comissão Executora, até que seja providenciada a indicação, a competência de sua atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a Servidora GABRIELA BISPO VARELLA BARCA, matrícula nº 280.983-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Servidor GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula nº 037.911-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Aposentadoria e Cadastro, da Coordenação de Administração e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 15 de julho de 2024 e 18 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, por motivo de abono de ponto do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula nº 284.129-0, referente ao período de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de necessidade de serviço, conforme disposto no inciso I, Parágrafo Único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. A servidora usufruirá o período suspenso, posteriormente, em data oportuna.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 12, de 08 de julho de 2024, publicada no DODF nº 129, de 09/07/2024, página 45, o ato que designou o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor Especial, para substituir a servidora JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula 273.590-3, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 15 de julho de 2024 e 24 de julho de 2024, por motivo de férias da titular.

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 277.673-1, Assessor Especial, para substituir a servidora JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula 273.590-3, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 19 de julho de 2024 e 22 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, por motivo de abono de ponto da titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

PORTARIA Nº 92, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 11, § 1º, inciso III, do Decreto 39.610/2019, conforme art. 52, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 33/2022 - SEPLAD, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a designação do servidor RUAN CARLO BATISTA DA COSTA, matrícula 281.090-5, para substituir FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula 281.103-0, no período de 20/07/2024 à 29/07/2024, publicado por meio da Portaria nº no DODF nº 130, de 10 de julho de 2024, pg. 63, conforme Processo SEI 04011-00002422/2023-37.

DESIGNAR SILVIA MARIA MARTINS, matrícula 281.112-X, para substituir FRANCISCO ALVES DE MELO, matrícula 281.103-0, Supervisor, Símbolo CPC-02, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 20/07/2024 à 29/07/2024, por motivo de férias do titular, conforme Processo SEI 04011-00002422/2023-37.

DESIGNAR EZEQUIAS CARVALHO DE JESUS, matrícula 283.976-8, para substituir JULIANA BASTOS PEREIRA, matrícula 277.622-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 10/07/2024 a 12/07/2024, em virtude do Parecer nº 730/2018 - PRCON/PGDF, conforme Processo SEI 04011-00001387/2024-10.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo.. Processo 00070-00007109/2019-35.

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica em Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 1985752, Gerente da Gerência de Projetos e Fiscalização, CPC-08, para substituir WANDERSON DE ANDRADE SIMPLICIO, matrícula 17153123, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento Rural, CPE-07, no período 01/08/2024 a 10/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004995/2023-21.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DHARA EVELYN ALVES DE LIMA, matrícula 17190614, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Compras Institucionais, para substituir EDSON JUNHO PEREIRA TEIXEIRA, matrícula 14065673, Gerente na Diretoria de Compras Institucionais, Símbolo CPC-08, no período de 15/07/204 A 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004184/2024-10.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 184, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSEANNE PIMENTEL AIRES, matrícula 17191750, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir DANIEL ROCHA PACHECO CAVALCANTI, matrícula 17197015, Diretor da Diretoria de Gestão Estratégica e Relações Institucionais, Símbolo CPE-07, no período de 15/07/204 a 24/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004182/2024-12.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de julho de 2024

Processo: 00070-00002463/2023-50. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Servidores interessados: 1- HILTON JAZIEL ESTANISLAO, matrícula nº 166.135-89. 2- FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 100.850-1. 3- DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 166.164-48. 4- GIBRAN DAOUD, matrícula nº 171.912-24. 5- CLÁUDIO SILVA, matrícula nº 0100840-4.

Fundamentado nas determinações do Art. 6º, do Decreto Distrital nº 45.001/2023, - AUTORIZO o deslocamento, e o Pagamento de Diárias aos servidores em virtude de viagem ao município de Januária MG. Objetivo/Evento: "Coleta de sementes para produção de mudas nativas do cerrado. Período: 19 a 23 de agosto de 2024, conforme constam nos autos do processo em epígrafe. Destaca-se que serão utilizados recursos da Fonte 100 - GDF.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

Substituto

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL FERNANDES LACERDA, matrícula 1.692.030-9 e WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula 1.715.312-3 para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Contrato de Prestação de Serviços 02/2024 - SEAGRI/CAESB (142464160) cujo objeto é para ligação da Rede hidráulica da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - (CAESB) no Novo Empório do Colorado, conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00001588/2024-43.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria 84, de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 18 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso X, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR THIAGO JORGE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1.700.486-1, Assessor, da Gerência de Informática, da Diretoria de Gestão da Administração, Símbolo CC-07, para substituir Maria do Carmo Campos Rodrigues, matrícula 1.694.095-4, Gerente, da Gerência de Material e Serviço, da Diretoria de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 18/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de usufruto de férias.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

INSTRUÇÃO Nº 86, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso XXII, do artigo 10, do Regimento Interno da FAPDF, aprovado pelo Decreto nº 43.190, de 5 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR MARCELENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora, da Diretoria de Gestão da Administração, Símbolo CNE-07, para substituir CAETANO BARROSO DE OLIVEIRA, matrícula 1.709.890-4, Superintendente, da Superintendência da Unidade de Administração Geral, Símbolo CNE-03, no dia 19 de julho de 2024, por motivo de abono anual do titular.

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARGARETH RIBEIRO MOURA, Matrícula nº 091.281-6, Analista de Atividades Culturais e JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, Matrícula nº 172.877-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ARRAIÁ UNIVERSITÁRIO" – Processo nº 00150-00003820/2024-14, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00014125/2023-04, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MARQUES BORGES, matrícula nº 277.360-0, e ANA KÉCIA ELOI DE LIMA, matrícula nº 278.271-5, para atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 051648/2024, celebrado com a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 15.449.518/0001-84, cujo objeto é a aquisição de bens de consumo, itens de higiene e vestuário, para compor 4.380 (quatro mil trezentos e oitenta) Bolsas Maternidade, em atendimento ao Benefício Eventual - Auxílio Natalidade, na modalidade bens de consumo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003304/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 0276.943-3, e DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula nº 0283.123-6, para atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 051849/2024, celebrado com a empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 07.766.048/0002-35, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 0036/2023 e Ata de Registro de Preços nº 0149/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15

de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00003304/2024-99, resolve:

Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 0276.943-3, e DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula nº 0283.123-6, para atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Contrato nº 051852/2024, celebrado com a empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA., CNPJ nº 21.822.463/0001-09, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 0036/2023 e Ata de Registro de Preços nº 0150/2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 493, DE 16 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, para substituir VANDERLEA FATIMA CREMONINI, matrícula 02811456, Subsecretária, Símbolo CPE 02, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional/SEEDS, no período de 15/01/2024 a 24/01/2024, em razão de férias, e nos dias 25/01 e 26/01/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00007236/2023-56.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 494, DE 16 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PATRÍCIA QUIDUTE TELES DE LIMA, matrícula 01759108, para substituir ANDRÉ LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, matrícula 02157616, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços Especializados em Abordagem Social/DISEFI/CPSM/SUBSAS, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024 e no dia 16/05/2024, em razão de férias e abono de ponto, conforme processo 00431-00013181/2024-02.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 16 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAFAEL DOS SANTOS LEMOS, matrícula 02797518, para substituir ALINE BARBOSA DA SILVA FLORES, matrícula 02784025, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Sobradinho/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/06/2024 a 26/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00011514/2023-70.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 16 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA JORDÃO EMERENCIANO PONTES, matrícula 02783428, para responder como Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Proteção Social Básica/SUBSAS/SEEDS, no período de 17/06/2024 a 11/07/2024, em razão de vacância de cargo, conforme processo 00431-00011870/2024-74.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 16 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de BRUNO NUNES DE CARVALHO, matrícula 02816024, para substituir WAGNER DO NASCIMENTO BORGES, matrícula 02774631, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Infraestrutura/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 20/05/2024 a 29/05/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00014760/2024-64.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 16 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de PAULO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA, matrícula 02800705, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA BIANCHINI, matrícula 02177420, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil/SUBSAS/SEEDS, nos dias 10/05/2024 e 13/05/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00017028/2023-65.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 499, DE 16 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUIZ HENRIQUE RABELO DE ARAUJO, matrícula 0277366X, para substituir FLAVIA RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES DE ALMEIDA, matrícula 02827395, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Brasília/DISEFI/CPISM/SUBSAS/SEEDS, no período de 21/05/2024 a 23/05/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00011892/2024-34.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 500, DE 16 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GIOVANNA HOLANDA NUNES DE AQUINO, matrícula 02814722, para substituir LEONARDO VIEIRA LINS PARCA, matrícula 02770903, Chefe, Símbolo CPE 03, da Assessoria Jurídico-Legislativa/GAB, no dia 10/07/2024, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00014608/2024-81.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 501, DE 16 DE JULHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de THALYTA BRITO DOS SANTOS, matrícula 02773716, para substituir JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula 02830310, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Educação Permanente/SUGIP/SEEDS, no período de 10/06 a 19/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00007532/2024-38.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 93, de 16 de julho de 2024, publicada no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, página 52 (146197611), ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o servidor LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula nº 284.643-8, em substituição ao servidor REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante

Requisitante...", LEIA-SE: "...DESIGNAR o servidor LEONARDO DE MOURA SOARES, matrícula nº 284.643-8, em substituição ao servidor REINALDO FERREIRA PINTO, matrícula nº 275.073-2, como Integrante Técnico...".

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a realização de investigação preliminar, na Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB-DF e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, bem como considerando o Art. 56, combinado com o inciso II Art. 57 do Regulamento Interno de Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares, Tomada de Contas Especial e Mediação de Conflitos da CODHAB-DF, resolve:

Art. 1º Determinar designação do empregado DJALMA BARBOSA GONÇALVES, Assessor Pleno, Matrícula 678-5, com a finalidade de realizar a investigação preliminar dos fatos constantes do Processo SEI nº 19.04.3396.0077825/2024-71.

Art. 2º O procedimento da investigação preliminar será realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme art. 58 do Regulamento Interno de Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares, Tomada de Contas Especial e Mediação de Conflitos da CODHAB-DF.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 166, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA DOS SANTOS FREITAS DE CARVALHO, matrícula nº 283.086-8, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Games e Esporte, da Coordenação de Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na ausência do cargo, conforme Processo SEI nº 00220.0000409/2024-44.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JUNQUEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 117, da Lei nº 14.133/21 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Planejamento com o objetivo de adquirir mesas oficiais de jogo para Futebol de Mesa para a Secretaria de Esportes e Lazer, para execução de políticas públicas, conforme processo nº 00220-00004406/2024-80.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores RENATA APARECIDA LIMA BISPO, matrícula nº 283.086-8, MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 282.720-4 e ALOISIO MAGNATA COSTA FURTADO, matrícula nº 282.561-9, sendo o primeiro na qualidade de Presidente.

Art. 3º Nos impedimentos e afastamentos legais do Presidente, o servidor MATEUS MACHADO CABRAL LOLAS OLGUIN, matrícula nº 282.720-4, atuará como Presidente Substituto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 57, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com suas competências regimentais e em atenção à Portaria nº 23, de 20 de março de 2018, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2018, p. 35, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de fiscalização e acompanhamento da execução dos recursos orçamentários e financeiros advindos do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 13.2.0402.1, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Distrito Federal (SEMA/DF).

Art. 2º Indicar os servidores e respectivas atribuições:  
ANCHIETA DE SOUSA COIMBRA, matrícula nº 0283646-7, coordenação da comissão de fiscalização e acompanhamento da execução dos recursos orçamentários e financeiros advindos do referido Contrato; GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula nº 283688-9,

consolidação da conciliação da conta bancária 070.000.100.043.903-2; HAMILTON FAVILLA NETO, matrícula 281608-3, consolidação do relatório financeiro do GDF incluindo as contrapartidas; AMIR PRUDENTE BITTAR, matrícula nº 281.240-1, consolidação do relatório físico-financeiro SEMA; e ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula nº 02846624, consolidação dos indicadores, quadro de usos e fontes e quadro lógico de intervenção.

Art. 3º Esta Portaria altera a composição da Comissão Executora do Contrato nº 13.2.0402.1, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 16 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, conforme processo SEI nº 04039-00001230/2024-02, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 283.035-3, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do cargo de Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar a servidora ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, matrícula nº 283.035-3, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) titular do cargo de Diretor(a), símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, bem como em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SOLIMAR ALVES MENDONÇA

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 16 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, com base na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e na Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que passa a ser formada pelos servidores ANDRÉ LUIS DOS SANTOS LEOPOLDINO (Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, mat. 018.3979-9), membro; DILBERTO BATISTA DA SILVA (Técnico de Atividade do Meio Ambiente, mat. 263.913-0), membro; GLAUBER DE ABREU DANTAS (Assessor, mat. 169.3666-3), membro; LÚCIA SIMÕES ZAMBONI (Técnica de Atividades do Meio Ambiente, mat. 263.939-4), membro; LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR (Analista de Atividades do Meio Ambiente, mat. 264.678-1), membro; PAMELA DE ARAUJO SANTOS SENA (Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do cargo em comissão CPC 05, mat. 143.0705-7), membro; TATIANA TENUTO SILVA (Analista de Atividades da Fundação Hemocentro, requisitada, mat. 170.7570-X), membro; e VALDIVINO JOSÉ DE SOUZA FILHO (Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, mat. 195.184-X), membro.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 17 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 25, de 31 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Planejamento da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON, com os seguintes objetivos:

- Realização do diagnóstico bianual das Unidades de Conservação;
- Coordenar as plenárias de planejamento participativo com a equipe;
- Elaborar os planos de ação em conjunto com a equipe local da UC;
- Auxiliar no direcionamento de ações de planejamento;
- Revisar e monitorar periodicamente o planejamento junto aos Diretores Regionais (DIRUCs);
- Revisar e atualizar a metodologia de planejamento para a gestão das Unidades de Conservação do Distrito Federal, sempre que necessário.

Art. 2º A Comissão Permanente de Planejamento da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON será composta pelos seguintes servidores:

CAROLINA LEPSCH KENUPP AMARIO, matrícula 197.517-X; que a coordenará;  
RENATA DE VASCONCELOS BARRETO, matrícula 264.655-2;  
IGOR PROENÇA DO ESPIRITO SANTO, matrícula 195.235-8;  
SIMONE DE PAULA MIRANDA ABREU, matrícula 189913-9.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

DECISÃO Nº 30/2022 - IBRAM/PRESI

ACOLHO a recomendação exarada pelo Juízo de Admissibilidade 01/2024, DETERMINANDO o arquivamento do processo de 00391-00005784/2023-74, diante da atipicidade da conduta da servidora BRUNA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 16992512.

VALTERSON DA SILVA

Secretário Executivo

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00000926/2023-34, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias do servidor RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula 282342X, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período 08/12/2023 a 22/12/2023, referente ao exercício de 2023, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

## CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Declarar perda do cargo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 04026-00023865/2024-74, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo de FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS NASCIMENTO, matrícula nº 193.684-0, Agente de Polícia, em função da decisão judicial exarada nos autos do processo judicial nº 2016.09.1.015383-9.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos nº 04026-00023865/2024-74 à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 110, DE 16 DE JULHO DE 2024

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.901, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00052436/2023-65, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 32/2024 - CGDF/ASAPJ (144927995), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão a LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL, matrícula nº 132.220-6, médica, em virtude da prática das infrações graves previstas no art. 193, incisos III, IV e V, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 307, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, a ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matrícula nº 47.146-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Diretoria de Cadastro da Unidade de Gestão de Pessoas, de acordo com o art. 40, § 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, a contar de 30/06/2024, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769/08 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00018840/2024-09.

CELESTINO CHUPEL

## PORTARIA Nº 308, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAVANA KAROLINE FARIAS DANTAS, matrícula 256.525-0, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, e SIDNEY BATISTA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.074-3, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, Órgãos ou Entidades Públicas Distritais, em nome do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal, CNPJ 09.396.049/0001-80, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos Federal e Distrital, cadastramento e acesso a senhas eletrônicas, para realização de consultas e demais trâmites necessários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 492, de 16/10/2023, publicada no DODF nº 194, de 17/10/2023, pág. 57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## PORTARIA Nº 309, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAVANA KAROLINE FARIAS DANTAS, matrícula 256.525-0, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, e SIDNEY BATISTA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.074-3, para requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN, Órgãos ou Entidades Públicas Distritais, em nome da Defensoria Pública do Distrito Federal, CNPJ 12.219.624/0001-83, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos Federal e Distrital, cadastramento e acesso a senhas eletrônicas, para realização de consultas e demais trâmites necessários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 493, de 16/10/2023, publicada no DODF nº 194, de 17/10/2023, pág. 58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## PORTARIA Nº 310, DE 15 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAVANA KAROLINE FARIAS DANTAS, matrícula 256.525-0, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, e SIDNEY BATISTA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.074-3, para requerer a emissão de Alvarás de Levantamento expedidos a favor do PRODEF, CNPJ 09.396.049/00001-80, junto às Varas do Tribunal de Justiça do DF e dos Territórios - TJDF, bem como realizar transferências dos valores depositados no Banco do Brasil-BB, Caixa Econômica Federal-CEF e no Banco de Brasília- BRB, para conta corrente do referido Fundo e concretizar os demais trâmites necessários.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 494, de 16/10/2023, publicada no DODF nº 194, de 17/10/2023, pág. 58.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

## PORTARIA Nº 311, DE 17 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a representação n.º 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta -

0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 205, de 16 de maio de 2024, publicada no DODF nº 96, de 21 de maio de 2024, página 45, a nomeação, em segunda chamada, do candidato: RODRIGO MARENGO BERGAMIM, 2º, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não ter tomado posse em tempo hábil; a nomeação da candidata: CLARISSA E PALOS BRITO, 5º, para exercer o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: ECONOMIA, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência da solicitação, em caráter irrevogável e irretirável, de desistência definitiva do concurso, nos termos do requerimento encartado nos autos do processo administrativo SEI nº 00401-00000851/2020-09.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 251, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024, página 45, a nomeação dos(as) candidatos(as): ANTONIO VICTOR DE ALENCAR NORMANDO DA FONSECA, 40º, THAYS NAYARA GOMES ABADIA, 41º, e do candidato que se declarou negro, RUI FERREIRA BARBOSA, 11º para exercerem o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, nos termos do requerimento encartado nos autos do processo administrativo SEI nº 00401-00000851/2020-09.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 251, de 11 de junho de 2024, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2024, página 45, a nomeação dos(as) candidatos(as): ALESSANDRA CAROLINA ALVES RABELO, 38º e LORENZO TESSELE BURIN, 39º, para exercerem o cargo de ANALISTA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, em decorrência de não terem tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR os(as) candidato(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, em vaga derivada (decorrente de exoneração de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, conforme Portarias nº 258, de 13/06/2024, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2024, página 76; nº 269, de 18/06/2024, publicada no DODF nº 115, de 19/06/2024, página 82), para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE - ADMINISTRAÇÃO: IZELIDA ALVES DE MENEZES SILVA, 42º; BEATRIZ PERPETUO DE OLIVEIRA, 44º; GABRIELA RODRIGUES DE MEDEIROS, 46º; VINICIUS DE ALENCAR, 47º; JOELDINIR GOMES LIMA, 49º; HELENA BRAMBILA BRESSAN, 50º e o candidato que se declarou negro: ELANO DAVIDSON DE CASTRO VAZ, 13º.

ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO: a candidata que se declarou negra: ALINE OLIVEIRA LIMA, 5º (segunda chamada).

ESPECIALIDADE - ECONOMIA: TULLIO IGOR SOARES PEREIRA, 6º.

CELESTINO CHUPEL

## TRIBUNAL DE CONTAS

## PORTARIA Nº 240, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6652/2024, resolve:

DISPENSAR CAROLINA SANTOS CARUSO, matrícula nº 1489, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Gerente de Projeto, símbolo FC-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional.

MÁRCIO MICHEL

## PORTARIA Nº 241, DE 16 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 6652/2024-e, resolve:

DESIGNAR JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Gerente de Projeto, símbolo FC-2, da Coordenadoria de Gestão de Documentos e Preservação da Memória Institucional.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA  
SEGUNDA SECRETARIA  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Secretária Executiva da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 2º Trimestre de 2024 referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE DA CÂMARA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (Art. 22, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei Distrital nº 3.184/2003)

JANEIRO a JUNHO de 2024						(Valores em R\$)
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2023)						
CNPJ	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	FINALIDADE
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2023NE00087	1.157,36	1.157,36	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00190	19.953,41	19.953,41	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00192	4.717,86	4.717,86	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2023NE00237	0,00	0,00	0,00	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00239	0,00	5.193,59	5.193,59	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00240	137.140,57	176.205,31	39.064,74	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00247	0,00	7.416,50	7.416,50	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00331	137.460,62	195.637,63	58.177,01	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00332	275.485,35	570.000,00	294.514,65	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00333	302.710,30	330.000,00	27.289,70	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2023NE00343	185.590,33	185.590,33	0,00	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00381	0,00	27.847,13	27.847,13	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00382	28.953,68	36.663,07	7.709,39	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00383	29.932,92	46.556,89	16.623,97	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00485	619.191,27	666.211,15	47.019,88	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00486	490.457,17	537.669,59	47.212,42	Serviços de publicidade institucional da CLDF.

01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00490	522.659,80	534.431,77	11.771,97	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
090101-00001	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL GESTÃO- TESOURO	2023NE00590	5.125,44	19.176,16	14.050,72	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00924	2.363.788,43	2.500.000,00	136.211,57	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00925	2.400.635,92	2.500.000,00	99.364,08	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00926	2.439.680,83	2.500.000,00	60.319,17	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2023NE00945	1.900.777,80	1.902.793,67	2.015,87	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2023NE00948	1.977.857,35	2.000.000,00	22.142,65	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2023NE00950	1.911.885,45	1.999.745,00	87.859,55	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2023 (Restos a Pagar) (5)		SUBTOTAL	15.755.161,86	16.766.966,42	1.011.804,56	
JANEIRO a JUNHO de 2024						
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2024					(Valores em R\$)	
CNPJ ou UG	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	FINALIDADE
03.157.626/0001-02	FORTE GRAFICA E EDITORIA LTDA	2024NE00009	56.543,85	56.543,85	0,00	Serviços de publicidade referentes à aquisição de materiais para distribuição gratuita.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORIA MOVIMENTO LTDA	2024NE00114	35.114,58	288.556,05	253.441,47	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORIA MOVIMENTO LTDA	2024NE00199	3.288,97	556.770,48	553.481,51	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2024NE00210	5.032,00	20.000,00	14.968,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
09.010.1-0/0001-	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL GESTÃO- TESOURO	2024NE00212	94.701,44	180.000,00	85.298,56	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00272	0,00	500.000,00	500.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2024NE00273	0,00	500.000,00	500.000,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2024NE00275	256.128,66	500.000,00	243.871,34	Serviços de publicidade institucional da CLDF.

04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00372	857.268,04	2.000.000,00	1.142.731,96	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2024NE00370	888.227,45	2.000.000,00	1.111.772,55	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2024NE00368	1.286.285,39	2.000.000,00	713.714,61	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2024NE00390	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00391	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2024NE00392	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2024NE00472	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00473	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2024NE00474	0,00	1.670.000,00	1.670.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2024		SUBTOTAL	3.482.590,38	18.111.870,38	14.629.280,00	
TOTAL			19.237.752,24	34.878.836,80	15.641.084,56	

(1) Nota de Empenho Original.

(2) Valores pagos no período.

(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação.  
Para os Restos a Pagar 2023, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.

(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas.  
Em relação à Despesa Autorizada LOA/2024 e alterações o saldo é de R\$ 23.696.179,62.

(5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2024, mas se referem à competência do exercício de 2023.

Observação: Em relação ao Relatório do 1º Trimestre de 2024, importante mencionar que as Notas de Empenho de nº 2024NE00259, 2024NE00260 e 2024NE00261 foram substituídas, respectivamente, pelas Notas de Empenho 2024NE00372, 2024NE00370 e 2024NE00368, no Relatório do 2º Trimestre de 2024, pois constatou-se erro material naquelas notas.

FERIX ANTONIO ORRO NETO  
Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA  
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

THAÍS GOLÇALVES GUIMARÃES  
Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta  
Ato do Presidente nº 061, de 2024

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049398/2023 – RA-XXI,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

PROCESSO Nº 00301-00000945/2023-69 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. Processo nº SEI 00301-00000945/2023-69. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 049398/2023, firmado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, representada pela SENHORA ANA MARIA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 12\*\*07, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 477.\*\*\*.\*\*\*-72, na qualidade de Administradora Regional do Riacho Fundo II e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL representada por TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA sob o matrícula nº 274.259-4 e CPF 504.\*\*\*.\*\*\*-87 na qualidade de Diretora Executiva Substituta conforme Instrução Nº 37, de 07 de Outubro de 2021, com delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria no 1.049, de 07 de novembro de 2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses com Assinatura no dia 12/07/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 14/07/2024 a 13/07/2025, com base no art. 29 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984 e a medida provisória nº 1.172, de 22 de dezembro de 2023 que fixou o valor do salário mínimo em R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a partir do dia 1º de janeiro de 2024. O valor da Bolsa Ressocialização (Nível I), em consonância com o art. 29 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, não poderá ser inferior à 3/4 (três quartos) do salário mínimo, e, de acordo com a Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, o Nível II deve ser equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível I e o Nível III deve ser equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Nível II, devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento corrente. OSNI BUENO DE FREITAS, Administrador Regional do Riacho Fundo II, Substituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 39635/2019 - SEEC/DF

Processo: 00040-00017305/2019-20. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PRINCIPAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.968.438/0001-51, doravante denominada CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 11/09/2024 até 10/09/2025. DA VIGÊNCIA: a partir de 11/09/2024. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e JAQUELINE HELENA VEKIC, Procuradora Legal, pela CONTRATADA.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 12/2024  
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Abertura nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, e homologado mediante Edital nº 07 - AVAS/ACS, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), TORNA PÚBLICO o edital de retificação, em virtude de decisão judicial proferida no Processo nº 0706392-03.2024.8.07.0001 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 04044-00018840/2024-31, para a inclusão no RESULTADO FINAL na lista de ampla concorrência e na lista reservada aos candidatos que se autodeclararam negros ou pardos, na condição sub judice, no cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - Superintendência da Região de Saúde Centro Sul (SRSCS) - Cargo 5, do candidato abaixo relacionado (número de inscrição, nome completo, lista de classificação, nota final e ordem de classificação):

74439; DANILO ALVES SANTANA; lista reservada aos candidatos que se autodeclararam negros ou pardos; 66,92; 94º, sub judice (\*)

74439; DANILO ALVES SANTANA; lista de ampla concorrência; 66,92; 386º; sub judice (\*)

(\*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 24/2024  
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital nº 08/2023 - PPGG, publicado em publicado no DODF nº 41-A, de 2 de maio de 2023, e o Edital nº 10/2023, publicado no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, os quais divulgaram o resultado final e homologaram o concurso público aberto pelo Edital nº 1 - PPGG, publicado no DODF nº 170, de 9 de setembro de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Gestor em Políticas Públicas e

Gestão Governamental da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão de condição sub judice em virtude de decisão judicial havida no Processo nº 0705286-86.2023.8.07.0018 e em atenção à instrução constante no Processo SEI nº 00020-00035312/2024-45, para a inclusão em definitivo no RESULTADO FINAL na lista reservada aos candidatos que se autodeclararam Pessoas Negras ou Pardas (PNPs), no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do candidato abaixo relacionado (cargo, especialidade, número de inscrição, nome completo, nota final no concurso público e ordem de classificação como PNP):

Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade Gestão Governamental, 302112711, EDILSON SOARES MARTINS, 65.38, 360º (\*)

Cargo Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Especialidade Modernização da Gestão, 302112706, EDILSON SOARES MARTINS, 88.71, 10º (\*)

(\*) Ficam alteradas as posições sucessivamente relacionadas ao resultado acima.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,  
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS  
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 45/2024 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC,  
DE 17 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 08/07/2024 a 14/07/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.171.891/001-63, 2As Mercados Ltda., AGNOR; 07.736.924/001-25, Al. A Servicos Gerais Ltda, AGNOR; 07.777.595/002-34, Alia Comercio E Servicos De Sinalizacao Ltda, AGNOR; 07.605.738/001-52, Als Ferragens E Ferramentas Ltda, AGNOR; 07.779.631/001-50, Andre Wilson Pantoja Cunha 95167773172 - Me, AGCEI; 07.847.148/002-58, Art Folheados Comercio De Bijuterias Ltda, AGSIA; 08.008.524/001-88, Asas Marketing Digital Ltda, AGNOR; 07.964.903/001-45, Atacado De Roupas E Varejo Agrading Multimarcas Ltda, AGNOR; 07.812.993/001-20, Atelier De Bolos E Doces Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.811.367/001-61, Bar & Petiscaria Bambambã Ltda Me, AGNOR; 08.122.988/002-54, Bellitia Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 08.313.336/001-94, Bsb Comercio E Industria De Embalagens Ltda, AGGAM; 07.817.075/001-50, Casa 5 Festas & Eventos Ltda Me, AGGAM; 07.977.046/001-69, Ccg Comercio De Artigos Para Bebe Ltda, AGBRAZ; 07.747.369/002-90, Comercial Milano Brasil Ltda, AGSIA; 07.632.842/001-85, Confraria Das Maquinas Comercio E Importacao De Maquinas E Equipamento, AGNOR; 08.230.015/002-95, Contato Prime Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.522.863/001-22, D T Informatica Ltda Me, AGNOR; 07.648.567/001-19, Dennize Pinheiro Almeida 97912921320 - Me, AGNOR; 08.272.780/001-37, Depil Forma Asa Norte Instituto De Estetica Ltda, AGNOR; 08.169.391/001-82, Drogaria Candanga Sn Ltda, AGTAG; 08.089.099/001-63, E. A. Dos Santos Pizzaria, AGSOB; 08.042.554/001-21, E.D.S.Santos, AGCEI; 07.622.456/001-88, Edna Macedo Davi Salao De Beleza, AGNOR; 07.540.366/001-92, F. Das Chagas S. Candido - Me, AGGAM; 07.955.502/001-51, Farmacia Estrela Real Ltda, AGTAG; 08.065.227/001-60, Feb Energia Ltda, AGNOR; 07.654.250/001-91, Felipe Souza Oliveira 01226334156, AGNOR; 07.569.565/001-96, Fergara Comercio De Ferragens Ltda Epp, AGGAM; 07.971.660/001-80, Fernando Pereira De Souza 01109425155, AGNOR; 08.148.044/001-49, Ferramenta E Ferragens

706 Asa Norte Ltda, AGNOR; 08.291.150/001-93, Five Comercio Atacadista Ltda, AGNOR; 08.194.512/001-62, Gabriel Andrade Ltda, AGGAM; 07.573.984/002-00, Genivaldo Rosa De Souza Eletronica, AGGAM; 07.717.755/001-39, Gildete Vareto Damasio Me, AGGAM; 07.782.763/001-66, Gr Comercio De Medicamentos E Cosméticos Ltda, AGGAM; 08.312.471/001-03, Gratus Empreendimentos Ltda, AGCEI; 07.653.745/001-76, He Comércio Varejista De Bebidas Ltda Me, AGSOR; 08.312.252/001-05, Inova Goldstrep Solucoes Integradas E Construcão Ltda, AGCEI; 07.694.712/001-76, Irene Da Silva Santos Me, AGCEI; 07.732.677/001-05, Ivanildes Gomes Souza Me, AGSOB; 07.675.336/001-25, J & M Produtos De Panificação Ltda Me, AGNOR; 07.742.060/001-79, J A R De Araujo Ltda, AGNOR; 07.589.663/001-53, J M Skina Bike Ltda, AGNOR; 07.762.013/001-46, Jose A P Cardoso Filho Epp, AGSIA; 07.737.055/001-10, Jose Dos Navegantes Serejo Rocha 48211494353, AGTAG; 07.675.251/001-00, Joseane Vieira - Minimercado - Me, AGSOB; 08.032.002/001-90, Jpm Sementes Servicos De Auxilio De Mercado Ltda, AGNOR; 07.799.211/001-58, Ki Late & Mia Petcenter Ltda, AGBRAZ; 07.351.494/001-33, Lacos E Fitas Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.651.367/001-78, Ld Comercio E Servicos Para Construcão Ltda, AGTAG; 08.044.636/001-38, Lessa Distribuidora Ltda., AGNOR; 08.078.182/006-32, Lh Comercio De Pneus E Rodas Ltda, AGNOR; 08.045.254/001-02, Lms Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGNOR; 08.135.960/001-49, Luana Colaco Empreendimentos Ltda, AGNOR; 07.856.034/001-60, Maira Marques Pereira 04603188102, AGSOB; 07.858.072/001-94, Mariah Lanches Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.726.084/001-59, MarluCIA Dos Santos Neves 59927054149 - Me, AGCEI; 07.666.264/001-28, Mashalla Industria De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.720.632/001-73, Mc Comercio De Calçados E Confeccoes Ltda Me, AGGAM; 07.434.524/001-88, Mc Extintores Ltda Me, AGGAM; 07.970.683/001-04, Mda Comercio De Bijuterias, Calçados E Acessorios Ltda, AGCEI; 07.937.659/001-19, Medeiros E Moraes Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.805.077/001-90, Mekka Labs Comunicacao E Marketing Multimidia Ltda, AGSOB; 08.152.847/001-50, Mello Consultoria Automotiva Ltda, AGNOR; 07.897.897/001-97, Meu Au Au Pet Ltda, AGCEI; 08.312.542/001-69, Millennium 2000 Distribuidora De Generos Alimenticios Ltda, AGTAG; 07.773.916/001-87, Moco Comercio Alimenticio Ltda, AGNOR; 07.860.524/001-50, Mr Confeccoes Ltda, AGNOR; 08.148.339/001-89, Nayana Rodrigues Costa Da Silva 02491882108, AGNOR; 08.297.246/001-74, Nina Vestuario E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.786.849/001-40, Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.891.589/001-85, Park Express Conveniencia Ltda, AGSIA; 07.844.472/001-06, Paulo Pedro Nery Papelaria Ltda, AGNOR; 08.312.523/001-23, Pc Bicalho Distribuidora Limp E Embalagens Ltda, AGTAG; 08.084.362/001-19, Pellegrini Pizzeria Ltda, AGSIA; 08.203.493/001-30, Premium Portas E Esquadrias Ltda, AGNOR; 07.528.068/001-75, Rc Materiais De Construcão Ltda, AGSIA; 08.282.241/001-40, Rotha Manipulacao Ltda, AGNOR; 07.877.294/001-74, Schroder Servicos Empresariais Ltda, AGNOR; 08.022.279/001-43, Smart Coffee Cafeteria Ltda, AGNOR; 07.702.905/001-20, Studio 19 Comercio E Servicos Ltda, AGSOB; 07.682.161/001-55, Sued Elevadores Ltda, AGNOR; 08.183.953/001-03, Supermercado Grande & Família Ltda, AGSIA; 08.163.187/001-20, Taberna Bar E Distribuidora Ltda, AGSOB; 08.040.017/001-74, Thamires Dos Santos Mendes 03202870173, AGNOR; 07.537.032/001-06, Tradenet Comercio De Produtos De Informatica Ltda-Me., AGNOR; 08.289.638/001-17, Turbo Drive Online Ltda, AGNOR; 08.313.235/001-03, Uniex Acucar Do Brasil Comercio Atacadista S/A, AGSIA; 08.313.493/001-36, Universo Materiais E Acessorios Para Tapacaria, Capotaria E Decoracao, AGNOR; 07.792.848/001-03, Vero Pane Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda Me, AGNOR; 08.257.101/001-04, Vhf Conveniencia Ltda, AGNOR; 07.863.388/001-50, Via Personal Servicos Administrativos Ltda, AGNOR; 07.795.674/001-22, Waldir Jacques Medeiros 03660963542, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 46/2024 – NGAFC/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ,  
DE 17 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo administrativo (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuinte abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RIKMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste. Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração, relativo à multa por descumprimento da obrigação acessória, encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico (DFE) do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.  
DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:  
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E CEREAIS LTDA, 08.304.569/001-71, 55.341.534/0001-74, 01/06/2024, 04044-00020630/2024-11.

LUCAS DE SOUZA VIANA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Processo SEI-GDF nº 00413-00002014/2024-46. Interessado: Iprev-DF. Assunto: Emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, objetivando a participação de 05 (cinco) servidores do Iprev-DF no curso "Os Impactos da Reforma Previdenciária sobre os Regimes Próprios de Previdência - EC nº 103/2019 e Averbção de tempo de contribuição na Administração Pública - Portaria nº 1.467/2022 - MTP e IN nº 128/INSS/2022", no período de 29 e 30 de julho de 2024 e de 24 e 25 de outubro de 2024. A Diretora Presidente do Iprev-DF, nomeada pelo Decreto, de 18 de outubro de 2023 publicado no DODF Nº 196, de 19 de outubro de 2023, pág. 22, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, C/C com o Art. 4º, inciso IV, da Portaria nº 60 – Iprev-DF, de 16/12/2020. RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA, Diretora-Presidente do Iprev-DF.

### PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024

Processo: 00074-00000022/2024-91; Contratante: Proflora S/A - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação); Contratada: Difusão Consultoria LTDA., CNPJ nº 24.900.938/0001-26; Objeto: Prorrogação do prazo contratual com base na Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Contrato nº 01/2024. Data da assinatura: 16/07/2024, pela Contratante, Elaine Ferretti Costa Starling; pela Contratada, Renato Nassau Lobo.

### BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 28/2024

Empresa: FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVICO LTDA. Modalidade: PE 064/2024. Objeto: Futuras aquisições de materiais diversos para reparos e manutenção nas dependências do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 12.07.2024. Valor Total: R\$ 899.499,42. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela Contratada: Lucas R. de Paulo. Proc. nº 507/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

#### I TERMO ADITIVO CONTRATO BRB Nº 63/2021

Contratada: TELMEX DO BRASIL S.A. Objeto: fornecimento de dois links de comunicação de dados para acesso à rede RSFN. Prorrogação por 24 meses, a partir de 15.07.2024. Signatários: Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior; pela Contratada: Fernando N. de Castro e Enzo Bianchini; Proc. nº 1.032/2020. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área

#### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO BRB Nº 184/2023

Contratada: Alpha Service Serviços Eireli. Objeto: Adequação predial em imóveis locados pelo BRB para instalação de pontos de atendimento e/ou agências do BRB. Rescisão a partir de 11/07/2024. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Jose Maria O. da Costa. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO FINAL - PE Nº 41/2024

Objeto: Registro de preços visando a aquisição de porta giratória detectora de metal, porta-objetos para as unidades do BRB. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Empresa vencedora: POTTER INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 10.820.097/0001-32, pelo valor total de R\$ 2.283.900,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 143/2024.

THIAGO RIBEIRO

Progeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

Objeto: registro de preços para fornecimento e instalação de carenagens para as dependências do BRB. O valor estimado em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 08/08/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 669/24.

CARLOS FAGUNDES

Progeiro

## AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

Objeto: adequação Agência Planaltina/DF, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 08/08/2024, às 16h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Proc. nº 854/24.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

## CONVOCAÇÃO – RECADASTRAMENTO

O Banco de Brasília S/A, na qualidade de agente operador do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, convoca os usuários do Passe Livre Especial para realizar atualização cadastral em até 60 dias, visando evitar a suspensão do benefício de acesso gratuito ao transporte público. A relação de usuários está disponível no endereço: <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-passe-livre-especial/>.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## EXTRATO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções nº 001/2024. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, CNPJ nº 00.038.174/0001-43. Objeto: O presente Instrumento contratual tem por objetivo enviar os esforços necessários para formalizar a intenção mútua já declarada entre as partes, a fim de configurar ato formal preparatório de ajuste futuro de Cooperação e Intercâmbio Técnico-Científico e Cultural a ser firmado com o fim de criar, instalar uma Rede de Unidades Básicas de Saúde na modalidade UBS Escola Integrativa, a partir da construção da primeira Unidade Básica de Saúde Escola e Integrativa - UBS Escola, no Distrito Federal, conforme a Portaria SES N.º 77/2017, a partir do desenvolvimento de projetos, destinação de área e empenho de esforços, inclusive financeiros, com equilíbrio para os participantes, sendo campo de prática e inovação metodológica em serviço assistencial, na integração ensino-serviço e desenvolvimento de atividades da graduação e da pós-graduação da Universidade de Brasília, destinada à assistência em saúde da população adscrita nos respectivos territórios, com caráter de unidade docente assistencial promotora de inovação da gestão e dos serviços, desenvolvimento de tecnologia com difusão do conhecimento para a Atenção Primária à Saúde do DF, com planejamento e desenvolvimento institucional abrangendo as áreas assistência, ensino, pesquisa e extensão. Podendo, ainda, constituir-se em estratégia de aprimoramento do modelo fundamentado na Atenção Primária como ordenador da Rede de Atenção à Saúde (RAS) da SES-DF. A consecução do presente objeto visa também a aprimorar o desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde pela integração ensino-serviço constituindo campos qualificados de assistência e formação de graduandos e pós-graduandos da Universidade de Brasília. A implantação da Rede prevista no objeto poderá ser iniciada a partir da construção das primeiras unidades a serem alocadas no Campus Ceilândia e no Campus Darcy Ribeiro, seguida da implantação nas demais cidades do DF, seja nos Campus Planaltina e Gama, seja em cidades definidas como estratégicas pelas partes. Vigência: O presente Instrumento contratual entrará em vigor a partir da data de sua publicação no D.O.U, até a publicação de ato de ajuste de Cooperação e Intercâmbio Técnico-Científico e Cultural ou pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Qualquer alteração e/ou prorrogação proposta, inerente ao objeto tratado no presente Instrumento contratual, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, estando os participantes de pleno acordo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00286448/2020-49. Data de Assinatura: 17/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Fundação: Márcia Abraão Moura.

## EXTRATO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Quinquagésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2018-SES/DF. SIGGO: 35406-35407. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Gestão firmado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para orçamento para o ano de 2024, nos termos do Plano Orçamentário Anual 2024 (139201638) c/c Despacho SES/SUAG (143673582), conforme prevê o § 1º do art. 9º do Decreto 39.674/2019 e o art. 37, XXI da Constituição Federal. O reequilíbrio concedido perfaz valor total de R\$ 193.801.352,51 (cento e noventa e três milhões, oitocentos e um mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos da Autorização GAB/SES. O valor do contrato de gestão passa de R\$ 1.500.409.187,59 (um bilhão, quinhentos milhões, quatrocentos e nove mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 1.694.210.540,10 (um bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, duzentos e dez mil quinhentos e quarenta reais e dez centavos). Registra-se que para fins de controle, que ao final do acréscimo temporário do Termo Aditivo 52º (144793876), o valor do contrato ficará R\$ 1.694.138.332,02 (um bilhão, seiscentos e noventa e quatro milhões, cento e

trinta e oito mil trezentos e trinta e dois reais e dois centavos). Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: -. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 1000000000. Nota de Empenho 2024NE000220 - SIAFI. Valor de empenho inicial: R\$ 110.980.261,69 (cento e dez milhões, novecentos e oitenta mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos). Emitidos em 01/07/2024. Sob o evento: -. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 04016-00060569/2023-19-00060-00000123/2018-64. Data de Assinatura: 17/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 051138/2024. SIGGO nº 051138. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SILVIO VIGIDO ME, CNPJ nº 21.276.825/0001-03. Objeto: a aquisição de equipamentos: compressores de ar odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 305/2023 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 208.919,95 (duzentos e oito mil novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10301620242085612. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 1500-1000000000. Nota de Empenho: 2024NE04215. Valor de empenho inicial: R\$ 104.459,97 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Emitido em: 11/04/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00015003/2022-48. Data de Assinatura: 17/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: SILVIO VIGIDO.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 51554/2024. SIGGO nº 51554. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.515.304/0001-07. Objeto: a aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRAS DE RODAS DIVERSAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 108/2023 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 1500.1000000000. Nota de Empenho: 2024NE07307. Valor de empenho inicial: R\$ 141.960,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e sessenta reais). Emitido em: 02/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00193936/2024-37. Data de Assinatura: 17/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: RICARDO DIAS VENDRAMINI.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 051926/2024. SIGGO nº 051926. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0036-49. Objeto: a prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA. Vigência: de 12 (doze) meses, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.468.248,90 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260520003. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 1600.138003467. Nota de Empenho: 2024NE07658. Valor de empenho inicial: R\$ 697.418,23 (seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e três centavos). Emitido em: 12/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00338745/2023-20. Data de Assinatura: 17/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: WESLEY MANDU DA SILVA.

## EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 051969/2024. SIGGO nº 051969. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIALIZE TAGUATINGA SOLUÇÕES MÉDICAS, inscrita no

CNPJ nº 50.797.062/0001-44. Objeto: serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS, no Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020. Vigência: de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. Valor do Contrato: R\$ 11.997.941,00 (onze milhões, novecentos e noventa e sete mil novecentos e quarenta e um reais). Dotação Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 2600.338003464. Nota de Empenho: 2024NE07843. Valor de empenho inicial: R\$ 5.499.056,29 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos). Emitido em: 17/07/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00045536/2024-16. Data de Assinatura: 17/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela Empresa: DALIA FRANCISCA LINA DE MORAES.

#### EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2024 – SES/DF

Espécie: Termo de Doação de Bens sem Encargos Nº 6/2024 – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominado DONATÁRIO, e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 04.196.495/0001-27, denominada DOADOR. OBJETO: Doação de Cartões de Coleta do Teste do Pezinho, com fundamento no artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Processo: 00060-00306301/2024-14. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura das partes. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela empresa, DANIEL DE MORAIS KODAMA.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07783

PROCESSO: 00060-00337401/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003405. VALOR: R\$ 159.344,64 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07786

PROCESSO: 00060-00337401/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 42.291.390/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO "G", DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003695 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003405. VALOR: R\$ 1.277.015,04 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil quinze reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07792

PROCESSO: 00060-00336633/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2023-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003400. VALOR: R\$ 4.543,10 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07794

PROCESSO: 00060-00336558/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90017/2024-E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003399. VALOR: R\$ 26.651,10 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07796

PROCESSO: 00060-00335390/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº

175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003392. VALOR: R\$ 48.095,74 (quarenta e oito mil noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07797

PROCESSO: 00060-00335390/2024-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMED S.A. CNPJ Nº 10.403.238/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1,8M., conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003392. VALOR: R\$ 16.200,03 (dezesseis mil e duzentos reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07798

PROCESSO: 00060-00334408/2024-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG / G BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90040/2024-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003656 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003371. VALOR: R\$ 44.203,65 (quarenta e quatro mil duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07823

PROCESSO: 00060-00332085/2024-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA - ME. CNPJ Nº 04.516.470/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA PILOT HI - TETCPOINT V5 EXTRA FINE P/ELETROCARDIOGRAFO MOD. ELETROPAGINA EP - 3, MARCA, conforme Ata de Registro de Preço nº 222/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003622 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003343. VALOR: R\$ 1.197,00 (um mil cento e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07828

PROCESSO: 00060-00323468/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003297. VALOR: R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07829

PROCESSO: 00060-00323468/2024-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90033/2024-I e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003297. VALOR: R\$ 900,00 (novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRASILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07830

PROCESSO: 00060-00337110/2024-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA ELETROLÍTICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 056/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003403. VALOR: R\$ 1.348,40 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07831

PROCESSO: 00060-00333026/2024-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.820.255/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, RESINOSO, COM FLÚOR, conforme Ata de Registro de

Preço nº 155/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003363. VALOR: R\$ 2.791,34 (dois mil setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07832

PROCESSO: 00060-00332433/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 147/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM003624 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM003345. VALOR: R\$ 682,95 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07833

PROCESSO: 00060-00328213/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003301. VALOR: R\$ 1.124,00 (um mil cento e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE07834

PROCESSO: 00060-00328213/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 25 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90038/2024-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003571 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003301. VALOR: R\$ 138.620,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00387138/2020-41	HOSPITAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA.	R\$ 13.241.650,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00428741/2020-90	EMPRESA HOSPITAL SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO LTDA	R\$ 13.241.650,50

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90161/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

Processo SEI nº: 00060-00370135/2023-11. Total de 20 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 6.888.017,1739. Cadastro das Propostas: a partir de 18/07/2024. Abertura das Propostas: 30/07/2024, às 8h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90145/2024 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - pertencentes ao Grupo: 36.90.15.1 (BARIÁTRICA- COMPRA REGULAR), contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de CIRURGIA BARIÁTRICA da rede SES-DF, em sistema de registro de preços, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00402651/2023-11. Total de 02 Lotes com 4 itens cada e 4 itens avulsos (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 1.034.808,76 (um milhão, trinta e quatro mil oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos). Cadastro das Propostas: a partir de 18/07/2024. Abertura das Propostas: 30/07/2024, às 09h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

Pregoeiro

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90113 /2024 - UASG 926119

A Pregoeira Substituta da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00098887/2023-49), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46 , 01 (R\$ 0,7200), 03 (R\$ 0,8900); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA - CNPJ: 28.387.424/0001-70, 05 (R\$ 0,4700); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 , 08 (R\$ 5,8000); HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 35.472.743/0001-49, 11 (R\$ 8,4400); OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 46.388.826/0001-70, 16 (R\$ 0,0467), 17 (R\$ 0,0467), 18 (R\$ 0,0400), 24 (R\$ 0,0500), 25 (R\$ 0,0500); HALEXISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98 , 21 (R\$ 1,7500); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, 07 (R\$ 0,1550); DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13, 14 (R\$ 2,980); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 10 (R\$ 8,440); BLAU FARMACÊUTICA S.A. - LTDA - CNPJ: 58.430.828/0001-60, 28 (R\$ 6,2000). Os itens 2, 4, 6, 9, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 23, 26, 27, 29 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 9, 15, 22, 29 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados e destinados à ampla concorrência. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 4.408.676,4874.

MARIA FLORA PEREIRA VIANA MORAIS

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90121/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00542476/2023-02), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.707.920/0001-66, 01 (R\$ 7,50); VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 39.032.974/0001-92, 02 (R\$ 25,45), 04 (R\$ 9,90), 08 (R\$ 8,90), 11 (R\$ 33,35), 13 (R\$ 31,75), 15 (R\$ 35,90); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84, 06 (R\$ 35,20), 09 (R\$ 6,0343). Os itens 3, 5, 7, 10, 12, 14 e 16 restaram fracassados e seus quantitativos foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.784.543,6522.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90126/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00426821/2023-53), sagrou-se vencedora (empresa, item e valor unitário): THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA - CNPJ: 50.541.407/0001-02: 2 (R\$ 7,8600), 5 (R\$ 12,2000), 6 (R\$ 15,0000), 9 (R\$ 25,6800). Os itens 01, 03, 04, 07, 08 e 10 restaram fracassados. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 37.200,3800.

QUEILA BARRETO ROCHA

## RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90136/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00416969/2023-80), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário):

EMPRESA: A. P. TORTELLI COM. PROD. MED. HOSP. LTDA - CNPJ:78.451.614/0001-87: 1 (R\$ 519,0000); M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.387.424/0001-70: 03 (R\$ 110,0000), 04 (R\$ 108,1000), 05 (R\$ 115,0000); INDÚSTRIAS H. A. BARONE LTDA - CNPJ: 04.040.383/0001-82 : 06 (R\$ 1.100,0000). O item 02 restou fracassado, e o seu quantitativo foi assumido pelo vencedor do item vinculado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 136.701,8000.

QUEILA BARRETO ROCHA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90147 /2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00177504/2023-06), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A CNPJ: 09.053.134/0001-45 , 01 (R\$ 2,0000); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA CNPJ: 60.318.797/0001-00, 03 (4.902,2700); FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA CNPJ: 06.628.333/0001-46 , 05 (R\$ 0,8500), 15 (R\$ 2,2200), 16 (R\$ 1,9200); CHIESI FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 61.363.032/0015-41, 07 (1.578,0000), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86, 09 (R\$ 18,9500), 22 (R\$ 0,1000); MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.034.672/0001-92, 11 (R\$ 1,8200), 17 (R\$ 0,0500), 21 (R\$ 0,0390); DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50, 13 (R\$ 3,3800), 14 (R\$ 3,3800); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA LTDA CNPJ: 73.856.593/0001-66, 19 (R\$ 2,8000). Os itens 02, 06 foram desertos e os itens 04, 08, 10, 12, 18, 20, 23, 24 e 25 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 18, 20 e 23 foram assumidos pelas vencedoras dos itens vinculados e destinados à ampla concorrência. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 11.151.540,5020.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2024

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição de BELIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, nos termos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta - Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90.019/2024, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.699.864/0001-83, 1 (item único - R\$ 1.268,7700), perfazendo o valor total de R\$ 35.525,5600.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90067/2024

O Subsecretário de Compras e Contratações, comunica que, na Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição de ARIPIPRAZOL SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML OU 150ML, por dispensa de licitação, para atender a demanda judicial, nos termos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta - Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90.067/2024, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis, sagrou-se vencedora (empresa, item, valor): MEDITON FARMACEUTICA LTDA , CNPJ: 29.614.830/0001-90, 1 (item único - R\$ 180,0000), perfazendo o valor total de R\$ 6.480,0000.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

#### RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90110/2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00377023/2023-91), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 64.171.697/0004-99, 01 (R\$ 180,00), 03 (R\$ 70,00), 11 (R\$ 0,94), 13 (R\$ 35,00); BLAU FARMACÊUTICA S.A. CNPJ: 58.430.828/0001- 60, 05 (R\$ 0,5977); SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR, CNPJ: 16.699.864/0001-83, 07 (R\$ 0,24); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ: 21.595.464/0001-68, 09 (R\$ 205,92); FARMACO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 31.604.922/0001-31, 10 (R\$ 53,55); ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ: 10.586.940/0003-20, 15 (R\$ 38,00); ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 60.318.797/0001-00, 19 (R\$ 460,67); HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A. CNPJ: 26.921.908/0002-02, 21 (R\$ 5,42); NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A. CNPJ: 56.994.502/0027-79, 23 (R\$ 245,34). Os itens 2, 4, 6, 8, 12, 14, 16, 17, 20, 22, 24 foram cancelados e o item 18 restou deserto. Os quantitativos dos itens 2, 4, 6, 8, 16, 20, 22, 24 foram assumidos pelas empresas vencedoras dos itens vinculados. Valor total licitado de R\$ 8.153.725,1673.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 47/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa KOMAND COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 86.780.897/0001-39, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 2.964,00 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais). Processo SEI nº 00063-00003687/2024-12. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 14/2024, processo nº

00063-00005026/2023-41. Ata assinada em 17/07/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Carlos Alberto Pelanda.

### INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 1118 E 2098/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações e prorrogações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1118/2024 - ACELERADOR LINEAR - Prorrogação do período de acolhimento de propostas: até 24/07/2024 até às 23h55 - horário local;
  - 2) EDITAL Nº 2098/2024 - MACA PARA TRANSPORTE E LONGA PERMANÊNCIA - Período de acolhimento de propostas: de 18/07/2024 a 25/07/2024 até às 23h55 - horário local.
- As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dívidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 17 de julho de 2024  
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR  
Diretor-Presidente

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 185/2018-CEDF, publicado no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2018, página 7, e na Portaria nº 350, de 26 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 208, de 31 de outubro de 2018, página 27, ONDE SE LÊ: "...aprovar as Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP), no período de 2017-2022...", LEIA-SE: "...aprovar as Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a Escolarização da População em Situação de Rua (PEPOP), no período de 2018-2023...".

No Termo de Homologação, referente ao Parecer nº 194/2024-CEDF, e na Portaria nº 752, de 3 de julho de 2024, publicados no DODF nº 126, de 4 de julho de 2024, páginas 24/25 e 23, respectivamente, ONDE SE LÊ: "...mantido por Maria do Rosário Alves Cordeiro de Lima – ME...", LEIA-SE: "...mantido por Maria do Rosário Alves Carneiro de Lima – ME...".

#### EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 52/2024

Processo nº: 00080-00070912/2021-93 - Partes: SEE/DF X CONSTRUTORA BURITY LTDA. Objeto: a construção de Cepi – Centro de Educação para Primeira Infância - Tipo 1, do programa PROINFÂNCIA/FNDE, com área de 4.892,44 m², localizado na Quadra 805 Lote 01 - Recanto das Emas (RA-XV) - Brasília/DF, e área construída de 1.560,62m², onde será implantado o projeto padrão de Cepi, constando de estacionamento com vagas reservadas para pessoas com deficiência, idosos, motos e embarque/desembarque, guarita com sanitário, paraciclo, mastro de bandeiras, parquinho, duchas infantis, pátio descoberto, bancos, lixeiras, postes de iluminação, torneiras de jardim, grelhas para captação de água pluvial, castelo d'água, central de gás, hortas, canteiros e área verde com tratamento paisagístico. Contém, ainda, fechamentos com gradil e muro, calçadas e desníveis tratados em conformidade com a NBR 9050. O projeto padrão do FNDE consta de edificação térrea composta por 10 Salas de atividades para a educação infantil, sala multiuso, direção, secretaria, sala de professores, sala multiuso, solários, solários, fraldários, lactário, sala de amamentação, refeitório, pátio coberto, sanitários para alunos e sanitários para professores/comunidade, sanitários PCD, playground, cozinha, despensa, rouparia, lavanderia, vestiários e copa para os funcionários. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: 2024NE04715, no valor de R\$ 3.313.502,50 (três milhões, trezentos e treze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), emitida em 19/06/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 5.893.988,03 (cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e três centavos). Vigência: 900 (novecentos) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato. Assinatura: 15/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CONSTRUTORA BURITY LTDA.: GABRIEL MORAIS RORIZ.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00092669/2023-26. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 7.426.918,93 (sete milhões, quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e dezoito reais e noventa e três centavos), em favor da empresa BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ nº 05.326.844/0001-40, referente ao Contrato para Aquisição de Bens nº 06/2023, cujo objeto é aquisição de

gêneros alimentícios perecíveis hortifrutíferos - abacaxi pérola, alho, banana nanica, batata inglesa, cebola nacional, maçã nacional, mamão formosa, melancia e melão amarelo. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001, Fonte 100, Natureza 3.3.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário de Administração Geral.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00132880/2024-70. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 62.908,34 (sessenta e dois mil novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), em favor da empresa AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 03.608.196/0001-90, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022, cujo objeto é prestação do serviço de transporte rodoviário de gêneros alimentícios não perecíveis, incluídos os serviços de carregamento, distribuição e descarregamento, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE-DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.6221.2964.0001, Fonte 303, Natureza 3.3.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário de Administração Geral.

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00151008/2024-21. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 7.869,16 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), em favor da empresa Engemag - Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 04.837.549/0001-96, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 76/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para obra que visa atender ao Programa EMTI - Ensino Médio em Tempo Integral, no Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, localizado no QR 0A, Área Especial - Candangolândia/DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.368.6221.3985.0001, Fonte 377012218, Natureza 4.4.90.92, consignada na Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023. Francisco das Chagas Paiva da Silva, Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SSPDF Nº 09/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO  
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
E A NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

Processo SEI-GDF nº 00050-00010740/2024-53. SIGGO: 051927. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.718/0001-00, denominada CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Justificativas. Do Valor: R\$23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais). Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 24101; II - Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recurso: 100. Do Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, permitida a prorrogação sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsão no presente instrumento e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 105, caput, c/c art. 107, caput, da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura: 15/07/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO FUSPDF Nº 19/2024,  
QUE FAZEM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO  
DO FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL,  
E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

Processo Administrativo nº 00052-00018294/2024-79. SIGGO: 051948. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº

33.158.099/0001-03, denominado CONTRATANTE, e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, doravante denominada CONTRATADA. Do Objeto: aquisição de cartuchos para arma de fogo de calibre 9x19 mm, destinados ao treinamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Do Valor: R\$ 2.499.850,00. Da Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 22909; II - Programa de Trabalho: 06.181.6217.4220.0010; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.30; IV - Fonte de Recurso: 392. Do Prazo de Vigência: um ano, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021, conforme Nota Jurídica nº 190/2024 - SSP/GAB/AJL. Data da Assinatura: 16/07/2024. Signatários: Pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Secretário Executivo de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR, Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00000478/2024-39. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de montagem teatral e produção de adereços (bonecos para vestir) para apresentações cênicas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e de seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ SIGILOSO. DOTAÇÃO: UO 24.101 PRAZO: Vigência do contrato: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura, da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2024, às 10:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 17 de julho de 2024  
ADRIANA MELO SANTIAGO  
Pregoeira

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 161/2024 - DGP/PMDF, DE 17 DE JULHO DE 2024  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado ao certame, no cargo de soldado QPPMC, o candidato relacionado a seguir:
  - Rafael Guimarães Madeira (Sub Judice), inscrição 4300025824, Autos nº 0757438-83.2024.8.07.0016.
  - Fica divulgado o resultado da Avaliação da Vida Progressiva e Investigação Social de candidato, Sub Judice, considerado INDICADO:
    - Rafael Guimarães Madeira (Sub Judice), inscrição 4300025824, Autos nº 0757438-83.2024.8.07.0016.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 158/2024 - DGP/PMDF, DE 17 DE JULHO DE 2024  
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E RESERVA DE VAGA DE CANDIDATO SUB JUDICE  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS  
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE REINTEGRAÇÃO E RESERVA DE VAGA DE CANDIDATO SUB JUDICE, para o concurso público aberto pelo Edital Nº 04/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

- Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos Nº 0707163-27.2024.8.07.0018, fica reservada uma vaga no certame para o candidato Enos Coelho Silva (Sub Judice), inscrição 4300034714, no cargo de Soldado Combatente, até que sobrevenha o mérito da demanda.
- Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos Nº 0701237-85.2024.8.07.9000, informar a reintegração do candidato Matheus Henrique Cavalcanti Mota (Sub Judice), inscrição 4300034899, no cargo de Soldado Combatente.
- Orientar o candidato Matheus Henrique Cavalcanti Mota (Sub Judice), para que acompanhe a publicação da convocação para a Avaliação Psicológica de candidato na condição Sub Judice.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 159/2024 - DGP/PMDF, DE 17 DE JULHO DE 2024  
EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
PÓS-RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO  
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)  
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS  
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)

EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PÓS-RECURSOS para o concurso público aberto pelo Edital nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Após análise dos recursos impetrados contra o resultado preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, fica ALTERADO o resultado divulgado através do Edital nº 149/2024 - DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial de Brasília, Edição Nº 127, de 05 de julho de 2024.

1.1. Fica alterado o ANEXO ÚNICO do Edital Nº 149/2024 - DGP/PMDF, com a inclusão do candidato relacionado a seguir, considerado APTO no Procedimento de Heteroidentificação Pós-Recursos, na seguinte ordem, nome, número de inscrição e cargo: Andrey Aldrin Santos Paiva, 0680000956, MÉDICO ORTOPEdia - QOPMS.

2. Ficam MANTIDOS os demais resultados divulgados no Edital nº 149/2024 - DGP/PMDF, publicado no Diário Oficial de Brasília, Edição Nº 127, de 05 de julho de 2024.

3. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação através do endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no link "Consultar resposta do recurso contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação".

3.1. As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 160/2024 - DGP/PMDF, DE 17 DE JULHO DE 2024  
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO  
DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)  
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE QOPMS  
(MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)  
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009 e mediante as condições estipuladas neste edital, TORNA PÚBLICO o Edital de Alteração do Cronograma do Concurso Público regido pelo Edital Nº 33/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica alterado o Anexo III do Edital de Abertura Nº 33/2023-DGP/PMDF, que passa a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Divulgação do resultado preliminar classificação dos candidatos	02/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar e classificação	05/08 a 09/08/2024
Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos	19/08/2024

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: 1 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de no valor de R\$ 2.410,01 (dois mil quatrocentos e dez reais e um centavo), em favor da EMPRESA TIM S.A - CNPJ: 02.421.421/0001-11, Contrato nº 45/2020 Apostilamento (104940464), de 19/02/2023 a 19/08/2025 - 1º TAD (104576327), referente ao Reconhecimento de dívida para fins de saldar o valor total dos Tributos Federais, conforme, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (137217463), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.92-39, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00008686/2024-00. Em 15 de julho de 2024. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO. Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024 - DICOA/DEALF/CBMDf  
PROCESSO SEI Nº 00053-00075116/2024-17 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de Bandeira do Brasil Tamanho Especial (Bandeirão) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 315.000,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 06.181.6217.3029.9512; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. A Pregoeira informa a ABERTURA da licitação para o dia 30/07/2024, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

THIARA ELISA DA SILVA  
Pregoeira

**POLÍCIA CIVIL**  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESCONSIDERAR PENALIDADE APLICADA  
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, Torna SEM EFEITO penalidades aplicadas e publicadas no DODF, ED. 134 de 16/07/2024, TERÇA-FEIRA, páginas 64 e 65, à Empresa AEROMOT-AERONAVES E MOTORES S.A. CNPJ nº 92.833.110/0001-52, Contrato 37/202 , referente ao processo 00052-00002102/2023-21.

ALBERTO SANTOS DE AZEVEDO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Considerando as informações e as justificativas constantes no Processo nº 04026-00003629/2023-51, em especial o Termo de Referência - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNIPLAN (143935224), a Nota Técnica Nº 79/2024 - SEAPE/AJL (138901834), Informação Técnica nº 11/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC (140854940), o Memorando Nº 140/2024 - SEAPE/SUAG/COAD/DILIC (143936826) e o Ato Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação (145836792), subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância à legislação vigente, decido: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74 - inciso I e §1º - da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor total de R\$ 4.833.531,25 (quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), referente à aquisição de munições letais, através de registro de preços, procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01006

PROCESSO: 04026-00020592/2024-14. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI - EPP, CNPJ 18.768.894/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (SACO DE LIXO), a fim de atender as demandas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 30/2024 SEAPE-DF. ITEM 22. MARCA: SUPERPLAST - Quantidade: 1.000 pacotes. Valor total: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Valor unitário R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/07/2024. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01007

PROCESSO: 04026-00021061/2024-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.818.333/0001-10. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00871. ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO. MEMORANDO Nº 86/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL E DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (MÁQUINA DE CORTES DE CABELO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 38/2024 SEAPE-DF. MÁQUINA

DE CORTES DE CABELO - ITEM 27. MARCA CADENCE - Quantidade: 192 unidades. Valor total: R\$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais). Valor unitário R\$ 61,00 (sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01008

PROCESSO: 04026-00021061/2024-31. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 03.818.333/0001-10. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO NOTA DE EMPENHO 2024NE00871. ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO. MEMORANDO Nº 86/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL E DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, DE ASSEIO PESSOAL, DE LIMPEZA E DE CAMA (MÁQUINA DE CORTES DE CABELO), a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internos) do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90001/2024 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 38/2024 SEAPE-DF. MÁQUINA DE CORTES DE CABELO - ITEM 27. MARCA/MODELO BRITÂNIA BCR03 - Quantidade: 192 unidades. Valor total: R\$ 11.712,00 (onze mil setecentos e doze reais). Valor unitário R\$ 61,00 (sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01009

PROCESSO: 04026-00011998/2024-06. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DPO MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 44.910.893/0001-88. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00335, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (LÂMPADA DE LED), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 17/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 81/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 34.748,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais); Item nº 31, Valor unitário R\$ 104,00 (cento e quatro reais), Quantidade: 300 (trezentas lâmpadas), Marca: Orolux. Item nº 36, Valor unitário R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos), Quantidade: 400 (quatrocentas lâmpadas), Marca: Orolux; Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01010

PROCESSO: 04026-00011998/2024-06. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DPO MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ 44.910.893/0001-88. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00335, CONFORME DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (LÂMPADA DE LED), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 17/2023 SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 81/2023 SEPLAD-DF. VALOR TOTAL R\$ 34.748,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais); Item nº 31, Valor unitário R\$ 104,00 (cento e quatro reais), Quantidade: 300 (trezentas lâmpadas) Marca: Lumanti. Item nº 36, Valor unitário R\$ 8,87 (oito reais e oitenta e sete centavos), Quantidade: 400 (quatrocentas lâmpadas) Marca: Lumanti; Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01011

PROCESSO: 04026-00019950/2024-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00732 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 102/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEOR/NSOP E DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO FERRAMENTAS (NÍVEL) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 35/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0143/2023 SEPLAD-DF. NÍVEL. ITEM 30. MARCA VONDER - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 2.042,56 (dois mil quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Valor unitário R\$ 255,32 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01012

PROCESSO: 04026-00019950/2024-38. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO NOTA DE EMPENHO 2024NE00732 PARA ALTERAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONFORME RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO Nº 102/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEOR/NSOP E DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO FERRAMENTAS (NÍVEL) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 35/2023 SEPLAD -DF e Ata de

Registro de Preços nº 0143/2023 SEPLAD-DF. NÍVEL. ITEM 30. MARCA VONDER - Quantidade: 08 unidades. Valor total: R\$ 2.042,56 (dois mil quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Valor unitário R\$ 255,32 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE01013

PROCESSO: 04026-00020725/2024-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 30.911.535/0001-85. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00729 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (ASSENTO SANITÁRIO) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 019/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 0138/2023 SEPLAD-DF. Marca: ALUMASA. Quantidade: 240 unidades. Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 15/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2024 - SEAPE/DF  
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI  
(EXCETO ITEM 2) UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00004270/2023-39. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de materiais para reestruturar a Diretoria de Inteligência Penitenciária da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Valor total estimado: R\$ 263.301,77 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e um reais e setenta e sete centavos). Prazo do contrato: vigência de 12 meses a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/07/2024, às 10h00, no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00008463/2019-70; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 01.710.170/0001-22; RESUMO DO OBJETO: Reajuste de preços; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00632 e 2024NE00920, totalizando R\$ 655.338,53 (seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: até 03/03/2025; PRAZO DE EXECUÇÃO: 10/06/2024 até 09/08/2024; DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Fábio Cardoso da Silva; VALOR: R\$ 21.969,70 (vinte e um mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.211.104,34 (um milhão, duzentos e onze mil cento e quatro reais e trinta e quatro centavos).

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação para a rodovia DF-285, no trecho entre os quilômetros 16,3 e 27,2 + 1km, Região Administrativa do Paranoá (RA VII).

Processo SEI de LI nº 00391-00006515/2024-14  
Brasília/DF, 09 de julho de 2024  
FÁBIO CARDOSO DA SILVA  
Presidente, Substituto

### COMPANHIA DO METROPOLITANO COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – METRÔ-DF  
UASG 925046 - PREGÃO 90014/2024 - COMPRASNET

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a licitação do tipo menor preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente com execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), relativo ao exercício social de 2024, conforme condições contidas neste edital e especificações do Anexo I - Termo de Referência, de acordo com o processo nº 00097-00004409/2024-68. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limite para recebimento das propostas e da sessão de abertura do pregão: 10:00 do dia 07/08/2024. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

KLAUS VILAR WURMBAUER  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL AO DISTRITO FEDERAL Nº 23/2014 - SECRIA - SIGGO Nº 30580

PROCESSO: 0417-002128/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania X HELEN MARIA FERNANDES. OBJETO: A rescisão do Contrato de Locação de imóvel nº 23/2014-SECRIA. VIGÊNCIA: A contratação encerra sua vigência em 22/03/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Substituto. Pela CONTRATADA: CLAUDIA BATISTA DA SILVA ROCHA, na qualidade de Procuradora.

## SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

Processo nº 00400-00016092/2024-40 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO AFROLATINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.660/0001-65, com sede na Quadra 9, Conjunto F Casa 16, Varjão, Brasília - DF, neste ato representada por JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, que exerce a função de Diretora Geral. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Instrumento tem por objeto a realização do LATINIDADES - FESTIVAL DA MULHER AFRO-LATINO AMERICANA, CARIBENHA E DA DIÁSPORA, com programação que oferecerá, gratuitamente, atividades formativas, lançamentos literários, feira de empreendedorismo negro e apresentações artísticas protagonizadas por mulheres negras. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101. II - Programa de Trabalho: 14422621190910019.III - Natureza da Despesa: 335043. IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. 2.4 - O empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme Nota de Empenho nº 2024NE00829, emitida em 12/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 30/08/2024. 3.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 60 meses. 3.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. 3.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2022, NOS TERMOS DOS PADRÕES Nº 14/2002, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL. EXECUÇÃO DE OBRAS

Processo SEI nº.: 00110-00003192/2021-65 (Licitação e Contrato); Processo SEI nº.: 00110-00000630/2023-03 (1º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001736/2023-16 (2º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00001816/2023-71 (3º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00003043/2023-68 (4º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00003381/2023-08 (5º Termo Aditivo e 6º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00000547/2024-15 (7º Termo Aditivo); Processo SEI nº.: 00110-00000940/2024-09 (8º Termo Aditivo) e Processo SEI nº.: 00110-00001738/2024-96 (9º Termo Aditivo). – PARTES: DF/SODF e a empresa URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI EPP. DO OBJETO: Sob o amparo do do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento altera o prazo contratual do Contrato nº 020/2022, celebrado em 29 de julho de 2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 02 de agosto de 2022, que tem por objeto os serviços de Requalificação Urbana do Setor Comercial Sul, Quadra 05, Asa Sul, Brasília-DF, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, compreendendo a recuperação do pavimento existente, sinalização viária, paisagismo, execução de calçadas, escadas e rampas, recuperação estrutural de passarela

(viaduto) e implantação de mobiliário urbano, conforme SIV 096/2017, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 002/2022 - SODF. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 27/07/2024, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/10/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: NELSON DO VALLE ARAÚJO, na qualidade de Representante.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Processo nº 00391-00006158/2024-86 - A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão de Vegetação - CAI Nº 2053.4.2024.47343 com validade de 09/07/2024 a 18/12/2026 para a execução da Obra Corredor Eixo Oeste - EPIG Trecho 02.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00110-00003582/2023-05. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 269.491,13 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e treze centavos), em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.141.279/0001-59, referente aos reajustes das 11ª e 12ª medições do Contrato nº 017/2022 - SODF, cujo objeto é a execução das obras de infraestrutura urbana no Setor Habitacional Sol Nascente Trecho 01 e parte do Trecho 03 , incluindo pavimentação, drenagem urbana, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical, bacias e OAE que promoverá a ligação interna entre os Trechos 01 e 02 no Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3058.0003 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA - CONDOMÍNIO SOL NASCENTE - SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 497, de 03/07/2024 (DODF nº 127, de 05/07/2024). Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00011450/2024-14, o Parecer Jurídico nº 180/2024-DJ, com fundamento no artigo 5º, II, alínea b, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb RILC/2023, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção, para contratação, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 118 do RILC, da empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, CNPJ 58.752.460/0001/56, para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional para o equipamento Cromatógrafo a gás com Espectrômetro de Massas Acoplado (CGM001) e seus acessórios, todos da marca Shimadzu, no valor de no valor de R\$ 41.383,62 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977. Natureza da Despesa: 33.90.39. Código de Aplicação: 12.203.203.300-2. Recursos Financeiros: Próprios da Caesb. Código: 11.101.000.000-3, conforme termo de referência. Assinatura: 15/07/2024 – Virgílio de Melo Peres, Diretor de Operação e Manutenção (Substituto). RATIFICAÇÃO: 16/07/2024 – Luís Antônio Almeida Reis, Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo de nº 00092-00011676/2024-48, em especial a solicitação da Coordenadoria Coordenadoria de Instrumentação e Macromedição PMIAI, convalidada pela Superintendência de Manutenção Industrial – PMI e o Parecer, nº 209/2024 – DJ, em atenção ao artigo 5º, I, "b", do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, APROVA o ato de autorização da Diretoria de Operação e Manutenção para contratação mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 118, I, do RILC, da empresa DIGITROL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. , CNPJ: 53.153.649/0001-09, no valor de R\$ 439.201,34 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e um reais e trinta e quatro centavos), tendo como objeto o "aquisição de peças sobressalentes para medição de nível e vazão da marca SIEMENS no parque industrial da CAESB", conforme quantidades, condições e especificações constantes no Pedido de Aquisição e no Termo de Referência.

As despesas serão realizadas na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517.6977; Código de Aplicação: 12.203.205.200-7; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 11.101.000.000-3. Assinatura: 12/07/2024 – Virgílio de Melo Peres - Diretor de Operação e Manutenção (Substituto). RATIFICAÇÃO: 16/07/2024 – Luís Antonio Almeida Reis – Presidente.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA - Nº 59/2024: A Diretoria, acolhendo as justificativas/solicitação apresentadas pelo Gabinete da Diretoria de Produção e Operação - GAB DP, e considerando os termos do Parecer Jurídico nº 191/2024 – DJ, a disponibilidade orçamentária informada pela Assessoria de Planejamento Programação e Controle – PPC, bem como a autorização do Sr. Presidente, e tendo em vista as demais informações contidas nos autos do Processo nº 00092-00016478/2024-94, RESOLVE, de acordo com o artigo 43, incisos II e IX, do Estatuto Social, ratificar a contratação emergencial da empresa UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ nº 01.250.090/0001-31, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro na alínea “b”, inciso I, artigo 5º, c/c com o inciso XV, artigo 118, do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC, no valor de no valor de R\$ 664.213,92 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos), para a prestação de serviços de manutenção e suporte do Sistema de Automação e Gestão dos Laboratórios de Controle de Qualidade da Água (Laboratório Central, Laboratórios ETE-Norte e ETE-Sul), UniLIMS, da CAESB e contratação de novo módulo: Unianalytics. As despesas serão realizadas na Atividade ou Projeto/Subtítulo: 17.126.8209.2557.2634 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; Natureza da Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.208.203.300-6; Recursos Financeiros: Próprios da Caesb, Código: 11.101.000.000-3. AUTORIZAÇÃO: 15/07/2024. Luís Antonio Almeida Reis, Presidente. RATIFICAÇÃO: 16/07/2024 Diretoria Colegiada: André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio; Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia; Sérgio Antunes Lemos - Diretor Financeiro e Comercial; Haroldo Toti - Diretor de Regulação e Meio Ambiente e Luiz Eduardo Sá Roriz – Diretor Jurídico.

#### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9057/2019. PARTES: CAESB X THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. ASSINATURA: 16/07/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e André Kluppel Carrara - Diretor - de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Michele Magalhães Da Silva e Jessica Dos Santos Almeida.

#### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 0105/2024 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00012300/2024-32. Pregão Eletrônico nº 90080/2024– CAESB. ASSINATURA: 11/07/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de reagentes para laboratório (acetona comercial, acetonitrila para análise de resíduos, ácido clorídrico fumegante 37%, dentre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA, valor R\$ 98.188,75 (noventa e oito mil e cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para os lotes 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 31, 32, 35 e 43; LABMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, valor R\$ 27.582,00 (vinte e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais) para os lotes 19, 20, 49 e 50; LIN LAB COMERCIAL LTDA, valor R\$ 20.976,25 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para os lotes 18, 36, 44 e 46; MERCK S.A, valor R\$ 38.320,00 (trinta e oito mil e trezentos e vinte reais) para os lotes 1, 2, 3, 4, 41, 42, 45, 47 e 48; SIGMA ALDRICH BARSIL LTDA, valor R\$ 4.587,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e sete reais) para os lotes 33, 34 e 53. ASSINANTES: Pela CAESB: Sergio Antunes Lemos, Diretor Financeiro e Comercial; Andre Kluppel Carrara, Diretor de Suporte ao Negócio e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Diretoria de Operação e Manutenção. Pela JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS LTDA: Mirelle Fernandes Torreta; LABMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: Layanne Gabrielly Souza Oliveira; LIN LAB COMERCIAL LTDA: Cleivan Paiva Barboza; MERCK S.A: Rodrigo Potzman Zamboti; SIGMA ALDRICH BARSIL LTDA: Thais Soares Peak.

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO (\*)

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90167/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00027346/2024-74. Objeto: Aquisição de materiais e acessórios elétricos e eletrônicos (bateria, cabo, conector e outros), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Valor estimado: Sigiloso. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos materiais: 30 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 02/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 17/07/2024. Fone: (61) 3213-7130. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 135, de 17 de julho de 2024, página 65.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90170/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00015248/2024-36. Objeto: Serviço de gestão integrada de frota veicular, incluindo gerenciamento dos dados de manutenção preventiva e corretiva da frota, administração de despesas com fornecimento de peças, materiais e serviços especializados de manutenção veicular, de forma continuada, operacionalizado por intermédio de rede credenciada e acompanhado por sistema de informação integrado, com vistas à manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à Caesb. Valor estimado: R\$ 10.544.356,06 (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: -3,77%). Critério de julgamento: Menor preço (menor Taxa de Administração). Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de execução: 60 meses. Data de abertura: 08/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/07/2024. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA

Pregoeiro

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90171/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00023742/2024-52. Objeto: Aquisição de tubos de polietileno de alta densidade liso para implantação do polimento final, casa de química e interligações, ETE Melchior / Samambaia – DF. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos tubos: 30 dias. Data de abertura: 05/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/07/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TERESINHA HAMMES

Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90172/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00021682/2024-70. Objeto: Aquisição de 02 (duas) minicarregadeiras cabinadas com potência nominal (bruta) igual ou superior a 72 HP (53,7 Kw) com jogo de pneus maciços ou semimacidos, conforme especificações técnicas. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recursos: Próprios da Caesb. Prazo de entrega das minicarregadeiras: 180 dias. Prazo de vigência do contrato: 270 dias. Data de abertura: 05/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/07/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90173/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00018461/2024-73. Objeto: Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade para Implantação da Adutora de Água Tratada Planaltina 170 - AAT.PLT.170, de interligação do RAP.PLT.001 à ETA.PLT.001, Planaltina/DF. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega dos tubos: 30 dias. Data de abertura: 07/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/07/2024. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TERESINHA HAMMES

Pregoeira

##### AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO - PE 90174/2024 – Caesb

Processo nº 00092-00026449/2024-97. Objeto: Aquisição de válvulas em ferro fundido – exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Valor estimado: Sigiloso. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de entrega: 60 dias. Prazo de vigência da ata: 365 dias. Data de abertura: 09/08/2024, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 18/07/2024. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES

Pregoeira

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

##### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007192/2023-40. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E. Nº 133/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos do Contrato. Prorrogam-se os prazos contratuais por mais 120 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 25/07/2024 para 22/11/2024 e o término do prazo de vigência de 23/10/2024 para 20/02/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Thiago Pereira De Sousa.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014476/2024-73. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 189/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP. LOTE: 03. VALOR: R\$ 112.803,12. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenho: 2024NE02199, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014476/2024-73. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 190/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos, ferramentas e materiais diversos empregados na construção civil, a serem utilizados na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP. LOTE: 07. VALOR: R\$ 242.078,55. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenho: 2024NE02200, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014476/2024-73. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 191/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de ferro PVC, frisado, espessura: 08MM, cor branca, inclusa toda a estrutura em perfil de aço galvanizado, com roda-ferro e todos os acessórios necessários à sua sustentação - fornecido e instalado, a ser utilizado na execução de obras e serviços realizados pela NOVACAP. LOTE: 10. VALOR: R\$ 116.420,40. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenhos: 2024NE02201 e 2024NE02227, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Matheus Xavier Gontijo de Godoi.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 178/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal: Núcleo Bandeirantes, Riacho Fundo I, Park Way. LOTE: 06. VALOR: R\$ 227.399,73. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE02123, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Rogério Fontes Pereira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017785/2023-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 179/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FP COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de execução do plantio e conservação por 180 dias (90 dias para plantio e 90 dias para conservação), de mudas de árvores, palmeiras e arbustos do Programa Anual de Arborização 2023/2024 nas Regiões Administrativas do Distrito Federal - área rural. LOTE: 09. VALOR: R\$ 449.639,96. VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Empenho: 2024NE02127, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Rogério Fontes Pereira.

## EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020257/2022-61. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITANTA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 222/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. LOTE: 04. Prorroga-se o prazo de execução por 120 dias corridos, passando seu término de 24/07/2024 para 21/11/2024, e o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 20/06/2025 para 16/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00016994/2023-41. ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 042/2024. CONTRATANTES: NOVACAP e GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. VALOR: R\$ 219.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Guilherme Henrique Menegazzo. As especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024 – DECOMP/DA - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP ([www.novacap.df.gov.br/](http://www.novacap.df.gov.br/)).

DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00025170/2023-61 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.991.338/0001-62, com o valor total de R\$ 6.064.761,68. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail: [dilic@novacap.df.gov.br](mailto:dilic@novacap.df.gov.br).

Brasília/DF, 17 de julho de 2024  
ALINE ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe, Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURALCENTRAIS DE ABASTECIMENTO  
DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao contrato 06/2023. Partes: CEASA/DF e RH Engenharia LTDA, CNPJ 04.059.159/0001-32. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução; Supressão de itens; Glosa e Aditivo de novos itens e de itens existentes, detalhados em id 145770654. Contrato aditivado em R\$ 644.177,94. Executores: A execução é feita pela Comissão de Fiscalização de Obras, composta nesta data por Marcos Franco de Paiva Araújo, matr 1091-X (presidente), Eduardo Resende de Carvalho, matr 1259, Diego Lopes Costa, matr 1246, e Milton Amauri Brito Machado, matr 1056-9, todos designados conforme id 144193136. Data: 15 de julho de 2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Cássio Paulo da Silva - matr. 1119-3 (diretor técnico-operacional, substituto); pela contratada: Régis Honório (representante legal). Processo SEI 00071-00000645/2023-68.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA I - CHAMADA 04/2024 - AGRO LEARNING, VINCULADA AO EDITAL 06/2024 - PROGRAMA FAPDF LEARNING O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 00193-00000181/2024-01, TORNA PÚBLICO o resultado final da Habilitação – Etapa I, com a lista das propostas Habilitadas: Coordenador/Proponente: Adriano Todorovic Fabro; Título: Monitoramento de estresse hídrico em plantas a partir de emissão acústica; Valor Total: R\$ 1.500.000,00; Coordenador/Proponente: Alexandre Specht; Título: Bioinsumos para o manejo sustentável de pragas agrícolas do gênero Spodoptera (Lepidoptera: Noctuidae) no Distrito Federal.; Valor Total: R\$ 998.700,00; Coordenador/Proponente: Alexsandra Duarte de Oliveira; Título: Café arábica irrigado consorciado com braquiária como prática para produtividade qualidade e sustentabilidade ambiental no Cerrado do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 499.968,16; Coordenador/Proponente: Alisson Mendes Rodrigues; Título: Teste em escala piloto de protótipos de fertilizantes híbridos de liberação controlada em um consórcio milho/feijão localizado no assentamento Oziel Alves III (Planaltina-DF); Valor Total: R\$ 925.752,70; Coordenador/Proponente: Ana Maria Costa; Título: Apoio à estruturação produtiva da Passiflora tenuiflora no DF com base no potencial anti-tremor Essencial e Parkinsoniano; Valor Total: R\$ 1.236.483,52; Coordenador/Proponente: Ana Maria Resende Junqueira; Título: Prospecção tecnológica desenvolvimento e avaliação da eficácia de bioinsumos à base de extratos de plantas e óleos essenciais no manejo de pragas agropecuárias no Distrito Federal e RIDE.; Valor Total: R\$ 910.700,00; Coordenador/Proponente: Andreanne Gomes Vasconcelos; Título: Desenvolvimento de produtos biotecnológicos a partir da cadeia produtiva da goiaba vermelha para aplicações em alimentos funcionais; Valor Total: R\$ 550.000,00; Coordenador/Proponente: André Luís Brasil Cavalcante; Título: Agro Learning Web: Uma Plataforma Web Nexus para a Predição e a Análise dos Impactos de Contaminantes Agrícolas Emergentes nas Propriedades dos Solos fundamentado nos Conceitos de Inteligência Artificial e Internet das Coisas; Valor Total: R\$ 1.500.000,00; Coordenador/Proponente: Antonia Débora Camila de Lima Ferreira; Título: Implementação da coleção de microrganismos funcionais para desenvolvimento de bioinsumos e uso na agricultura do Distrito Federal e Entorno.; Valor Total: R\$ 482.000,00; Coordenador/Proponente: Ari Melo Mariano;

Título: Observatório do Vinho: Agrolearning para vitivinicultura; Valor Total: R\$ 839.193,16; Coordenador/Proponente: Arminda Moreira de Carvalho; Título: Sistemas integrados com diversificação de culturas e forrageiras leguminosas para estocar C e mitigar GEE (N2O e CH4 entérico) no Cerrado do DF; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Atafilson Oliveira da Silva; Título: ?Desenvolvimento de nanofertilizantes para liberação controlada de fósforo e cálcio.?; Valor Total: R\$ 1.000.000,00; Coordenador/Proponente: Bento Alves da Costa Filho; Título: Fatores Condicionantes à Criação de Startups Agro (Agtechs) no Distrito Federal; Valor Total: R\$ 454.100,00; Coordenador/Proponente: Carlos Frederico Martins; Título: Estudo da eficiência da reclonagem utilizando fibroblastos e células tronco mesenquimais do líquido amniótico para recuperação de bovinos da raça Sindi de linhagens estratégicas para pecuária leiteira do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 498.905,00; Coordenador/Proponente: Carolina Vianna Morgante; Título: Ativos Biotecnológicos Aplicados ao Controle de Pragas do Algodoeiro; Valor Total: R\$ 767.120,00; Coordenador/Proponente: Daniel Mendes Pereira Ardisson de Araújo; Título: Fagoterapia para controle de insetos de importância agrícola; Valor Total: R\$ 900.000,00; Coordenador/Proponente: Daniel Trento do Nascimento; Título: ICT como plataforma de inovação aberta do ecossistema de inovação agro: Embrapa Hub; Valor Total: R\$ 647.900,00; Coordenador/Proponente: David Frederik da Silva Cavalcante; Título: A aplicação do método Qualitative Comparative Analysis (QCA) no setor agropecuário no Distrito Federal e no Brasil; Valor Total: R\$ 498.235,00; Coordenador/Proponente: Diego Pereira Lindoso; Título: Planejamento gestão e governança territorial para a transição de assentamentos agrários à sustentabilidade resiliência e adaptação às mudanças do clima; Valor Total: R\$ 499.943,08; Coordenador/Proponente: Dirceu Macagnan; Título: Isolamento e seleção de bactérias visando a promoção do crescimento e a diminuição do estresse hídrico em plantas de trigo.; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Edison Gustavo Cueva Galárraga; Título: Sistemas Agrovoltáicos: Caracterização de benefícios econômicos e sociais associados à integração de geração fotovoltaica à unidades agrícolas do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 814.000,00; Coordenador/Proponente: Eduardo da Costa Eifert; Título: Influência do acabamento de carcaça na metodologia de consumo alimentar residual e relações com reprodução e componente genético; Valor Total: R\$ 1.483.820,60; Coordenador/Proponente: Eduardo de Oliveira Melo; Título: Produção de linhagens de células bovinas com os genes OCT4 e SOX2 epiditados visando o aumento da eficiência da clonagem animal por Transferência Nuclear de Células Somáticas (TNCS).; Valor Total: R\$ 298.500,00; Coordenador/Proponente: Eliane Ferreira Noronha; Título: Estabelecimento de plataforma de modificação genética de Trichoderma spp visando desenvolvimento de linhagens para controle de doenças em culturas de interesse da Região Centro-Oeste; Valor Total: R\$ 861.800,00; Coordenador/Proponente: Eliezé Bulhões de Carvalho; Título: CARBON ERASER AGRO: Máquina Bioeletrônica para Retirada de Metano (CH4) e Gás Carbônico (CO2) do Ar Atmosférico de Ambientes de Confinamento de Animais.; Valor Total: R\$ 1.498.005,70; Coordenador/Proponente: Eliza Fabricio de Melo Bellard do Nascimento; Título: RIOminer: Biomarcador molecular para diagnóstico e monitoramento da Resistência a Inseticidas Organofosforados no manejo sustentável do bicho-mineiro do cafeeiro (Leucoptera coffeella); Valor Total: R\$ 883.122,00; Coordenador/Proponente: Erondina Azevedo de Lima; Título: Rede de Monitoramento Climático de áreas rurais do DF; Valor Total: R\$ 1.240.900,00; Coordenador/Proponente: Fernando Antônio Macena da Silva; Título: EL NIÑO E O IMPACTO SOBRE O SISTEMA SOJA-MILHO NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO.; Valor Total: R\$ 497.825,10; Coordenador/Proponente: Gabriela Teodoro Rocha; Título: Desenvolvimento de Testes Point of Care para Detecção de Salmonella sp. e Staphylococcus coagulase positiva Visando Controle de Qualidade na Produção de Bioinsumos.; Valor Total: R\$ 1.450.000,00; Coordenador/Proponente: George Henrique de Moura Cunha; Título: AgroTec DF: Inovação Digital na Agricultura Familiar.; Valor Total: R\$ 499.900,00; Coordenador/Proponente: Geovany Araujo Borges; Título: Software de mapeamento e análise 3D usando imagens de drones para o agronegócio; Valor Total: R\$ 805.800,00; Coordenador/Proponente: Gilberto Clóvis Josemin; Título: Tecnologia Itinerante e Conectividade Digital: Impulsionando o Desenvolvimento das Comunidades Rurais Serranas da RIDE ? AGRO.TIC; Valor Total: R\$ 1.499.750,00; Coordenador/Proponente: Grácia Maria Soares Rosinha; Título: Desenvolvimento de biossensor tipo toehold switch para diagnóstico diferencial de subtipos do vírus de influenza aviária; Valor Total: R\$ 999.900,00; Coordenador/Proponente: Henrique Llacer Roig; Título: Sistema integrado de gestão dos recursos hídricos em regiões com conflito pelo uso das águas e escassez hídrica - Estudo de caso das Bacias agrícolas do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 986.658,00; Coordenador/Proponente: Hugo Teixeira Gomes; Título: Criação consciente de cães e a promoção e prevenção da saúde; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Ieda de Carvalho Mendes; Título: INOVAÇÕES EM SAÚDE DO SOLO NOS AGROECOSSISTEMAS DA RIDE/DF: AMPLIAÇÃO DAS BIONÁLISES MAPAS DE SAÚDE DO SOLO E ÍNDICES DE TENDÊNCIA DO C NO SOLO.; Valor Total: R\$ 1.487.828,00; Coordenador/Proponente: Itania Pinheiro Soares; Título: Implementação de solução sustentável para os resíduos da horticultura do Distrito Federal por meio da biodigestão gerando energia limpa e biofertilizante; Valor Total: R\$ 729.000,00; Coordenador/Proponente: Izabela Nunes do Nascimento; Título: Produção líquida de fungos entomopatogênicos onfarm: inovação estratégica para controle biológico no campo; Valor Total: R\$ 338.000,00; Coordenador/Proponente: José Maurício Santos Torres da Motta; Título: Sistema Termo Óptico para Medir a Concentração Relativa de Gases de Efeito Estufa Durante o Processo de Fotossíntese; Valor Total: R\$ 499.594,00; Coordenador/Proponente: João Henrique Moreira Viana; Título: Uso de ultrassonografia 3D/4D e elastografia share-na

seleção de tecido ovariano para xenotransplante objetivando a multiplicação e preservação de germoplasma feminino bovino; Valor Total: R\$ 992.768,80; Coordenador/Proponente: Kaline Amaral Wanderley; Título: Produção de Nanobioestimulantes Baseados em Nanopartículas de Carbono como Indutores de Enzimas do Solo e Reguladores de Defesa de Culturas Agrícolas Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável e Socioeconômico do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Karin Astrid Marques dos santos; Título: PROJETO ARATICUM: Exploração Sustentável da semente de Annona crassiflora (Araticum) para geração de Biocombustíveis enfatizando as consequências Ambientais de sua utilização; Valor Total: R\$ 995.500,00; Coordenador/Proponente: Leonardo Giordano Paterno; Título: AquaSmart: Tecnologia Sensor Array para Monitoramento Inteligente da Qualidade da Água em Psicultura e Hidroponia; Valor Total: R\$ 925.000,00; Coordenador/Proponente: Letícia Jungmann Caçado; Título: ALGAFERTIL - Escalonamento da produção de biomassa de microalgas em meio sintético e vinhaça para produção de biofertilizantes; Valor Total: R\$ 999.100,00; Coordenador/Proponente: Lidiamar Barbosa de Albuquerque; Título: AQUARIPARIA-Integração: Integração da Restauração Ecológica à Pecuária (IRPE).; Valor Total: R\$ 819.552,00; Coordenador/Proponente: Luciana Miyoko Massukado; Título: Alimentação Sustentável: Desenvolvimento de complexo proteico vegano a partir de resíduo da indústria cervejeira; Valor Total: R\$ 950.000,00; Coordenador/Proponente: Luiz Fernando Romanholo Ferreira; Título: Desenvolvimento de Biodigestores Inteligentes: Integração de IoT e Machine Learning para Produção otimizada de Biohítano e Novo Biofertilizante Sustentável Utilizando Resíduos da Agropecuária; Valor Total: R\$ 1.496.200,00; Coordenador/Proponente: Marcelo Tavares de Castro; Título: Uso de Microrganismos Eficientes Visando Promoção de Crescimento e Sanidade de Mudanças de Essências Florestais para Uso no Distrito Federal: Proposta de Criação e Registro de um Blend; Valor Total: R\$ 396.600,00; Coordenador/Proponente: Marcio José Poças Fonseca; Título: Associação de inibidor epigenético extratos de actinobactérias e inativação fotodinâmica para o controle de fungos fitopatogênicos e da produção de micotoxinas; Valor Total: R\$ 468.000,00; Coordenador/Proponente: Marco Aurélio Caldas de Pinho Pessoa Filho; Título: Arranjo de genotipagem de SNPs (SNP array) customizado para culturas forrageiras de ampla utilização em sistemas produtivos tropicais; Valor Total: R\$ 1.000.000,00; Coordenador/Proponente: Marileusa Dosolina Chiarello; Título: RevitaCafé: inovação e sustentabilidade na cadeia produtiva do café do DF por meio da valorização de resíduos e desenvolvimento de novos produtos; Valor Total: R\$ 1.500.000,00; Coordenador/Proponente: Marília Santos Silva Patriota; Título: Pesquisa e inovação no manejo de patossistemas virais-fúngicos em forrageiras sob integração lavoura-pecuária no Cerrado: desenvolvimento de kits diagnósticos de patógenos e subsídios para controle de insetos vetores; Valor Total: R\$ 497.600,00; Coordenador/Proponente: Michelle Souza Vilela; Título: Sustenta+ Cerrado CrowdFunding: Financiando a Preservação do Cerrado a partir da Educação e da Produção Sustentável; Valor Total: R\$ 998.900,00; Coordenador/Proponente: Patricia Furtado Malard; Título: Estabilização de Vesículas Extracelulares Derivadas De Células-Tronco Mesenquimais a temperatura ambiente: extensão de tempo de prateleira e diminuição de custos de produtos biotecnológicos; Valor Total: R\$ 1.000.000,00; Coordenador/Proponente: Rafaela Caetano de Moraes; Título: Mulheres que alimentam no campo e na cidade: a potência do empreendedorismo feminino gastronômico por meio do uso de ingredientes da sociobiodiversidade; Valor Total: R\$ 473.996,00; Coordenador/Proponente: Raúl Alberto Laumann; Título: Sistemas de monitoramento e alarme para percevejos em cultivos de grãos do DF baseados em desenvolvimento tecnológico de armadilhas automatizadas inteligência artificial e aprendizado de máquinas; Valor Total: R\$ 1.462.700,00; Coordenador/Proponente: Renata Conciani Nunes; Título: Aplicações da Engenharia Agrícola nas Cadeias de Produção Orgânica do Distrito Federal: Agricultura inteligente e equipamentos apropriados à agricultura familiar em cadeias de valor de produção orgânica no DF e RIDE; Valor Total: R\$ 999.800,00; Coordenador/Proponente: Roberto Fontes Vieira; Título: Conservação e Caracterização de Recursos Genéticos de Vanilla spp. (Baunilhas brasileiras) de importância para a gastronomia e agroindústria do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 393.000,00; Coordenador/Proponente: Rodrigo Diana Navarro; Título: Efeito de novas tecnologias utilizando nanopartículas sobre a qualidade de água e os gases do efeito estufa no cultivo de peixes; Valor Total: R\$ 500.000,00; Coordenador/Proponente: Rose Gomes Monnerat Solon de Pontes; Título: Bioinsumos para promoção de crescimento vegetal controle de doenças e de pragas de importância agrícola do Distrito Federal; Valor Total: R\$ 1.480.200,00; Coordenador/Proponente: Sílvia Araujo dos Reis; Título: SIMDAGRO: Sistema Integrado de Modelos de Apoio à Decisão para o Planejamento Agrícola; Valor Total: R\$ 496.528,78; Coordenador/Proponente: Tiago Pereira da Silva Correia; Título: Aplicativo Calculador Digital de Balanço de Carbono (CBC); Valor Total: R\$ 999.550,00; Coordenador/Proponente: Valdir Lourenço Junior; Título: Desenvolvimento de bioinsumos para manejo da podridão branca em alho e cebola; Valor Total: R\$ 1.000.000,00; Coordenador/Proponente: Válmí Hatje Faggion; Título: Reflexos da Ação do Servidor Público do Ministério da Agricultura Machado de Assis: a Agricultura Brasileira em Sua Produção Literária; Valor Total: R\$ 499.998,40; Coordenador/Proponente: Wagner Augusto Fischer; Título: AGROGREEN: Plataforma de Inteligência Artificial de Monitoramento Ambiental para áreas de Proteção Permanente e Reservas Legais.; Valor Total: R\$ 1.000.000,00; Coordenador/Proponente: Wanderlei Antônio Alves de Lima; Título: Manejo sustentável de irrigação e seleção de genótipos superiores de açaizeiro no Distrito Federal.; Valor Total: R\$ 348.476,00; Coordenador/Proponente: Werner Treptow; Título: Resistência de plantas contra estresses bióticos: decodificando o sistema imune vegetal através da coevolução molecular com

patógenos; Valor Total: R\$ 485.600,00. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF, em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). Paulo Nicholas de Freitas Nunes. Diretor Presidente - Substituto.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00765

PROCESSO nº 00150-00006667/2023-98. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa AF PEREIRA COMERCIO VAREJISTAS DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DE INFORMÁTICA, CNPJ nº 35.084.256/0001-09. Do Objeto: Cancelamento da 2014NE00122, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 000 dia. Do Valor: R\$ 5.870,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de julho de 2024.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00766

PROCESSO nº 00150-00004185/2024-84. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa Antonela Petrucci Solé, CPF nº 917.XXXXXX-20 Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA ANTONELA PETRUCCI SOLÉ, CPF nº 917.XXXXXX-20 COLABORADORA EVENTUAL, POR MEIO DA PORTARIA 180 DE 11 DE JULHO DE 2024 COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR E VISITAR A OBRA DA SALA MARTINS PENA DO TEATRO NACIONAL CLÁUDIO SANTORO, REUNIÃO COM O SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA DO DF, COM O IPHAN, COM O CORPO DE BOMBEIROS DO DF, APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE RESTAURO DO TNCS PARA A SOCIEDADE JUNTO DO SECRETARIO DE CULTURA E REPRESENTANTES DO GOVERNO NO PERÍODO DE 07 A 09/08/2024. Prazo: 22 dias. Do Valor: R\$ 1.221,32 (um mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 1500-100000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16 de julho de 2024.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 58/2024

#### PROCESSO Nº 00150-00004175/2024-49

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.577/0001-17, neste ato representada por EDNA MARIA SAMPAIO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Circuito Junino de São João", a ser executado em 3 (três) Regiões Administrativas, sendo: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I e Candangolândia - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0350 e 13.392.6219.9075.0340; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00768 e 2024NE00769, emitidas em 16/07/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/08/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: KARLA GOMES REIS - Matrícula nº 255.703-7 - Assessora e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 16 de julho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: EDNA MARIA SAMPAIO.

### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 248/2024

#### PROCESSO Nº 00150-00002138/2024-04

O Distrito Federal, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Senhor FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, e o(a) AGENTE CULTURAL, Studio 10 Assessoria e Comunicação Ltda, CNPJ nº 03.138.801/0001-06, representada por Cristiano da Silva Vieira, CPF nº 666.\*\*\*-\*\*\*-15, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS: 2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO). CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: 3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Shàya e o Espelho", contemplado no Edital 21/2023, conforme processo administrativo nº 00150-00006831/2023-67. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS: 11.1 O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, neste ato representado por seu Secretário, designará, em ato oficial, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Controle de Resultados, para este termo de ajuste. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: 12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 2 (dois) anos, prorrogável, no máximo, por igual período. Brasília/DF, 17 de julho de 2024, pelo órgão: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES -Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa e Pelo Agente Cultural: CRISTIANO DA SILVA VIEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049148/2023

Processo: 00431-00017212/2023-13. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e REFEIÇÕES NORTE SUL LTDA. DO OBJETO: 1) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato; 2) Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de maio/2023 a abril/2024, no percentual de 3,6880%, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.3 da Cláusula Quinta contrato originário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.306.6228.4175.0002; ND: 33.90.39.41; Fonte: 100, conforme Notas de Empenho nº 2024NE00578, no valor de R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), e nº 2024NE00579, no valor de R\$ 3.554.864,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais), na modalidade 02-Estimativo, emitidas em 21/06/2024. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ZAIDE MARIA NECKEL, na qualidade de Representante Legal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 051849/2024

Processo: 00431-00003304/2024-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. DO OBJETO: a aquisição de aparelhos de ar condicionado, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 0036/2023 (133991742), na Ata de Registro de Preços nº 0149/2023 (133991930). DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 473.258,46 (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT:08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00602, no valor de R\$ 62.270,85 (sessenta e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 01/07/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: ANTONIO CLEMILTON DO NASCIMENTO SILVA, na qualidade de Representante Legal.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 051852/2024

Processo: 00431-00003304/2024-99. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e LICITOP COMERCIO E SERVICO LTDA. DO OBJETO: a aquisição de aparelhos de ar condicionado, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0036/2023 (133991742), e a Ata de Registro de Preços nº 0150/2023 (133992062). DO VALOR: o valor total do Contrato é de R\$ 630.880,00 (seiscentos e trinta mil oitocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT:08.122.8228.8517.0139; ND: 44.90.52; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE00605, no valor de R\$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos reais), modalidade 02 - Estimativo, emitida em 01/07/2024. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, Substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**

## TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2024, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL (CODHAB/DF), representada pelos Executores do Contrato, designados por meio da Instrução Normativa nº 73, de 01 de abril de 2024 (SEI nº 137180769), publicada no DODF nº 64, de 04/04/2024, página 57 (SEI nº 137511885), de outro lado, a empresa ALT CLEAN CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ sob o nº 28.449.087/0001-06, estabelecem o RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto do Contrato nº 03/2024 (SEI nº 136838898) qual seja, a execução de 04 (quatro) reformas de interesse social através do subprograma Melhorias Habitacionais, na Região Administrativa da Estrutural-DF, processo SEI nº 00392-00003340/2024-57. O objeto do citado Contrato encontra-se concluído, sendo considerada satisfatória a sua execução, bem como em condições de aceite. De comum acordo, a parte contratante e a parte contratada, pelos seus representantes legais, assinam o presente Termo.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 25, incisos I e II, do Decreto nº 37.843/2016 e do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, bem como considerando que a ausência de chamamento público por inexigibilidade exige do administrador público a apresentação de justificativa formal, resolve: TORNAR PÚBLICA a pretensa formalização de Termo de Fomento, com arrimo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016, com repasse de recursos públicos financeiros, entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e a CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BOXE PROFISSIONAL - CBBP, Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 00.225.351/0001-09, tendo como objeto apoio ao projeto "Coliseu International Boxing". Destaca-se que a CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BOXE PROFISSIONAL - CBBP é a única entidade detentora do direito de organizar e sediar o evento denominado "Coliseu International Boxing". Desta forma, em virtude da singularidade do objeto da parceria torna inexigível o chamamento público, nos termos da legislação supramencionada. RENATO JUNQUEIRA.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

Processo SEI: 00197-00001271/2024-07. Partes: Adasa e a Microtécnica Informática Ltda. (CNPJ nº 01.590.728/0001-83). Objeto: aquisição de 40 (quarenta) notebooks, juntamente com licenças de uso de Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro pré-instalado, com garantia de manutenção e/ou suporte técnico on-site de 48 (quarenta e oito) meses, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0004/2024, realizada na modalidade de Pregão Eletrônico SRP, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. Valor total do contrato: R\$ 139.365,20 (cento e trinta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Prazo/vigência: o contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de assinatura. Após esse período continuará vigorando o período correspondente ao da garantia ofertada para

cada material ou serviço, respectivamente fornecido ou executado, ou seja, 48 (quarenta e oito) meses. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 44.90.52; Fonte 250. Nota de Empenho: 2024NE279, de 09/07/2024, no valor de R\$ 139.365,20. Data de Assinatura: 16 de julho de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada: Roberto Márcio Nardes Mendes, Representante Legal.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

## EXTRATO DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 164/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em 102 (cento e dois) ponto (s) de descarga no córrego Arniqueira, Vereda da Cruz, Vereda Grande, Veredão, Vicente Pires e em grotta seca, referente ao sistema de drenagem urbana do Setor Habitacional Arniqueira, Guará - X, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá. Processo SEI nº 0197-000508/2011.

Outorga Prévia nº 165/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em 21 (vinte e um) ponto (s) de descarga no córrego Arniqueira, Vereda da Cruz, Vereda Grande, Veredão, Vicente Pires e em grotta seca, referente ao sistema de drenagem urbana do Setor Habitacional Par Way, Guará - X, Brasília-DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá. Processo SEI nº 0197-000508/2011.

Outorga Prévia nº 166/2024 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais, em 48 (quarenta e oito) ponto (s) de descarga no córrego Vicente Pires, referente ao sistema de drenagem urbana do Setor Habitacional Bernardo Sayão, Guará - X, Brasília-DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá. Processo SEI nº 0197-000508/2011.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023, SIGGO Nº 049155 PROCESSO Nº 00391-00006188/2022-21. PARTES: IBRAM/DF x JRAIO SEGURANÇA LTDA ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 381.521,92 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), empenhado o valor de R\$ 19.076,09 (dezenove mil setenta e seis reais e nove centavos), pelas Notas de Empenho nº 2024NE00796 e 797, para atender as despesas durante o exercício de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: P.T.: 18.541.6210.2562.0001; FONTES DE RECURSOS: 100 e 157; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: a partir de 13/07/2024. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM/DF: RONEY TANIOS NEMER, Presidente, pela Contratada: DANIELLE FERREIRA GONÇALVES, Representante Legal.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 - BRASÍLIA AMBIENTAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO  
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.**

PROCESSO Nº 00391-00009727/2023-64

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade autárquica criada pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511 Bloco C, Brasília- DF, doravante denominado Brasília Ambiental, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO visando celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com organização da sociedade civil, de iniciativa do Brasília Ambiental, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos: PARTE I - CARACTERÍSTICAS DA PARCERIA

## 1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objeto chamamento público de organizações da sociedade civil (OSC) para, em parceria com o Brasília Ambiental, realizar estudo de monitoramento e proposta de manejo de capivaras e carrapatos associados a ações de educação ambiental em saúde no território do Distrito Federal pelo período de 36 meses.

1.2 - A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Colaboração, cuja minuta está no Anexo IV deste Edital, regida pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

## 2 - RECURSOS PÚBLICOS

2.1 - O valor total de referência estimado para a execução do objeto é de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), previstos para realização integral entre os anos de 2024 a 2026, podendo haver frações diferentes para cada exercício, a depender do plano de trabalho a ser celebrado e da disponibilidade orçamentária do Brasília Ambiental. Para o ano de 2024 o valor estimado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),

enquanto que para 2025, o repasse será de R\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil reais), a depender da aprovação da LOA 2025, e, para ano de 2026, o repasse será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a depender da aprovação da LOA 2026.

2.2. - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 21208

II - Programa de Trabalho: 18.542.6210.9088.0004

III - Natureza da Despesa: 33.50.41 e 33.50.42

IV - Fontes de Recursos: 100, 157, 220 e 183

3 - REPASSES

Os recursos da parceria serão repassados conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado pelo Brasília Ambiental, observada entrega dos produtos previstos para cada etapa.

4 - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

5 - ATUAÇÃO EM REDE

5.1 - A execução da parceria poderá se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais Organizações da Sociedade Civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública, que executarão ações definidas no Termo de Atuação em Rede que firmarem com a organização da sociedade civil celebrante.

5.2 - A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos Termos de Atuação em Rede, comprovar à administração que cumpre os requisitos exigidos no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

5.3 - A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública a assinatura ou a rescisão do Termo de Atuação em Rede no prazo de sessenta dias.

PARTE II - FASE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

6 - ETAPAS

A fase de seleção da proposta observará as seguintes etapas:

6.1 - Envio da ficha de inscrição (Anexo I deste Edital) e da proposta (conforme Anexo II deste Edital) para o e-mail atendimento@ibram.df.gov.br com cópia para fauna@ibram.df.gov.br, em até 40 dias da data da publicação deste edital. No e-mail especificar o nome do assunto "Proposta de parceria para estudo e manejo de capivaras e carapatos".

6.2 - Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas em até 55 dias da data de divulgação deste edital.

6.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas - Até cinco dias após a divulgação do resultado provisório;

6.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 - A Comissão de Seleção e Habilitação verificará se a proposta atende aos elementos mínimos previstos no Anexo II deste edital e realizará a classificação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

7.1.1 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem à pontuação mínima nos itens obrigatórios conforme descrito no Anexo III deste edital.

8 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 - A Comissão de Seleção será formada por seis membros, designados por ato publicado no Diário Oficial do DF, sendo pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo.

8.2 - O membro da Comissão de Seleção se declarará impedido de participar do processo quando:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

8.2.1 - O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

8.3 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.4 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

9 - ETAPAS

A fase de habilitação e celebração da parceria observará as seguintes etapas:

9.1 - Convocação da organização selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 dias após o resultado definitivo da classificação das propostas;

9.2 - Divulgação do resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação;

9.3 - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, se houver decisão por inabilitação - até cinco dias após a divulgação;

9.4 - Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;

9.5 - Homologação do resultado final da seleção;

9.6 - Indicação de dotação orçamentária;

9.7 - Convocação da organização selecionada para apresentar o plano de trabalho no prazo de 5 dias, observadas as orientações fornecidas pelo Brasília Ambiental quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;

9.8 - Análise e aprovação do plano de trabalho, com possibilidade de realização de ajustes;

9.9 - Emissão de parecer técnico;

9.10 - Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;

9.11 - Emissão de parecer jurídico;

9.12 - Assinatura do instrumento de parceria.

10 - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação, a organização da sociedade civil deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1 - Cópia do estatuto registrado e suas alterações;

10.1.1 - Na avaliação do estatuto, será verificado se há disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza, salvo nos casos de organizações religiosas e sociedades cooperativas ou de celebração de acordo de cooperação; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade, salvo nos casos de celebração de acordo de cooperação.

10.2 - Comprovante de que possui mínimo de dois anos de cadastro ativo no CNPJ, emitido do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a possibilidade de essa exigência ser reduzida, mediante autorização específica do Brasília Ambiental, na hipótese de nenhuma organização atingir o mínimo;

10.3 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

10.4 - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

10.5 - Certificado de Regularidade do CRF/FGTS;

10.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

10.7 - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

10.8 - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

10.9 - Declaração do representante legal informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019/2014, no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011, nem se enquadram na seguinte situação: existência de administrador, dirigente ou associado da organização da sociedade civil com poder de direção que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público;

I - com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

10.10 - Comprovação de que a organização funciona no endereço declarado;

10.11 - Documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria desde que demonstrado que apresenta experiência na administração de consultórios, clínicas e/ou hospitais veterinários, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

II - relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

III - publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

IV - currículos profissionais da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

V - declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

VI - prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização;

10.12 - Declaração do representante legal da organização sobre as instalações e condições materiais, inclusive quanto a salubridade e segurança, ou informe de que apresentará essa declaração até sessenta dias após a celebração da parceria;

10.13 - Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular, ou informe de que apresentará esse documento até sessenta dias após a celebração da parceria;

11 - IMPEDIMENTOS E INABILITAÇÃO

11.1 - O Brasília Ambiental consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil selecionada.

11.2 - Caso se verifique irregularidade formal nos documentos ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

11.3 - Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, em ordem decrescente de classificação.

**PARTE IV - RECURSOS, VALIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12 - RECURSOS**

12.1 - As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias, contados da data de publicação no sítio eletrônico oficial dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) resultado provisório da classificação das propostas; ou
- b) resultado provisório da habilitação; ou

II - depois da homologação do resultado definitivo da seleção:

- a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou
- b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico que precederem a assinatura do instrumento.

12.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio do colegiado que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

12.3 - O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

**13 - PRAZO DE VALIDADE DO RESULTADO**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de 60 meses, a fim de permitir chamar outra OSC classificada, no caso de uma possível rescisão da parceria durante o período de vigência, minimizando prejuízos relacionados à descontinuidade dos atendimentos.

**14 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - O Brasília Ambiental poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 - A homologação do resultado final da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga o Brasília Ambiental a respeitar o resultado definitivo caso celebre a parceria.

14.3 - A documentação das organizações não selecionadas poderá ser retirada no prazo de trinta dias após a publicação do resultado final da seleção, sendo permitido o descarte do material após esse prazo.

14.4 - Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissão serão solucionadas pelo administrador público ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

14.5 - Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe a procuradoria jurídica do Brasília Ambiental, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

14.6 - Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail fauna@ibram.df.gov.br ou nos telefones (61) 3214-5629 ou (61) 9 9187-3064 (apenas Whatsapp), entre 9:00h e 17:00h, que serão respondidos em até dois dias úteis pela Comissão de Seleção e Habilitação. As respostas serão encaminhadas ao e-mail do solicitante e publicadas no sítio eletrônico do Brasília Ambiental (garantido o anonimato dos demandantes).

14.7 - Qualquer pessoa poderá apresentar impugnação a este Edital, que será decidida pela Comissão de Seleção, com possibilidade de recurso ao administrador público.

14.8 - Dado a natureza do objeto não se aplica exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

14.9 - A OSC deverá observar as exigências de desenvolvimento sustentáveis apontadas no Anexo II deste Edital.

14.10 - Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

14.11 - Este edital, bem como todos os seus anexos estarão disponíveis no sítio eletrônico do Brasília Ambiental pelo link [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br).

**RONEY NEMER**  
Presidente

Edital Anexo I - Ficha de Inscrição:

<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-Anexo-I-Ficha-de-Inscricao.pdf>Edital Anexo II - Roteiro de Elaboração de Proposta:

<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-Anexo-II-Roteiro-de-Elaboracao-de-Proposta.pdf>

Edital Anexo III - Critério de Seleção:

<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-Anexo-III-Criterio-de-Selecao.pdf>Edital Anexo IV - Minuta do Instrumento:

<http://www.ibram.df.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-Anexo-IV-Minuta-do-Instrumento.pdf>

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

NOTIFICAÇÃO Nº 741/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a WELLINGTON SOARES DA SILVA, CPF: 704.\*\*\*-\*\*\*-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 07256/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00010728/2023-51.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 760/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a HENRIQUE LISBOA MOITA, CPF/CNPJ: 052.\*\*\*-\*\*\*-83, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 10983/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00011445/2023-27.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,  
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

**NOTIFICAÇÃO Nº 96/2024 - IBRAM/PRESI/SUFAM**

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 395, de 04 de outubro de 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO da empresa PUFF HOUSE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.882138/0001-55, cujos sócios encontram-se residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 118/2024, em nome do empreendimento, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista nos artigos 2º, 7º e 14, parágrafo 3 da Lei Distrital 4.092/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00004788/2024-16, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados. O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

SIMONE DE MOURA ROSA

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024**

PROCESSO SEI Nº 00094-00003414/2024-38 PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa MGR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, denominada Contratada, CNPJ nº 48.695.172/0001-53. OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica Nº 03/2024-CONTRAT/SLU (141136839), do Termo de Referência (139108943), da Proposta de Preços (141681981), Lei Federal nºs. 14.133/2021, 12.305/2010, 11.445/2007, Lei DF nº 5.418/2021, Decreto DF nº 44.330/2023, 38.903/2018, e demais legislações aplicáveis e normas pertinentes. VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais) a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30; SUBITEM: 07; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 meses, de 11/07/2024 a 11/01/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 106 e 107 da Lei 14.1333/21. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela contratada, MARCOS DOUGLAS DE SOUZA MENEZES, representante legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
UNIDADE DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90008/2024**

Processo SEI GDF Nº 04035-00004230/2024-69

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços com vistas à futura e eventual aquisição de equipamentos, (Betoneira 600 Litros com Carregador, Mesa Vibratória, Pallet Liso em Madeira Eucalipto) para atender em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 306.358,12 (trezentos e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos). Tipo: Menor Preço por Item. Data de abertura do certame: 30/07/2024 às 09:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.sedet.df.gov.br](http://www.sedet.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES

Pregoeiro

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI nº 04005-00000109/2024-70; CONTRATANTES: BIOTIC S.A. e GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: tratamento químico preventivo e corretivo e análise físico química da água gelada do sistema de ar condicionado central do Edifício de Governança do Parque Tecnológico de Brasília, de acordo com o art. 14, do RILC desta BIOTIC S/A e em conformidade com o que se verifica no Art. 29, caput da Lei nº 13.303/2016, realizada por dispensa de licitação; VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho nº 19.122.8207.8517.0043 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da BIOTIC S.A., Nota de Empenho nº 57/2024, de 15/07/2024; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: responsabilidade da BIOTIC S.A.; DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024. P/CONTRATANTE: Gustavo Dias Henrique e Marcelo Martins da Cunha. P/CONTRATADA: João Alves; TESTEMUNHAS: Anna Paula da Silva Sousa e Everaldo Andrade Oliveira.

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00001636/2023-61; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA; OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial com reposição de peças, em 03 (três) elevadores da marca THYSSEN SÜR, de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 113/2024, do Diretor de Administração e Finanças da TERRACAP, datada de 02/07/2024; VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 26/08/2024 a 26/08/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/07/2024; P/CONTRATANTE: JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS; WESLEY SILVA DE MENEZES; P/CONTRATADA: MATHEUS RANGEL DE SÁ.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020

PROCESSO Nº 00401-00001636/2020-17 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa TIM S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 013/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 03/07/2024 a 02/07/2025, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório, mantido o valor de R\$ 387.421,20 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 48101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 193.710,60 (cento e noventa e três mil setecentos e dez reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00679, emitida em 24/06/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 03/07/2024 a 02/07/2025. DA ASSINATURA: 02/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: BERNARD HESKIA ZEITUNE e UMBERTO NAPOLITANO, Representantes Legais.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00745

Processo: 00401-00015143/2024-98. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL, CNPJ nº 04.885.251/0001-51. Do Objeto: contratação de empresa, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, com vistas à participação de 1 (uma) servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal no Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho - CBPOT, que será realizado entre os dias 16 a 19 de julho de 2024, no formato presencial, no Rio de Janeiro/RJ. Do Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 12/07/2024. CAMILA BARBOSA ALVES, Subsecretária de Administração Geral.

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

## CHAMAMENTO Nº 284/2024

## PROCESSO: 04024-00010031/2024-55

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 23/07/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 284/2024, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Gelo Seco,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB

## AVISO DE RESULTADO

## CHAMAMENTO Nº 220/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 220/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 03/06/2024, cujo objeto é a Aquisição Insumos de Laboratório (Agulha, Adaptador, Concentrador fecal,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 05, 07, 09, 11, 13 e 14 para a empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos para a Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 21.384,00 (Vinte e um mil trezentos e oitenta e quatro reais); itens 02 e 03 para a empresa Distribuidora VL Farm Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.220,00 (Onze mil duzentos e vinte reais). Os itens 08 e 10 restaram fracassados. Os itens 04, 06 e 12 restaram desertos e o item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 17 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## REVOGAÇÃO DE RESULTADO

## CHAMAMENTO Nº 162/2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Intensivemed Importação e Comércio Ltda Me; referente ao Chamamento 162/2024 publicado no DODF Nº 86, pág 105 em 07/05/2024. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 17 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

## CHAMAMENTO Nº 162/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 162/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 19/04/2024, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha, Dializador, Kit Prismaflex, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Liga Hospitalar Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 13.248,00 (Treze mil, duzentos e quarenta e oito reais). Brasília/DF, 17 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 112/2024.

**PETROARLA INDUSTRIA QUIMICA LTDA**

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PETROARLA INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.661.548/0001-31, Aviso de Requerimento de Licença Prévia Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes orgânico-minerais, no (Rua 3C Chácara 26 Lote 11, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, CEP: 72.005-505. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. PETROARLA INDUSTRIA QUIMICA LTDA.

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO DF - SINDESEI/DF**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Empresas de Serviços de Informática do Distrito Federal - SINDESEI/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto convoca as empresas associadas, membros da Diretoria; Conselho Fiscal (membros efetivos e suplentes) para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 22 de julho de 2024, às 9h (1ª convocação) e às 9h30 (2ª convocação) no SRTVS QD. 701, Bloco "A", Sala 831. Ed. Centro Empresarial Brasília - Asa Sul. Brasília/DF - CEP: 70.340, para deliberar sobre: 1. Alteração do nome do sindicato; 2. Alteração do estatuto; 3. Assuntos gerais. Brasília/DF, 16 de julho de 2024.

MARCO TULIO CHAPARRO RODRIGUES ROCHA

Presidente